

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.082/2022.

TIPO: MENOR PREÇO POR GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para execução os serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares, neste Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme Convênio nº CV 0551 854333/2017 -- FUNASA

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: _____

CNPJ nº: _____ Insc. Estadual nº: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____

Telefone: (____) _____ (DDD) Fax: (____) _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Nome completo: _____

Cédula de Identidade nº: _____ Órgão emissor: _____

CPF nº _____ (DDD) Telefone: (____) _____

E-mail: _____

Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio/Empresário; () Outros: _____ Data do

recebimento do edital: ____/____/____

Assinatura/rubrica do responsável: _____

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à **Comissão Permanente de Licitação ou pelo e-mail: cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com**

A não remessa do recibo exime a **Comissão Permanente de Licitação** da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.082/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução os serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares, neste Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme Convênio nº CV 0551 854333/2017 — FUNASA

DATA: 10/01/2023.
HORAS: 08:30hs

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.082/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, por meio da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, instituída pelo Decreto nº 039/2022, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO, sob o Nº 008/2022, sob a forma de execução direta e regime de empreitada do tipo menor preço GLOBAL**, no dia 10/01/2023, às 08h30min, em sessão pública, na Sala de Licitações, no endereço sito à Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras - MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Tomada de Preços, sob a égide da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. Os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, deverão ser entregues **na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, com sede na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras - MA, até às 08:30hs do dia 03 de junho de 2022.**

1.4. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

1.5. Em função da Pandemia do coronavírus, deve ser observadas as seguintes características:

- ✓ A sessão será realizada em local arejado.
- ✓ Somente será permitida a entrada de licitantes usando máscara
- ✓ Será obedecido o distanciamento de 2 metros entre os presentes
- ✓ Será disponibilizado álcool em gel para higienização.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES, NESTE MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CONFORME CONVÊNIO Nº CV 0551 854333/2017 – FUNASA

2.2. O valor total estimado para este procedimento licitatório importa em **R\$ 338.081,96 (Trezentos e trinta e oito mil e oitenta e um reais e noventa e seis centavos).**

3. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderão participar da presente licitação, empresas interessadas que se enquadram no ramo de atividade pertinente ao objeto do edital e que obrigatoriamente efetue ou atualize cadastro junto à Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA até o terceiro dia anterior à data do recebimento de documentação e proposta, a todas as condições exigíveis para cadastramento na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações.

3.2. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.3. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, observado o disposto no parágrafo 3º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

4. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Não poderão participar desta licitação:

4.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital.

4.1.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, se houver, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão.

4.1.3. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.1.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.1.5. Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

4.2. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, as que se enquadrarem em qualquer das exclusões relacionadas no parágrafo quarto, artigo terceiro da referida lei.

5. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, (dentro e/ou fora de envelope), SEPARADAMENTE, dos envelopes Nº 01 e 02, JUNTAMENTE com a Declaração expressa de total concordância com os termos do edital (ANEXO IV**) e Declaração**

de que não possuem em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregam menor 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, conforme modelo do (ANEXO III) deste Edital:

a) Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): Requerimento do Empresário, Estatuto, Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através dos seus originais ou por cópia autenticada, por cartório competente ou por servidor da CPL, juntamente com cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial que contenha foto de todos os sócios ou representante legal;

b) Tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar propostas, formular lances e praticar todos os demais atos pertinentes;

b.1) Procuração por instrumento particular deverá estar com firma da assinatura devidamente reconhecida em cartório competente, acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados na alínea "a";

b.2) Serão acatadas as Procurações redigidas de forma Genérica, desde que na sua redação conste obrigatoriamente poderes para participar de licitação, processos licitatórios ou outras expressões afins, com firma da assinatura devidamente reconhecida por cartório competente, acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados na alínea "a".

b.3) Em se tratando de instrumento de procuração pública, esta deverá ser apresentada no original ou cópia autenticada, acompanhada de documento comprobatório que legitime o outorgante a constituir mandatário;

b.4) Na hipótese de não constar prazo de validade nas PROCURAÇÕES apresentadas, a Presidente da CPL aceitará como válidas as expedidas até **60 (sessenta dias)** dias imediatamente anteriores à data da sessão.

c) A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido em licitações concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar no original ou em Cópia devidamente autenticada em cartório ou por servidor da CPL, da Certidão Simplificada Expedida pela Junta Comercial do domicílio da licitante expedida no ano de 2022, comprovando que a empresa se enquadra na situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, juntamente com a ***Declaração de Enquadramento Como Microempresa (Me) Ou Empresa de Pequeno Porte*** (Epp), conforme modelo no **Anexo II** deste edital.

c.1) A licitante que não apresentar a documentação conforme disposto na alínea c, ou apresentar qualquer outro documento diferente do exigido no ato do credenciamento decairá do direito de

posteriormente se declarar Microempresa ou Empresa de pequeno porte, perdendo automaticamente os direitos que lhe conferem a Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, (em nenhuma hipótese será aceito outro documento equivalente diferente do solicitado).

5.2. A não apresentação ou a incorreção *insanável* de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de participar das fases do processo licitatório, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública da TOMADA DE PREÇO, mas em nenhuma hipótese excluirá a licitante do certame.

5.2.1. Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas.

5.3. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa, bem como de um mesmo representante para mais de uma empresa.

5.4. Os documentos de credenciamento serão conferidos pelo Presidente, a cada Sessão Pública realizada.

5.5. A documentação apresentada para o Credenciamento, em nenhuma hipótese será aproveitada para qualquer outra etapa do certame, sendo exclusiva para o Credenciamento do representante legal da licitante.

5.6. A CPL poderá autenticar os documentos para credenciamento durante a sessão. Ultrapassada esta fase, as licitantes que não apresentarem a documentação como exigida no ato convocatório, os seus representantes não serão credenciados.

5.7. O representante legal ou procurador **da licitante poderá, a qualquer tempo, ser substituído por outro, desde** que devidamente credenciado, devendo ser entregue e observada as restrições das documentações constante do item 5.1 e suas respectivas alíneas.

5.8. O licitante deverá apresentar no momento do CREDENCIAMENTO:

- a) Cartão de CNPJ com data de emissão de até no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da sessão pública;
- b) Certidão Específica emitida pela Junta Comercial do domicílio da licitante referente ao ano de 2022.
- c) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do domicílio da licitante referente ao ano de 2022.

5.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

5.10. O licitante ora interessado no certame deverá apresentar documentos comprobatórios de CNAE, tendo em vista que a Comissão de Licitação ao iniciar o credenciamento,

realizará pesquisa junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, para verificar se o ramo de atividade enquadrado na Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE compreende o objeto ora licitado.

5.11. O Credenciamento somente será encerrado após o pronunciamento final da Comissão Permanente de Licitação.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará à Comissão de Licitação:

6.1.1. Credenciamento (entregar separadamente dos envelopes previstos nos itens 6.1.2 e 6.1.3);

6.1.2. 01 (um) envelope devidamente fechado e lacrado, rubricado no fecho, contendo os documentos de habilitação (**Envelope nº 1**) com as seguintes indicações, na parte externa:

Nome, CNPJ e endereço do licitante.

À Comissão Permanente de Licitação – CPL

Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

Rua Ovídia Nogueira, 22, Girassol. Fortaleza dos Nogueiras - MA

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022.

Envelope “DOCUMENTAÇÃO”.

6.1.3. 01 (um) envelope devidamente fechado e lacrado, rubricado no fecho, contendo a proposta de preços (**Envelope nº 2**) com as seguintes indicações, na parte externa:

Nome, CNPJ e endereço do licitante.

À Comissão Permanente de Licitação – CPL

Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

Rua Ovídia Nogueira, 22, Girassol. Fortaleza dos Nogueiras - MA

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022.

Envelope “PROPOSTA”

7. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 6.1.2.

7.2. Os participantes deverão apresentar, obrigatoriamente, **em original ou cópia previamente autenticada, por cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação – CPL, ou por publicação na imprensa oficial, sendo que a autenticação realizada na Comissão poderá ocorrer durante a sessão pública, mediante a apresentação dos originais para confronto**, a seguinte documentação:

7.2.1. Habilitação Jurídica

7.2.1.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e

7.2.1.2. Inscrição de Microempreendedor Individual, juntamente com todas as alterações; ou

7.2.1.3. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; juntamente com todas as alterações; ou

7.2.1.4. Ato Constitutivo, no caso de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou

7.2.1.5. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas **eventuais alterações ou consolidado**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

7.2.1.6. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

7.2.1.7. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de microempreendedor individual, empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

7.2.2.2. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

7.2.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, obrigatoriamente emitida em 2022.

7.2.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.2.4. Prova de Regularidade com os Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

7.2.2.4.1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.2.2.4.2. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a **regularidade para com a Fazenda Estadual**.

7.2.2.5. Prova de Regularidade com os Tributos Municipais do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

7.2.2.5.1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.2.2.5.2. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.2.2.5.3. Alvará de Localização e Funcionamento (ou documento que comprove sua dispensa) vigente, expedido pela Autoridade Competente da sede (estadual, municipal ou distrital) da Licitante;

7.2.2.6. Prova de regularidade com os Tributos Federais do domicílio ou sede do licitante, mediante a:

7.2.2.6.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014;

7.2.2.7. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.2.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.2.2.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal.

7.2.2.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.2.3. Qualificação Técnica dos licitantes, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.3.4.1 Registro ou inscrição da Empresa (pessoa jurídica) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), da região da sede da Empresa.

7.3.4.2. Capacitação Técnica Profissional, através da comprovação da licitante possuir em seu quadro, na data prevista para apresentação da proposta (com vínculo societário, empregatício ou de natureza civil), profissional(is) de Nível Superior, Engenheiro Civil ou Arquiteto, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, detentor(es) de atestado(s) de capacidade técnica devidamente reconhecido(s) pela entidade competente, através da Certidão de Acervo Técnico, por execução de serviços com características técnicas similares às do objeto do presente Edital.

7.3.4.3. A licitante deverá apresentar **Certidão de Acervo Técnico**, de cada profissional indicado, emitida pelo CREA/CAU, de modo que a CPL através de sua equipe técnica, possa verificar se os serviços indicados nos atestados constam efetivamente do acervo técnico profissional, caso contrário, a licitante será inabilitada;

7.3.4.4. A Comprovação do vínculo empregatício do profissional referido no subitem 7.3.4.2., será feita mediante Contrato de Trabalho com a empresa, Carteira de Trabalho (CTPS) ou Contrato de Prestação de Serviços que demonstre a identificação do profissional e, mediante certidão do CREA/CAU;

7.3.4.5. Se o profissional indicado for sócio da empresa, este ficará dispensado da comprovação do vínculo empregatício e apresentará somente certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA/CAU;

7.3.4.6. Serão aceitas, ainda, declarações de contratação futura de prestação de serviços de profissionais capacitados, contanto, que a indicação esteja munida de anuência expressa do respectivo profissional;

7.3.4.7. Declaração formal e expressa da licitante indicando o(s) responsável (eis) técnico (s) que se responsabilizará (ão) pela execução dos serviços, no modelo do Anexo IX, deste Edital,

devendo este (s) **fazer parte do quadro permanente da Empresa, na data da realização da licitação;**

7.3.4.8. A comprovação do vínculo empregatício do Responsável Técnico será feita mediante cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, constante da Carteira de Trabalho ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE), que demonstre a identificação do profissional, com visto do Ministério do Trabalho, ou mediante certidão do CREA/CAU, devidamente atualizada ou Contrato de Prestação de Serviços devidamente registrado no CREA/CAU, da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico;

7.3.4.9. Comprovação de Capacidade Técnica Operacional da empresa licitante, através da apresentação de Atestados/Certidões de Capacidade Técnica, que comprove a execução, pela licitante, do objeto ora licitado.

7.2.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datado dos últimos **60 (sessenta) dias**, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na **forma da lei vigente e ou instruções normativas, com as devidas notas explicativas do balanço**, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa, avaliada pelo Índice de Liquidez Geral (ILG), o qual deverá ser igual ou maior que 1 (um), aplicando-se a seguinte fórmula:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1,00$$

b.1) A fórmula deverá estar devidamente aplicada em memorial de cálculos juntado ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis. Caso o Memorial não seja apresentado, a CPL se reserva o direito de efetuar os cálculos;

b.2) A licitante que apresentar resultado **MENOR QUE UM** no **ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL** acima mencionado deverá comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo, correspondente a **10%** (dez por cento) do valor máximo estabelecido no Anexo I deste Edital.

b.3) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

b.4) As empresas constituídas no exercício social em curso, em substituição ao Balanço Patrimonial, deverão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

b.5) Os Balanços Patrimoniais e as Demonstrações Contábeis das Sociedades por Ações, registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, deverão ser apresentados acompanhados da Ata de Aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, ou da publicação em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação;

b.6) A autenticidade dos balanços Patrimoniais e Demonstrações contábeis poderão ser verificadas, também, por meio de consulta ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED Contábil).

b.7) As demais Sociedades e as Firms Individuais, deverão apresentar o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, **acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário** em que se ache o Balanço transcrito;

b.8) A pessoa jurídica optante do **Sistema de Lucro Presumido**, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei Federal nº 8.981/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, **cópias dos Termos de Abertura e Encerramento da Livro Caixa**.

7.2.7. As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, inscritas no SIMPLES NACIONAL, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, poderão apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Ato Constitutivo ou o Contrato Social da Empresa atualizado e registrado na forma da lei, com condição de comprovação de Capital Social exigido na licitação, desde que comprovada sua inscrição no SIMPLES NACIONAL.

7.2.8. Por força do art. 18-A, parágrafo primeiro, da Lei Complementar nº. 123/2006, considera-se Microempreendedor Individual o empresário individual que se enquadre na definição do art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, ou o empreendedor que exerça as atividades de industrialização, comercialização e prestação de serviços no âmbito rural, que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), que seja optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista neste artigo.

7.3. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser entregue a Comissão Permanente de Licitação - CPL da seguinte forma:

7.3.1. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela licitante.

7.3.2. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 **(REGULARIDADE FISCAL) conforme item 7.2.2.**

7.3.3. As certidões expedidas pela “Internet” e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de suas autenticidades nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas.

7.3.4. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

7.3.5. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, deverá a Comissão, declarar o proponente inabilitado.

7.3.6. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

7.3.7. DA HABILITAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE QUE SE BENEFICIAREM, NESTA LICITAÇÃO, DO REGIME DIFERENCIADO E FAVORECIDO CONCEDIDO PELA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

7.3.8. As microempresas e empresas de pequeno porte que se beneficiarem neste certame do regime diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.3.9. Havendo alguma restrição na comprovação da REGULARIDADE FISCAL, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame na sessão da TOMADA DE PREÇO, nos termos do §1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014. Após, o Presidente da CPL dará ciência aos licitantes dessa decisão e intimará a licitante declarada vencedora para, no prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento dessa declaração, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

7.3.10. A não regularização da situação fiscal, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei federal 8.666/1993, sendo facultado à administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos e condições previstos neste edital, ou revogar a licitação.

7.3.11. No julgamento da habilitação a Comissão, a seu critério, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos, e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

8. VISITA AO LOCAL DA OBRA.

8.1. A visita ao local da obra será **FACULTATIVA**. Caso a empresa queira realizar a Visita Técnica, deverá credenciar Engenheiro por meio de Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração) do outorgante, outorgando expressamente poderes para que o mesmo represente a empresa no ato da visita. Juntamente com a procuração supra, deverá apresentar documentação da empresa, **em original ou por publicação na imprensa oficial**, que comprove os poderes do outorgante acima mencionado. Deverá apresentar ainda cópia da Carteira do CREA/CAU do engenheiro que fará a visita técnica. Caso o Engenheiro seja sócio ou proprietário da empresa, o mesmo deverá apresentar apenas cópia do contrato social ou requerimento do empresário juntamente com cópia da Carteira do CREA/CAU ou CONFEA.

8.2. O interessado deverá procurar a Secretaria Municipal de Infraestrutura em até 03 (três) dias úteis que antecede a abertura do certame munido da documentação exigida no item 8.1, para realizar o credenciamento para a referida visita. O Engenheiro da Prefeitura fornecerá o necessário “Atestado de Visita e Recebimento de Informações Técnicas” conforme modelo no **Anexo V**, Esse atestado será juntado à Documentação de Habilitação, nos termos do inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93.

8.3. A não apresentação ou incorreção da documentação de credenciamento do Engenheiro representante da licitante, não impedirá o mesmo de acompanhar a visita, mas esta administração não emitirá o “Atestado de Visita e Recebimento de Informações Técnicas” para a licitante, pela mesma descumprir o que preceitua o item 8.1 deste ato convocatório.

09. PROPOSTA DE PREÇOS

09.1. As propostas deverão ser datilografadas ou impressas por qualquer processo eletrônico, preferencialmente em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por sócios do quadro societário ou por representante legal da empresa, com poderes específicos de acordo com o item 5.1, b, do presente edital, e devidamente legível, em conformidade com item 10.1.4, a.1.2 deste ato convocatório.

09.2. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, contendo:

09.2.1. Número da TOMADA DE PREÇO;

09.2.2. Proposta de Preços, totalizada em algarismo arábico e por extenso, na moeda nacional, já incluídos os custos de frete, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto licitado, apresentada em 01 (uma) via sem emendas ou rasuras e assinada pelo representante ou procurador da Licitante, acompanhada de planilha orçamentária detalhada.

09.2.3. Na formulação da proposta a Licitante deverá computar todas as despesas e custos relacionados com trabalhos a serem executados, inclusive os de natureza tributária, trabalhista e

previdenciária, ficando esclarecido que a PREFEITURA não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços.

09.2.4. O orçamento analítico deverá ser assinado pelo RESPONSÁVEL TÉCNICO do licitante e rubricado nas demais, com preço unitário e total, por item, em algarismos arábicos e o valor global da proposta em algarismos arábicos e por extenso, em Real, já incluídos todos os custos, seja qual for seu título ou natureza.

09.2.5. Composição de Custo Unitário dos Serviços e da Mão de Obra;

09.2.6. Cronograma Físico – Financeiro;

09.2.7. Demonstrativo detalhado da composição do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), devidamente assinada pelo **representante legal da empresa**, bem como pelo **responsável técnico**;

09.2.8. É indispensável que as empresas participantes do certame, apresentem em suas propostas além da planilha orçamentária analítica, também: Curva ABC de Serviços, Composição de Preços e Cronograma Físico Financeiro.

09.2.9. Composição de Encargos Sociais, ressaltando que as empresas optantes do SIMPLES NACIONAL, também deverão apresentar a composição de encargos conforme legislação;

09.2.10. Pedidos de retificação, por engano na cotação ou especificação do objeto da licitação, somente serão **aceitos antes da abertura das propostas**, não sendo admitida a simples oferta de desconto ou aumento de preços, sem suficiente demonstração do engano;

09.2.11. A proposta, uma vez aberta, vinculará a licitante, obrigando-a à execução do objeto licitado, caso lhe seja adjudicado.

09.2.12. A descrição de todos os dados da proposta e a juntada de toda a documentação exigida é de exclusiva responsabilidade das licitantes.

09.2.13. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como, aquelas que contiverem rasuras, ilegíveis, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a valores.

09.2.14. As propostas que não atenderam as condições desta licitação, que oferecerem alternativas de ofertas e cotações, nelas não previstas ou preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, **serão desclassificadas**.

09.2.15. Em circunstâncias excepcionais, a Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, poderá solicitar aos licitantes a prorrogação do prazo de validade das propostas. Nesse caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formulados por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar a prorrogação da validade da sua proposta. Entretanto, no caso de

concordância, não poderá modificá-la, nem a Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, solicitará qualquer modificação.

09.2.16. Na hipótese de o processo licitatório vir a sofrer suspensão, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que o referido processo permanecer suspenso.

09.2.17. Constatada declaração ou documentação falsa, após a inspeção pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, e sobre a mesma decairá as penalidades previstas em Lei.

09.2.18. Não será considerada a proposta apresentada por telex, telegrama, fac-símile, internet ou outro meio eletrônico.

09.2.19. Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta, em concordância com os termos deste Edital e seus Anexos conforme, modelo **Anexo VI**.

09.2.20. O licitante deverá usar o **modelo de proposta de preço**, disponibilizado conforme **anexo VII** do presente edital.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

10.1. A presente TOMADA DE PREÇO será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido pelo art. 43 da Lei nº 8.666/93.

10.1.1. Abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO:

a) No local, hora e dia designados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir o ato, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, os quais serão rubricados pelos membros e licitantes, procedendo, a seguir, à abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO;

b) Os documentos contidos nos envelopes nº 01 (Documentação) serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como, pelos proponentes.

c) Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 01 (Documentação) sob pena de ser preterido seu direito, tendo finalizada a referida fase, através da pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, sendo inserida em ata, a pedido das partes, toda e qualquer observação ou declaração pertinente, a qual será assinada pelos membros da Comissão e licitantes.

d) O julgamento da documentação para habilitação das proponentes será realizado no dia designado no preâmbulo deste Edital. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a

sessão de abertura, a mesma será suspensa, publicando-se o resultado no órgão de imprensa oficial para conhecimento de todos os participantes.

e) Os envelopes PROPOSTA, das proponentes inabilitadas, ficarão à disposição das mesmas, após a publicação do resultado no órgão da imprensa oficial, e, decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgado, bem como se entender necessário ficará retido até conclusão dos serviços, se for o caso, este.

10.1.2. Critérios para julgamento da documentação:

a) Serão inabilitados à presente licitação os participantes, que:

a.1) apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva.

a.2) não atenderem ou preencherem as condições exigidas no item 7.

b) Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Administração poderá fixar o prazo de 08(oito) dias úteis para reapresentação de nova documentação.

10.1.3. Abertura dos envelopes PROPOSTA:

a) Os envelopes PROPOSTA das proponentes habilitadas serão abertos no mesmo local mencionado no preâmbulo do Edital, após o resultado da fase de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação, na mesma, se houver desistência expressa de interposição de recursos ou após decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgados os interpostos, cuja data e horário será comunicada através do órgão de imprensa oficial.

b) Uma vez abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital.

c) As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão, bem como pelos proponentes e será procedida a sua leitura.

d) Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 02 (Proposta), sob pena de ser preterido seu direito, tendo finalizada a referida fase, através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, devendo toda e qualquer declaração pertinente constar da ata, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos proponentes.

e) Se o julgamento não puder ser realizado durante a sessão de abertura, a sessão será encerrada, sendo o resultado publicado através do Diário Oficial do Estado do Maranhão.

10.1.4. Critérios para julgamento da PROPOSTA:

a) Desclassificação:

a.1) Serão desclassificadas as propostas que:

a.1.1) estiverem em desacordo com este Edital;

a.1.2) não estiverem assinadas, conforme preceitua o item 10.1 deste ato convocatório.

a.1.3) Apresentar propostas com preços manifestamente inexequíveis, sem assinatura ou assinadas por pessoa não habilitada.

a.1.4) Omitirem ou não atenderem às exigências e requisitos previstos neste Edital e em seus respectivos anexos.

a.1.5) Apresentem preços baseados em outras propostas, inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor.

a.1.6) Contenham preços manifestamente inexequíveis, nos termos do artigo 48, II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

a.1.7) Propostas com o valor acima do estimado pela administração.

a.2) Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para representação de outra, escoimada da causa que ensejou a desclassificação, devendo ser apresentado nova proposta nos termos do item 9 do edital.

b) Classificação:

b.1) Após o exame das propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando em conta exclusivamente o MENOR PREÇO GLOBAL, das que atendam integralmente o Edital, da seguinte forma:

b.1.1) A classificação se fará pela ordem crescente de preços, levando-se em consideração o MENOR PREÇO GLOBAL.

b.2) No caso de empate entre duas ou mais propostas de preços, o desempate se fará em observância ao disposto no item b.4.1, permanecendo o empate se fará por sorteio.

b.3) Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

b.4) Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, na seguinte forma:

b4.1) Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

b4.2) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

b4.3) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

b4.4) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

b4.5) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

b4.6) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no subitem 5.1, c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

b4.7) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Dos atos da administração decorrentes da aplicação deste Edital, cabem:

11.1.1. Recurso, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

- a)** Habilitação ou inhabilitação do Licitante;
- b)** Julgamento das propostas;
- c)** Anulação ou revogação da licitação.

11.1.2. Os memoriais dos recursos e contrarrazões poderão ser protocolizados na recepção/setor de protocolo da CPL-FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, repartição pública situada na sede da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, à Rua Ovídia Nogueira, 22, Girassol, Fortaleza dos Nogueiras-MA, **durante os dias úteis, das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) sendo este seu horário de funcionamento regulamentado por portaria; e ou através do e-mail eletrônico: cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com; devendo a(o) licitante recorrente, requerer o protocolo de recebimento do presente envio do e-mail. Pois, o simples fato de encaminhamento do e-mail eletrônico não caracterizará o referido recebimento e protocolo.** Em nenhuma hipótese os memoriais de recursos ou contrarrazões

serão recebidos em outras repartições públicas, que não o setor de protocolos exclusivo da CPL – FORTALEZA DOS NOGUEIRAS. Não serão considerados os memoriais de recursos apresentados por meio verbal.

11.1.3. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

11.1.4. Pedido de reconsideração, de decisão do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias da intimação do ato.

11.1.5. Recurso será dirigido ao Presidente da CPL Fortaleza dos Nogueiras, que realizará a emissão da DECISÃO, devendo esta ser submetida à Autoridade Superior do Município de Fortaleza dos Nogueiras -MA, para ratificação ou discordância da mesma.

11.1.6. Se não reconsiderar sua decisão o Presidente submeterá o recurso, devidamente instruído e fundamentado, a autoridade homologatória, que proferirá decisão de discordância ou concordância antes da homologação do procedimento.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA.

12.1. Não havendo manifestação de recurso, o Presidente da CPL estará autorizado a adjudicar o objeto da licitação à(s) proponente(s) vencedora(s) e submeterá o processo à apreciação da autoridade superior, que poderá homologar, revogar ou anular o procedimento licitatório.

12.2. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

12.3. Após a homologação da licitação, **a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, devendo apresentar a garantia contratual no ato da assinatura do contrato, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

12.4. É facultado à Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no sub-item 12.3, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993.

12.5. O município de Fortaleza dos Nogueiras -MA, caso entenda vantajoso para administração, poderá contratar a licitante remanescente, segundo a ordem de classificação, quando a empresa originalmente vencedora da licitação assinar o contrato e, antes de iniciar os serviços, desistir do ajuste e rescindir amigavelmente o contrato, desde que o novo contrato possua igual prazo e contenha as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

12.6. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras.

13. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

13.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

13.2.1. 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, até o limite correspondente a 10 (dez) dias;

13.2.2. 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 15 (quinze) dias;

13.2.3. 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o Contrato correspondente, aplicando-se à contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/1993;

13.2.4. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada cometer qualquer infração às normas legais Federais, estadual e Municipal, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;

13.2.5. Será aplicada multa de 2% (dois por cento), sobre o valor da contratação quando a contratada:

- a)** executar objeto em desacordo com o Projeto Básico, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
- b)** praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos a Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação em reparar os danos causados.

13.3. As multas a que se refere este item incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras poderá aplicar as seguintes sanções:

13.4.1. Advertência;

13.4.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias após o prazo previsto no item **13.2.2.**, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.4.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.4.5. A aplicação da sanção prevista no item 13.4.1., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.4.2. e 13.4.3., principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

13.4.6. As sanções previstas nos itens 13.4.1, 13.4.3 e 13.4.4, poderão ser aplicadas conjuntamente com item 13.4.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

13.4.7. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.4, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

13.4.8. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.4.9. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras.

13.5. *SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.*

13.5.1. Ficarão impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Fortaleza dos Nogueiras pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 81º, 86º, 87º da Lei nº 8.666/93.

13.6. *DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE P/ LICITAR E CONTRATAR C/ ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA*

13.6.1. A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável para o acompanhamento da execução contratual se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do

Município de Fortaleza dos Nogueiras, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

13.6.2. A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com toda a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 05 (cinco) anos.

13.6.3. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada ao licitante ou contratado nos casos em que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de Fortaleza dos Nogueiras, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio, em caso de reincidência;
- e) apresentarem à Administração qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;
- f) praticarem fato capitulado como crime pela Lei 8.666/93.

13.6.4. Independentemente das sanções a que se referem este capítulo, o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo a Administração propor que seja responsabilizado:

- a) civilmente, nos termos do Código Civil;
- b) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
- c) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

13.7. PAGAMENTO APÓS MULTA

13.7.1. Nenhum pagamento será feito ao executor dos serviços que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O contrato terá sua vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, com prazo de duração de até 06 (seis) meses, em observância, aos créditos orçamentários e as necessidades da execução do objeto.

14.2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

14.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a Contratada deixe de cumprir com

qualquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta TOMADA DE PREÇO.

14.5. DA REGULARIDADE FISCAL PERANTE O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA:

14.5.1. No ato da assinatura do contrato a empresa vencedora deverá comprovar regularidade fiscal com o Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, (CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA) como condição imprescindível para firmar contrato, bem como, permanecer durante toda a execução do contrato em regularidade fiscal com o município de Fortaleza dos Nogueiras – MA, sob pena de rescisão contratual.

14.6. O presente edital e seus anexos, bem como a proposta da licitante vencedora deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1. A empresa vencedora deverá oferecer a título de garantia contratual, conforme o Art. 56, §2º, da Lei nº 8.666/93, a importância correspondente a 5% do valor da contratação, podendo optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

15.1.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

15.1.2. Seguro-garantia;

15.1.3. Fiança bancária.

15.2. A garantia contratual deverá ser apresentada, obrigatoriamente em até 03 (três) dias antes da convocação para assinatura do contrato, do seguinte modo:

15.2.1. Caso a empresa contratada escolha a modalidade “Caução em dinheiro”, esta deverá ser efetuada através de depósito na Agência nº 5734-7, Conta-Corrente nº 545-2, Banco do Brasil S/A.

15.3. A garantia contratual prestada pela contratada, será restituída após o término do contrato.

16. REAJUSTE

16.1. Durante o período de vigência do respectivo contrato, os valores contratuais manter-se-ão fixos e irreajustáveis.

17. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

17.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental justificável e requerimento expresso do contratado.

18. DO PAGAMENTO

18.1 - O pagamento dos serviços, objeto deste edital, será realizado, conforme boletins de medição, emitidos pela CONTRATADA, aferidos e autorizados pela FISCALIZAÇÃO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a fatura emitida pela CONTRATADA correspondente aos serviços executados e medidos no período.

18.2. A primeira medição só será liberada com a apresentação da cópia de ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART ou RRT) da obra e/ou serviço junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão – CREA e/ou Conselho e Arquitetura e Urbanismo – CAU e de documento que comprove que a obra foi inscrita no INSS.

18.3. A medição dos serviços será sempre feita a cada período de 30 (trinta) dias corridos, com base no cronograma aprovado e nas especificações e projetos, considerando os serviços efetivamente executados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

18.4. A periodicidade poderá ser inferior a um mês-calendário na primeira e última medição, quando o início ou término das etapas das obras/serviços ocorrer no curso do mês; neste caso o cronograma será ajustado à situação.

18.5. Concluída cada etapa constante do Cronograma Físico-Financeiro, a FISCALIZAÇÃO terá 05 (cinco) dias úteis, após formalmente comunicada pela CONTRATADA, para a conferência da medição, compatibilizando-a com os dados da planilha das obras/serviços e preços constantes de sua proposta, bem como da documentação hábil de cobrança.

18.6. A medição deverá ser baseada em relatórios periódicos elaborados pela CONTRATADA constando de levantamentos, memória de cálculo, gráficos e outros necessários à perfeita determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

18.7. Os valores referentes às obras/serviços que forem rejeitados, relativos a uma medição serão retidos e só serão pagos após a CONTRATADA refazê-los.

18.8. Não será medido os serviços de material em separado da execução do respectivo serviço.

18.9. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente ao recebimento.

18.10. A CONTRATADA não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo do Contrato.

18.11. As Notas Fiscais/Faturas apresentadas em desacordo com o estabelecido neste Projeto Básico, na nota de empenho, no Contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à adjudicatária e nesse caso o prazo previsto para pagamento será interrompido.

18.12. A contagem do prazo previsto para pagamento, 30 (trinta) dias, será reiniciada a partir da respectiva regularização, desconsiderado o prazo anteriormente decorrido durante a análise das Notas Fiscais/Faturas consideradas irregulares.

18.13. A discriminação e quantificação dos serviços e obras considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento apresentadas pela empresa vencedora do certame e integrante do respectivo contrato, inclusive critérios de medição e pagamento.

18.14. O pagamento será efetuado, após a comprovação de que a CONTRATADA está rigorosamente em dia com as obrigações perante o sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL ELETRÔNICA, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

18.15. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social (INSS), o Fundo de Garantia sobre o Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) e os Tributos Federais, conforme especificado no item 18.1.5 e 18.1.6 do Projeto básico.

18.16. *A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo III da Instrução Normativa 1234/2012, bem como, o extrato do SIMPLES NACIONAL dos últimos 12 (doze) meses. Caso não o faça, ficará sujeita a retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida instrução.*

18.17. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

- a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
- b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo objeto, responderá o contrato pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

18.18. As Demais informações constam no Projeto Básico, Anexo I do presente Edital.

19. DA EXECUÇÃO DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DOS SERVIÇOS.

19.1. A contratada deverá iniciar os serviços no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a partir do recebimento da ordem de serviço, emitida pela prefeitura municipal de Fortaleza dos Nogueiras e concluída dentro do cronograma físico financeiro (cinco meses).

19.2. Os serviços serão realizados na CONSTRUÇÃO DE KITS SANITARIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

19.3. O objeto deverá ser concluído dentro do prazo estipulado no contrato, em observância ao cronograma físico-financeiro, após o recebimento da ordem de serviço.

19.4. O prazo de execução dos serviços apenas poderá ser prorrogado em caso de motivo justo, a critério da CONTRATANTE, desde que a prorrogação seja solicitada por escrito pela CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do final do prazo contratual.

19.5. A eventual prorrogação do prazo será admitida nas condições estabelecidas no art. 57 da Lei 8.666/93.

19.6. O pedido de prorrogação deverá vir acompanhado de novo Cronograma Físico-Financeiro, relação dos dias, justificada da execução dos serviços e comprovação dos motivos que o fundamentem.

19.7. Executado o contrato, o seu objeto será recebido de acordo com o art. 73 da Lei 8.666/93:

- a) **provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

19.7. O serviço será considerado como aceito, desde que seja julgado satisfatório, através de controle visual e demais critérios dispostos no Projeto Básico.

19.8. A gestão do Contrato será exercida por analista da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município observando os serviços, objeto do Projeto Básico, será exercida por Comissão composta pelos seguintes técnicos:

- a) Fiscal: 01 (um) Engenheiro Civil;
- b) Fiscal Substituto: Arquiteto e Urbanista;
- c) Equipe;
- c.1) Técnico em Edificações e/ou
- c.2) Estagiário de Engenharia Civil.

19.9. A Fiscalização será investida de plenos poderes para o servidor Wilton Cardoso da Silva Jorge, Decreto nº 155/2021, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, a qual poderá:

a) Rejeitar serviços defeituosos ou materiais que não satisfaçam os serviços contratados, obrigando- a Contratada a refazer os serviços ou substituir os materiais, sem ônus para o município e sem alteração do cronograma;

b) Sustar qualquer serviço que não seja executado de acordo com a melhor técnica;

c) Solicitar a substituição de profissionais que não apresentem desempenho satisfatório, devendo a Contratada apresentar novos profissionais com comprovação de experiência equivalente à exigida no Edital de Licitação;

19.10. A Administração é exercida no interesse da Administração, não exclui, nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade do Poder Público ou de seus Agentes e Prepostos.

19.11. Quaisquer exigências da Equipe Técnica deverão ser prontamente atendidas pela licitante vencedora, sem ônus para o município.

19.12. Os serviços serão executados conforme Projeto Básico e Especificações Técnicas.

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

20.1. A despesa com a realização dos serviços para CONSTRUÇÃO DE KITS SANITARIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, correrá a conta dos recursos orçamentários, conforme documento expedido pela Contabilidade do Município, na classificação abaixo:

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

DOTAÇÃO: 10.301.0210.1028.00004.4.90.51.00

OBRAS E INSTALAÇÕES

21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21.1. São de exclusiva conta e responsabilidade da contratada, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis e projeto básico, as obrigações que se seguem:

21.1.1. Arcar com todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como, obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, será de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.

21.1.2. A **CONTRATADA** se obriga a cumprir os termos previstos no presente contrato e a responder todas as consultas feitas pela **CONTRATANTE** no que se refere ao atendimento do objeto.

21.1.3. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;

21.1.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;

21.1.5. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

21.1.6. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21.1.7. A **CONTRATADA** deverá indicar preposto com poderes de decisão amplos e irrestritos, compatíveis com o objeto deste Contrato, que ficará responsável para responder junto ao **CONTRATANTE**, acerca de quaisquer falhas ou dúvidas ocorridas durante a vigência do Contrato, ficando desde já acordado que o mesmo deverá reportar-se exclusivamente ao servidor designado para acompanhamento e fiscalização.

21.1.8. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

21.1.9. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

21.1.10. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

21.1.11. Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

21.1.12. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros.

21.1.13. A **CONTRATADA** ficará sujeita às normas da Lei Federal nº 8.666/93.

21.1.14. A **CONTRATADA** ficará obrigada a manter, durante o contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

21.1.15. A CONTRATADA com sede fora do estado do Maranhão deverá ter seus registros visados no CREA/MA, como condição de validade do mesmo, no momento da contratação, conforme resolução CONFEA nº 413 de 27 de junho de 1997.

21.1.16. A CONTRATADA obriga-se a atender ao objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no Edital de licitação e seu Projeto Básico, Anexo I e ainda:

- a) entregar os serviços em conformidade com as especificações;
- b) cumprir com os prazos de entrega previstos;
- c) responsabilizar-se, integralmente, pela perfeita execução do objeto, nos termos da legislação vigente;
- d) submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, através do setor competente que acompanhará a entrega dos serviços/obra, orientando, fiscalizando e intervindo, ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- e) cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, aqueles da CONTRATANTE;
- f) responsabilizar-se pelas penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes em função do descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente projeto, devendo, se for o caso, obter licenças e providenciar o pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

21.1.17. Todas as obras a serem executadas pela Administração Pública Municipal será exigida a apresentação de Alvará de Construção antes da emissão da competente Ordem de Serviço a ser expedida pelo órgão competente, de acordo com as normas gerais de procedimentos e da legislação em vigor, em especial ao Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, que regulamentou a Lei nº 10.048 de 08 de novembro de 2000 e Lei n. 10.098 de 19 de dezembro de 2000, em seu art. 2º.

21.1.18. Será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, a legalização da obra nos órgãos competentes, **CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – MA, CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo**, bem como, na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, com emissão, respectivamente da **ART** e do **Alvará de Construção**. Estes documentos deverão ser mantidos na obra, em uma pasta, conforme prevê a legislação vigente, e uma cópia entregue à fiscalização.

21.1.19. Seja verificado o cumprimento das normas contidas na legislação federal quanto à acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, de acordo com as

normas gerais de procedimentos e da legislação em vigor, em especial ao Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, que regulamentou a Lei nº 10.048 de 08 de novembro de 2000 e Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000, em seu art. 2º.

21.1.20. Fornecer cursos de capacitação para os operários envolvidos na execução dos serviços estabelecidos no projeto básico, assim como, comunicar a Secretaria Municipal de Infraestrutura para que acompanhe as qualificações.

21.1.21. Deverá disponibilizar GFIP e cópia do caderno de carteiras assinadas

22. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

22.1. Será responsável pela lavratura do respectivo Contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

22.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato.

22.3. Emitir a “REQUISIÇÃO” autorizadora do serviço contratados.

22.4. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido.

22.5. Fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor especialmente designado, conforme dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93.

23. DAS CONDIÇÕES GERAIS

23.1. A Contratada obriga-se a manter durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

23.2. A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados à Prefeitura ou a terceiros na execução dos trabalhos contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições e multas, isentando a Prefeitura de todas e quaisquer reclamações pertinentes.

23.3. Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, não excederão aos limites estabelecidos no Parágrafo 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, observada a exceção prevista no inciso II, do parágrafo 2º, do mesmo artigo.

23.4. A Contratada se obriga ainda a:

23.5. Atender e cumprir rigorosamente as especificações, características e condições definidas e relacionadas neste Edital e na sua proposta.

23.6. Reconhecer que o inadimplemento do Contrato, motivado pelo não cumprimento, por parte da Contratada, das multas e dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Prefeitura a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto do Contrato.

23.7. Responder pelas obrigações e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão ou não do objeto do Contrato.

23.8. Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar a qualquer título, na execução dos serviços, o qual ser-lhe-á diretamente subordinado e vinculado e não terá com a Prefeitura relação jurídica de qualquer natureza.

23.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, bem como pelas multas ou penalidades correspondentes.

23.10. Observar também o que consta nas especificações técnicas constantes do item “4” do Projeto Básico.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

24.2. Fica esclarecido que as licitantes participantes deste processo se sujeitam a todos os seus termos, condições e normas, especificações e detalhes que se comprometem a cumprir plenamente, independentemente de qualquer manifestação, escrita ou verbal.

24.3. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. No caso de licitante, o prazo decairá para 02 (dois) dias úteis, devendo a Comissão Permanente de Licitação julgar e responder à impugnação.

24.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer impugnação fora do prazo estabelecido no §2º do art. 41 da Lei 8666/93.

24.5. As impugnações deverão, poderão ser protocolizados na CPL-FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, repartição pública situada na sede da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, à Rua Ovídia Nogueira, 22, Girassol, Fortaleza dos Nogueiras-MA, **durante os dias úteis, das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) sendo este seu horário de funcionamento regulamentado por portaria; e ou através do e-mail eletrônico: cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com; devendo a(o) licitante recorrente, requerer o protocolo de recebimento do presente envio do e-mail. Pois, o simples fato de encaminhamento do e-mail eletrônico não caracterizará o referido recebimento e protocolo.** Em nenhuma hipótese as impugnações serão recebidas em outras repartições públicas, que não o setor de protocolos exclusivo da CPL – Fortaleza dos Nogueiras.

24.6. Após a fase de habilitação não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

24.7. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, a licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável apresentar falhas ou irregularidade que o viciem, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito recursal.

24.8. Na hipótese de o processo licitatório vir a sofrer suspensão, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados pôr igual número de dias em que o referido processo estiver suspenso.

24.9. O Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras independentemente de qualquer recurso ou por sugestão da Comissão Permanente de Licitação – CPL poderá adiar ou revogar esta licitação ou anulá-la por ilegalidade, sem que tenha obrigação de indenizar.

24.10. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2^a a 6^a feira no horário de 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante solicitação.

24.11. As licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame junto a Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, no endereço e horário mencionados no item acima, obedecendo aos seguintes critérios:

24.10.1. Não serão levados em consideração pela Comissão Permanente de Licitação, quaisquer consultas, pedidos ou reclamações relativas ao Edital, que não tenham sido formuladas por escrito e devidamente protocoladas, ou via fac-símile, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para o recebimento dos envelopes, ressalvado o disposto no § 2º do art. 41 da Lei 8.666 de 1993;

24.10.2. Em hipótese alguma serão aceitas manifestações verbais quanto ao Edital;

24.10.3. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente Edital.

24.11. Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificação e comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

24.12. O presidente da CPL (a), no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e às normas estabelecidas por este edital, e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública desta Tomada de Preços.

25. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

25.1. A fiscalização/gestão dos serviços estará a cargo do setor competente do órgão contratante, por intermédio do servidor **Wilton Cardoso da Silva Jorge, Decreto nº 155/2021**, para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas e encaminhará a ocorrência à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

26. DOS ANEXOS

26.1. Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Projeto Básico, os arquivos contendo: (Anexo I: Planilha Orçamentária sintética, Anexo II: Composições Principais, Anexo III: Cronograma Físico Financeiro, Anexo IV: Curva ABC, Anexo V: Parcela de relevância, Anexo VI: Planilha de composição Analítica do B.D.I, Anexo VII: Acórdão nº 2622/2013 – TCU-Plenário e plantas baixa), serão encaminhados separadamente, como parte integrante do projeto básico.

Anexo II – *Declaração de Enquadramento Como Microempresa (Me) Ou Empresa de Pequeno Porte* (Epp);

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Total Concordância com os termos do edital

Anexo V – Modelo de Visita Técnica;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

Anexo VII – Modelo de Proposta de Preços (R\$)

Anexo VIII– Declaração de não visita ao local dos serviços;

Anexo IX – Declaração Formal e Expressa do Licitante indicando o Responsável Técnico;

Anexo X – Modelo de carta de fiança bancária;

Anexo XI -Minuta do Contrato.

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 13 de dezembro de 2022.

Luiz Natan Coelho dos Santos
Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.082/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

Contratação de empresa para execução os serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares, neste Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme Convênio nº CV 0551 854333/2017 -- FUNASA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.082/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Senhor Presidente
Domingos Augusto de Oliveira Junior
Presidente da CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras

Ref: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022.

Prezado Senhor,

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF N.º _____,
(ENDEREÇO COMPLETO) _____, declara, sob as penas da Lei, que
está enquadrada como Microempresa (ME)/Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei
Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014,
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.

(Local) _____, ____ de _____ de 2022.

(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
(Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado).

OBSERVAÇÕES:

- **Apresentar a presente declaração fora dos envelopes.**
- **Anexar a presente Certidão Simplificada Expedida pela Junta Comercial do domicílio do licitante expedida em 2022.**

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.082/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr.
Domingos Augusto de Oliveira Junior
Presidente e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
Fortaleza dos Nogueiras -MA

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022.

Prezados Senhores,

_____, (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____,
sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante
legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei no 8.666/1993, acrescido pela Lei no 9.854/1999, que não emprega
menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____, _____, _____ de _____ de 2022.

(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.082/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

ANEXO IV

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO
EDITAL (MODELO)

Ilmo. Sr.

Domingos Augusto de Oliveira Junior

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

Fortaleza dos Nogueiras - MA.

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022.

Prezado Senhor,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em
_____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos
no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

.....(.....), de de 20XX.

.....
(nome, cargo, assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.082/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

ANEXO V

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Ilmo. Sr.
Domingos Augusto de Oliveira Junior
Presidente e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
Fortaleza dos Nogueiras -MA

Referente: TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

Declaro que o técnico desta empresa _____, visitou o local da obra constante da TOMADA DE PREÇO n.º 008/2022, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrente de sua execução. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser invocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais estabelecidos.

Local, data e assinatura

(nome da empresa e do seu representante legal,
com a devida identificação e qualificação, em papel timbrado da empresa)

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.082/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante), doravante denominada Licitante, para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do Edital), declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Fortaleza dos Nogueiras (MA), ____ de _____ de 20XX.

(Representante legal do licitante no âmbito da licitação, com identificação completa)

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.082/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

ANEXO VII

“MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS”

Ilmo. Sr.
Domingos Augusto de Oliveira Junior
Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

OBJETO: Contratação de empresa para execução os serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares, neste Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme Convênio nº CV 0551 854333/2017 — FUNASA

ATENÇÃO: (Inserir planilha de proposta conforme planilha orçamentaria (anexo I) disponibilizada no projeto básico).

Ref.: Tomada de Preço nº 006/2022.

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

2. Representante legal que assinará o Contrato:

Nome:



Cédula de identidade/órgão emissor:

CPF:

Cargo/Função:

3. Proposta de Preços: Valor total: R\$ (.....).

4. Prazo de validade da proposta:

5. Prazo de entrega:

6. Dados Bancários: (Banco/Agência/Conta - corrente)

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), de de

(nome da empresa)
(Nome e assinatura de seu Representante Legal)

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.082/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

ANEXO VIII

MODELO DE ATESTADO DE NÃO VISITA TÉCNICA

Ilmo. Sra.
Presidente e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
Fortaleza dos Nogueiras

Referente TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA AO LOCAL DA OBRA

Declaro que o técnico desta empresa _____, não visitou o local dos serviços constante da TOMADA DE PREÇO n.º 006/2022, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrente de sua execução. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser invocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais estabelecidos.

Local, data e assinatura

(nome da empresa e do seu representante legal,
com a devida identificação e qualificação, em papel timbrado da empresa)



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.082/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022**

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr.(a)
Presidente (a)
Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
Fortaleza dos Nogueiras - MA

**MODELO DE DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA DO LICITANTE INDICANDO
O RESPONSÁVEL TÉCNICO.**

Referente: TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022.

A empresa (razão social do licitante), com endereço na....., inscrita no CNPJ sob o nº....., vem, pelo seu representante legal infra-assinado, indicar o Engenheiro....., inscrito no CREA, sob nº....., portador da CI nº....., como responsável técnico na execução dos serviços objeto da TOMADA DE PREÇO em epígrafe.

Local, data e assinatura

(nome da empresa e do seu representante legal,
com a devida identificação e qualificação, em papel timbrado da empresa)

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.082/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

ANEXO X

MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

Pela presente Carta de Fiança, o Banco _____ com sede na Rua _____ da cidade _____, do Estado _____ CNPJ/MF Nº _____, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante à Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, com sede em Fortaleza dos Nogueiras, MA, CNPJ/MF Nº 06.080.394/0001-11, em caráter irrevogável e irretratável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia aos benefícios estatuídos nos artigos 1.491 e 1500 do Código Civil Brasileiro, da firma _____, com sede na Rua _____, CNPJ/MF Nº _____, da importância de R\$ _____, destinada à Garantia de Contrato para a TP Nº 006/2022 – CPL/Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, que tem por objeto _____.

Este Banco se obriga, obedecido o limite acima especificado, a atender dentro de 24 horas as requisições de qualquer pagamento coberto pela caução, desde que exigidas pela SINFRAS sem qualquer reclamação, retenção ou ainda embargo ou interposição de recurso administrativo ou judicial.

Esta Fiança vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos a contar de ____/____/____ (data de abertura da licitação), de acordo com as disposições do Edital da TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022 - CPL. Nenhuma objeção ou oposição da nossa Afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este Instrumento perante a Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras.

Obriga-se este Banco, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras se ver compelida a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente Fiança. Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está dentro de seus limites operacionais, devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente Fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

A presente Fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras – MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.082/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

ANEXO XI

“MINUTA DO CONTRATO”

CONTRATO Nº ____/TOMADA DE PREÇO/008/2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EMPRESA _____ E A

Aos xxxx dias do mês de xxxxxxxx de 2022, por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, situada na Rua Ovídia Nogueira, 22, Girassol, Fortaleza dos Nogueiras, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXX**, situada na XXXXXX, XXXXXXXX, nº XXXX, XXXXXXXXXXXX, Município de Fortaleza dos Nogueiras, Maranhão doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Secretário, Senhor _____, RG nº _____, CPF nº _____ e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, RG nº _____, CPF nº _____, têm, entre si, RESOLVEM celebrar o presente Contrato para _____, decorrente da TOMADA DE PREÇO nº 006/2022– CPL, inserido no Processo Administrativo nº 00.045/2022, sob a forma de execução direta e regime de empreitada do tipo menor preço global, para prestação de serviços de obra de engenharia. O Presente Contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie.

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para execução os serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares, neste Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme Convênio nº CV 0551 854333/2017 – FUNASA

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/2022 e Processo Administrativo nº ____/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº

8.666/93 e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pela execução dos serviços ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ _____ (_____).

Cláusula Quarta – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

4.1. A despesa com as Contratação de empresa para execução os serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares, neste Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme Convênio nº CV 0551 854333/2017 — FUNASA, correrá a conta dos recursos orçamentários, conforme documento expedido pela Contabilidade do Município, na classificação abaixo:

ORGÃO:

UNIDADE:

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA:

5.1. O contrato terá sua vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, com prazo de duração de até 06 (seis) meses, em observância, aos créditos orçamentários e as necessidades da execução do objeto.

5.2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

5.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a Contratada deixe de cumprir com qualquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta TOMADA DE PREÇO.

5.5. Da Regularidade Fiscal Perante o Município De Fortaleza dos Nogueiras-MA:

5.5.1. No ato da assinatura do contrato a empresa vencedora deverá comprovar regularidade fiscal com o Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, (CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA) como condição imprescindível para firmar contrato, bem como, permanecer durante toda a execução do contrato em regularidade fiscal com o município de Fortaleza dos Nogueiras –MA, sob pena de rescisão contratual.

Cláusula Sexta– DA EXECUÇÃO DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DOS SERVIÇOS:

6.1. A contratada devesa iniciar os serviços no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a partir do recebimento da ordem de serviço, emitida pela prefeitura municipal de Fortaleza dos Nogueiras e concluída dentro do cronograma físico financeiro (cinco meses).

6.2. Os serviços serão prestados nas residências credenciadas para a construção dos KIT'S SANITARIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

6.3. O objeto deverá ser concluído dentro do prazo estipulado no contrato, em observância ao cronograma físico-financeiro, após o recebimento da ordem de serviço.

19.4. O prazo de execução dos serviços apenas poderá ser prorrogado em caso de motivo justo, a critério da CONTRATANTE, desde que a prorrogação seja solicitada por escrito pela CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do final do prazo contratual.

6.5. A eventual prorrogação do prazo será admitida nas condições estabelecidas no art. 57 da Lei 8.666/93.

6.6. O pedido de prorrogação deverá vir acompanhado de novo Cronograma Físico-Financeiro, relação dos dias, justificada da execução dos serviços e comprovação dos motivos que o fundamentem.

6.7. Executado o contrato, o seu objeto será recebido de acordo com o art. 73 da Lei 8.666/93:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

6.7. O serviço será considerado como aceito, desde que seja julgado satisfatório, através de controle visual e demais critérios dispostos no Projeto Básico.

6.8. A gestão do Contrato será exercida por analista da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município observando os serviços, objeto do Projeto Básico, será exercida por Comissão composta pelos seguintes técnicos:

- a) Fiscal: 01 (um) Engenheiro Civil;
- b) Fiscal Substituto: **Arquiteto e Urbanista;**

- c) Equipe;
- c.1) Técnico em Edificações e/ou
- c.2) Estagiário de Engenharia Civil.

6.9. A Fiscalização será investida de plenos poderes para o servidor _____, Decreto _____, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, a qual poderá:

- a) Rejeitar serviços defeituosos ou materiais que não satisfaçam os serviços contratados, obrigando- a Contratada a refazer os serviços ou substituir os materiais, sem ônus para o município e sem alteração do cronograma;
- b) Sustar qualquer serviço que não seja executado de acordo com a melhor técnica;
- c) Solicitar a substituição de profissionais que não apresentem desempenho satisfatório, devendo a Contratada apresentar novos profissionais com comprovação de experiência equivalente à exigida no Edital de Licitação;

6.10. A Administração é exercida no interesse da Administração, não exclui, nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade do Poder Público ou de seus Agentes e Prepostos.

6.11. Quaisquer exigências da Equipe Técnica deverão ser prontamente atendidas pela licitante vencedora, sem ônus para o município.

6.12. Os serviços serão executados conforme Projeto Básico e Especificações Técnicas.

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento dos serviços, objeto deste edital, será realizado, conforme boletins de medição, emitidos pela CONTRATADA, aferidos e autorizados pela FISCALIZAÇÃO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a fatura emitida pela CONTRATADA correspondente aos serviços executados e medidos no período.

7.2. A primeira medição só será liberada com a apresentação da cópia de ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA (ART ou RRT) da obra e/ou serviço junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão – CREA e/ou Conselho e Arquitetura e Urbanismo – CAU e de documento que comprove que a obra foi inscrita no INSS.

7.3. A medição dos serviços será sempre feita a cada período de 30 (trinta) dias corridos, com base no cronograma aprovado e nas especificações e projetos, considerando os serviços efetivamente executados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

7.4. A periodicidade poderá ser inferior a um mês-calendário na primeira e última medição, quando o início ou término das etapas das obras/serviços ocorrer no curso do mês; neste caso o cronograma será ajustado à situação.

7.5. Concluída cada etapa constante do Cronograma Físico-Financeiro, a FISCALIZAÇÃO terá 05 (cinco) dias úteis, após formalmente comunicada pela CONTRATADA, para a conferência da medição, compatibilizando-a com os dados da planilha das obras/serviços e preços constantes de sua proposta, bem como da documentação hábil de cobrança.

7.6. A medição deverá ser baseada em relatórios periódicos elaborados pela CONTRATADA constando de levantamentos, memória de cálculo, gráficos e outros necessários à perfeita determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

7.7. Os valores referentes às obras/serviços que forem rejeitados, relativos a uma medição serão retidos e só serão pagos após a CONTRATADA refazê-los.

7.8. Não será medido os serviços de material em separado da execução do respectivo serviço.

7.9. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente ao recebimento.

7.10. A CONTRATADA não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo do Contrato.

7.11. As Notas Fiscais/Faturas apresentadas em desacordo com o estabelecido neste Projeto Básico, na nota de empenho, no Contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à adjudicatária e nesse caso o prazo previsto para pagamento será interrompido.

7.12. A contagem do prazo previsto para pagamento, 30 (trinta) dias, será reiniciada a partir da respectiva regularização, desconsiderado o prazo anteriormente decorrido durante a análise das Notas Fiscais/Faturas consideradas irregulares.

7.13. A discriminação e quantificação dos serviços e obras considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento apresentadas pela empresa vencedora do certame e integrante do respectivo contrato, inclusive critérios de medição e pagamento.

7.14. O pagamento será efetuado, após a comprovação de que a CONTRATADA está rigorosamente em dia com as obrigações perante o sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL ELETRÔNICA, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.15. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social (INSS), o Fundo de Garantia sobre o Tempo de

Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) e os Tributos Federais, conforme especificado no item 7.1.5 e 7.1.6 do Projeto básico.

7.16. A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo III da Instrução Normativa 1234/2012, bem como, o extrato do SIMPLES NACIONAL dos últimos 12 (doze) meses. Caso não o faça, ficará sujeita a retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida instrução.

7.17. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

- a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
- b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo objeto, responderá o contrato pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.18. As Demais informações constam no Projeto Básico, Anexo I do presente Edital.

Cláusula Oitava – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

8.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento ou aditivo contratual.

8.2. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Nona - DO REAJUSTE

9.1. Durante o período de vigência do respectivo contrato, os valores contratuais manter-se-ão fixos e irrevogáveis.

Cláusula Décima – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

10.1. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima Primeira – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

11.1. A fiscalização/gestão dos serviços estará a cargo do setor competente do órgão contratante, por intermédio do servidor _____, decreto _____, para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas e

encaminhará a ocorrência à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cláusula Décima Segunda – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Será responsável pela lavratura do respectivo Contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

12.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato.

12.3. Emitir a “REQUISIÇÃO” autorizadora do serviço contratados.

12.4. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido.

12.5. Fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor especialmente designado, conforme dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima Terceira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. São de exclusiva conta e responsabilidade da contratada, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis e projeto básico, as obrigações que se seguem:

13.1.1. Arcar com todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como, obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, será de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.

13.1.2. A **CONTRATADA** se obriga a cumprir os termos previstos no presente contrato e a responder todas as consultas feitas pela **CONTRATANTE** no que se refere ao atendimento do objeto.

13.1.3. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;

13.1.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;

13.1.5. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

13.1.6. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.1.7. A **CONTRATADA** deverá indicar preposto com poderes de decisão amplos e irrestritos, compatíveis com o objeto deste Contrato, que ficará responsável para responder junto ao **CONTRATANTE**, acerca de quaisquer falhas ou dúvidas ocorridas durante a vigência do Contrato, ficando desde já acordado que o mesmo deverá reportar-se exclusivamente ao servidor designado para acompanhamento e fiscalização.

13.1.8. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

13.1.9. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

13.1.10. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

13.1.11. Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

13.1.12. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros.

13.1.13. A **CONTRATADA** ficará sujeita às normas da Lei Federal nº 8.666/93.

13.1.14. A **CONTRATADA** ficará obrigada a manter, durante o contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

13.1.15. A **CONTRATADA com sede fora do estado do Maranhão deverá ter seus registros visados no CREA/MA, como condição de validade do mesmo, no momento da contratação, conforme resolução CONFEA nº 413 de 27 de junho de 1997.**

13.1.16. A **CONTRATADA** obriga-se a atender ao objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no Edital de licitação e seu Projeto Básico, Anexo I e ainda:

a) entregar os serviços em conformidade com as especificações;

b) cumprir com os prazos de entrega previstos;

c) responsabilizar-se, integralmente, pela perfeita execução do objeto, nos termos da legislação vigente;

d) submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, através do setor competente que acompanhará a entrega dos serviços/obra, orientando, fiscalizando e intervindo, ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

e) cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, aqueles da CONTRATANTE;

f) responsabilizar-se pelas penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes em função do descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente projeto, devendo, se for o caso, obter licenças e providenciar o pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

13.1.17. Todas as obras a serem executadas pela Administração Pública Municipal será exigida a apresentação de Alvará de Construção antes da emissão da competente Ordem de Serviço a ser expedida pelo órgão competente, de acordo com as normas gerais de procedimentos e da legislação em vigor, em especial ao Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, que regulamentou a Lei nº 10.048 de 08 de novembro de 2000 e Lei n. 10.098 de 19 de dezembro de 2000, em seu art. 2º.

13.1.18. Será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, a legalização da obra nos órgãos competentes, **CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – MA, CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo**, bem como, na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, com emissão, respectivamente da **ART** e do **Alvará de Construção**. Estes documentos deverão ser mantidos na obra, em uma pasta, conforme prevê a legislação vigente, e uma cópia entregue à fiscalização.

13.1.19. Seja verificado o cumprimento das normas contidas na legislação federal quanto à acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, de acordo com as normas gerais de procedimentos e da legislação em vigor, em especial ao Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, que regulamentou a Lei nº 10.048 de 08 de novembro de 2000 e Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000, em seu art. 2º.

13.1.20. Fornecer cursos de capacitação para os operários envolvidos na execução dos serviços estabelecidos no projeto básico, assim como, comunicar a Secretaria Municipal de Infraestrutura para que acompanhe as qualificações.

13.1.21. Deverá disponibilizar GFIP e cópia do caderno de carteiras assinadas

Cláusula Décima Quarta – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

14.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Quinta - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Sexta – DAS SANÇÕES E PENALIDADES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

16.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

16.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

16.2.1. 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, até o limite correspondente a 10 (dez) dias;

16.2.2. 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 15 (quinze) dias;

16.2.3. 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o Contrato correspondente, aplicando-se à contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/1993;

16.2.4. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada cometer qualquer infração às normas legais Federais, estadual e Municipal, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;

16.2.5. Será aplicada multa de 2% (dois por cento), sobre o valor da contratação quando a contratada:

- a) executar objeto em desacordo com o Projeto Básico, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
- b) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos a Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação em reparar os danos causados.

16.3. As multas a que se refere este item incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

16.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras poderá aplicar as seguintes sanções:

16.4.1. Advertência;

16.4.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias após o prazo previsto no item **16.2.2.**, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

16.4.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

16.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.4.5. A aplicação da sanção prevista no item 16.4.1., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 16.4.2. e 16.4.3., principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

16.4.6. As sanções previstas nos itens 16.4.1, 16.4.3 e 16.4.4, poderão ser aplicadas conjuntamente com item 16.4.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

16.4.7. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 16.4, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

16.4.8. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

16.4.9. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras.

16.5. *SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.*

16.5.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Fortaleza dos Nogueiras pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos

determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 81º, 86º, 87º da Lei nº 8.666/93.

16.6. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE P/ LICITAR E CONTRATAR C/ ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

16.6.1. A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável para o acompanhamento da execução contratual se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Município de Fortaleza dos Nogueiras, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

16.6.2. A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com toda a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 05 (cinco) anos.

16.6.3. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada ao licitante ou contratado nos casos em que:

- a)** tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b)** praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c)** demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de Fortaleza dos Nogueiras, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d)** reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio, em caso de reincidência;
- e)** apresentarem à Administração qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;
- f)** praticarem fato capitulado como crime pela Lei 8.666/93.

16.6.4. Independentemente das sanções a que se referem este capítulo, o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo a Administração propor que seja responsabilizado:

- a)** civilmente, nos termos do Código Civil;
- b)** perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
- c)** criminalmente, na forma da legislação pertinente.

16.7. PAGAMENTO APÓS MULTA

16.7.1. Nenhum pagamento será feito ao executor dos serviços que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

Cláusula Décima Sétima – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

17.1. Anteriormente à assinatura deste contrato, a contratada ofereceu, a título de garantia contratual, conforme o Art. 56, §2º, da Lei nº 8.666/93, a importância correspondente a 5% do valor da contratação, tendo optado pela seguinte modalidade de garantia:

() Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, no valor de R\$ _____.

() Seguro-garantia;

() Fiança bancária.

17.2. O valor da caução e o seu prazo de validade deverão estar permanentemente atualizados até a expedição do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços.

17.3. A garantia contratual prestada pela contratada, será restituída após o término do contrato.

Cláusula Décima Oitava – DOS CASOS OMISSOS:

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Nona - DA PUBLICAÇÃO

19.1. Será publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, o resumo deste contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Vigésima – DO FORO:

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.2. E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS(MA), ____ de _____ de 2022.



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SECRETARIA MUNICIPAL DE
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

PROJETO BÁSICO

**IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO
DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA**

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

2022/2023



Fortaleza dos Nogueiras/MA
FONE: (99) 3531-1212

ANEXO C – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

AGENTE PROMOTOR: MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

DATA: SINAPI AGOSTO/2021

IRAS: 89,05% ; MÊS: 50,91%

BDI: 25%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CÓD. DO SERVIÇO	PREÇO (R\$)		PREÇO TOTAL (R\$)	
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1.0	BANHEIRO							
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1.1	Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaleadas, sem reaproveitamento	m²	6,38	74077/001	9,51	11,89	60,67	75,84
1.1.2	Escavação manual em solo, prof.até 1,5M	m³	0,67	79517/001	50,20	62,75	33,63	42,04
							94,31	117,88
1.2	FUNDAÇÕES							
1.2.1	Alicerce em pedra bruta argamassada, seção de (30x30)cm	m³	0,58	6122	354,92	443,65	205,85	257,32
1.2.2	Baldrame em alvenaria dobrada de tijolo cerâmico com furos	m³	0,29	83519	499,01	623,76	144,71	180,89
							350,57	438,21
1.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO							
1.3.1	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x19x19CM, 1 vez(espessura 19cm), assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia média não peneirada), preparo manual junta 1cm	m²	16,15	73935/002	81,82	102,28	1.321,39	1.651,74
1.3.2	Cobogó de concreto (elemento vazado), 7x50x50cm assentado com argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	m²	0,25	73937/001	144,57	180,71	36,14	45,18
							1.357,54	1.696,92
1.4	PAVIMENTAÇÃO							
1.4.1	Contrapiso/lastro de concreto não-estrutural, e=5cm, preparo com betoneira	m²	1,98	73907/003	28,12	35,15	55,68	69,60
1.4.2	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês de dimensões 35x35cm aplicada em ambientes de área menor que 5m². AF 06/2014	m²	3,22	87246	58,75	73,44	189,18	236,47
							244,85	306,07
1.5	COBERTURA							
1.5.1	Estrutura em madeira aparelhada, para telha cerâmica, apoiada em parede	m²	5,46	73931/003	85,95	107,44	469,29	586,61
1.5.2	Cobertura em telha cerâmica tipo canal, com calçamento e reira bica.	m²	5,46	73938/004	71,31	89,14	389,35	486,69
							858,64	1073,30
1.6	REVESTIMENTO DE PAREDES							
1.6.1	Chapisco rústico traço 1:3 (cimento e areia grossa), espessura 2cm, preparo manual da argamassa	m²	26,60	74199/001	27,28	34,10	725,65	907,06
1.6.2	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8 preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m², espessura de 20mm, com execução de talisca	m²	26,60	87536	24,58	30,73	653,83	817,29
1.6.3	Reboco argamassa traço 1:2 (cal e areia fina peneirada), espessura 0,5cm, preparo manual da argamassa	m²	26,60	75481	15,54	19,43	413,36	516,71
1.6.4	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 40x40cm aplicada em ambientes de área maior que 5m² até a altura de 1,60m	m²	11,80	87269	59,07	73,84	697,03	871,28
							2.489,87	3.112,33
1.7	CALÇADA							
1.7.1	Escavação manual em solo, prof.até 1,5M	m³	0,12	79517/001	50,20	62,75	6,02	7,53
1.7.2	Alicerce e baldrame em alvenaria de uma vez de tijolo cerâmico	m³	0,35	83519	499,01	623,76	174,65	218,32
1.7.3	Reaterro compactado manualmente	m³	0,33	53527	50,76	63,45	16,75	20,94
1.7.4	Contrapiso/lastro de concreto não-estrutural, e=5cm, preparo com betoneira	m²	1,64	73907/003	28,12	35,15	46,12	57,65
1.7.5	Piso cimentado traço 1:3 (cimento e areia) acabamento liso espessura 2cm, preparo manual da argamassa	m²	2,46	73922/003	39,28	49,10	96,63	120,79
							340,17	425,22
1.8	ESQUADRIA DE MADEIRA							
1.8.1	Porta de madeira de lei, tipo almofadada (0,60x2,10, esp 10 mm incluindo caixa e dobradiça e fechadura (trinco).	m²	1,26	91338	599,92	749,90	755,90	944,87
							755,90	944,87
1.9	SUPORTE DE APOIO PARA O RESERVATÓRIO ELEVADO							
1.9.1	Laje de concreto armado 1:3:4(cimento, areia e brita) com ferros CA 60 de 4,6 mm	m³	0,03	73346	2489,95	3112,44	74,70	93,37
							74,70	93,37
1.10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							
1.10.1	Ponto de água fria embutido, em tubos e conexões de PVC rígido soldável, para reservatório elevado (incluindo tubulações de alimentação, distribuição e descarga e extravasor com registros	unid	1,00	89957	98,47	123,09	98,47	123,09
1.10.2	Ponto de água fria embutido, em tubos e conexões de PVC rígido soldável, para lavatório	unid	1,00	CP-01	38,72	48,40	38,72	48,40
1.10.3	Ponto de água fria embutido, em tubos e conexões de PVC rígido soldável, para caixa de descarga externa	unid	1,00	CP-02	38,72	48,40	38,72	48,40



Fortaleza dos Nogueiras/MA
FONE: 06.080.394/0001-11
JUEIRA, 22 – CENTRO, CEP 65.830-000
FONE: (99) 3531-1212

ANEXO C – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

AGENTE PROMOTOR: MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

DATA: SINAPI AGOSTO/2021

IRAS: 89,05% ; MÊS: 50,91%

BDI: 25%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CÓD. DO SERVIÇO	PREÇO (R\$)		PREÇO TOTAL (R\$)	
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1.10.4	Torneira para lavatório em pvc	unid	1,00	SINAPI	7,00	8,75	7,00	8,75
1.10.5	Chuveiro comum em plástico branco, com cano	unid	1,00	SINAPI INSUMOS - 1368	39,50	49,38	39,50	49,38
1.10.6	Registro de pressão bruto	unid	1,00	89349	20,08	25,10	20,08	25,10
1.10.7	Ponto de água fria embutido, em tubos e conexões de PVC rígido soldável, para chuveiro	unid	1,00	89957	98,47	123,09	98,47	123,09
							341,0	426,2
1.11	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS							
1.11.1	Ponto de esgoto embutido para lavatório, em tubos e conexões de PVC rígido soldável, diâmetro 40 mm, inclusive, interligação à caixa sifonada	unid	1,00	CP-03	73,79	92,24	73,79	92,24
1.11.2	Ponto de esgoto embutido para vaso sanitário, em tubos e conexões de PVC rígido soldável, diâmetro 100 mm, inclusive, coluna de ventilação, ligação para o tanque séptico e deste para o sumidouro e conexões	unid	1,00	89957	98,47	123,09	98,47	123,09
1.11.3	Caixa sifonada com grelha, em PVC rígido soldável, medindo (100x100) mm, inclusive, interligação à caixa de inspeção	unid	1,00	89707	32,10	40,13	32,10	40,13
1.11.4	Caixa de Inspeção em alvenaria, tampa de concreto, medindo (35x35x35) cm, revestida com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	unid	1,00	74104/001	160,16	200,20	160,16	200,20
							364,52	455,65
1.12	LOUÇAS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS							
1.12.1	Vaso sanitário sifonado de louça branca padrão popular, com conjunto para fixação para vaso sanitário com parafuso, arruela e bucha - fornecimento e instalação	unid	1,00	6021	226,54	283,18	226,54	283,18
1.12.2	Caixa de descarga plástica de sobrepor (externa), com tubo de descarga e engate flexível	unid	1,00	SINAPI INSUMOS - 1030	36,00	45,00	36,00	45,00
1.12.3	Lavatório louça branco suspenso 29,5x39cm ou equivalente padrão popular- fornecimento e instalação	unid	1,00	86904	95,42	119,28	95,42	119,28
							357,96	447,45
1.13	INSTALAÇÃO ELETRICA							
1.13.1	Ponto de Luz	unid	1,00	CP-04	109,55	136,94	109,55	136,94
							109,55	136,94
1.14	PINTURAS							
1.14.1	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, duas demãos	m²	22,10	88487	8,43	10,54	186,30	232,88
1.14.2	Pintura a óleo, duas demãos	m²	3,15	79464	14,81	18,51	46,65	58,31
							232,95	291,19
1.15	CAIXA DE INSPEÇÃO							
1.15.1	Locação simples de construção sem gabarito de madeira	m²	0,42	74077/002	43,54	54,43	18,29	22,86
1.15.2	Escavação manual em solo, prof.até 1,5M	m³	0,17	79517/001	50,20	62,75	8,53	10,67
1.15.3	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x19x19CM , 1 vez(espessura 19cm), assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia média não peneirada), preparo manual junta 1cm	m²	0,72	73935/002	81,82	102,28	58,91	73,64
1.15.4	Chapisco rústico traço 1:3 (cimento e areia grossa), espessura 2cm, preparo manual da argamassa	m²	0,72	74199/001	27,28	34,10	19,64	24,55
1.15.5	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8 preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m², espessura de 20mm, com execução de talisca	m²	0,72	87536	24,58	30,73	17,70	22,12
1.15.6	Reboco argamassa traço 1:2 (cal e areia fina peneirada), espessura 0,5cm, preparo manual da argamassa	m²	0,72	75481	15,54	19,43	11,19	13,99
1.15.7	Laje de concreto armado pré-moldada de (0,50x0,50)m, com ferro CA60 de 4.6mm.	m³	0,01	73346	2.489,95	3.112,44	24,90	31,12
1.15.8	Contrapiso/lastro de concreto não-estrutural, e=5cm, preparo com betoneira	m²	0,16	73907/003	28,12	35,15	4,50	5,62
1.15.9	Piso cimentado traço 1:3 (cimento e areia) acabamento liso espessura 2cm, preparo manual da argamassa	m²	0,16	73922/003	39,28	49,10	6,28	7,86
1.15.10	Reaterro compactado manualmente	m³	0,17	53527	50,76	63,45	8,63	10,79
SUB-TOTAL DO ITEM CAIXA DE INSPEÇÃO							178,57	223,21
TO							8.151,06	10.188,82
2.0	RESERVATÓRIO DE 310 LTS							
2.1	Aquisição e Instalação de Reservatório de polietileno, c/cap. 310 litros, incluindo instalações em PVC rígido soldável de alimentação, distribuição, extravasor, torneira de boia, registros e conexões em PVC de	und.	1,00	CP-05	324,08	405,10	324,08	405,10
TOTAL DO ITEM							324,08	405,10
3.0	FOSSA SÉPTICA							
3.1	Locação simples de construção sem gabarito de madeira	m²	2,99	74077/002	9,51	11,89	28,43	35,54
3.2	Escavação manual em solo, prof.até 1,5M	m³	4,93	79517/001	50,20	62,75	247,49	309,36
3.3	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x19x19CM , 1 vez(espessura 19cm), assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia média não peneirada), preparo manual junta 1cm	m²	9,90	73935/002	81,82	102,28	810,02	1012,52



3 FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA
IPJ: 06.080.394/0001-11
JUEIRA, 22 – CENTRO, CEP 65.830-000
FONE: (99) 3531-1212

ANEXO C – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

AGENTE PROMOTOR: MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

DATA: SINAPI AGOSTO/2021

IRAS: 89,05% ; MÊS: 50,91%

BDI: 25%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CÓD. DO SERVIÇO	PREÇO (R\$)		PREÇO TOTAL (R\$)	
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	SEM BDI	COM BDI
3.4	Chapisco rústico traço 1:3 (cimento e areia grossa), espessura 2cm, preparo manual da argamassa	m³	9,90	74199/001	27,28	34,10	270,07	337,59
3.5	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8 preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m², espessura de 20mm, com execução de talisca	m²	9,90	87536	24,58	30,73	243,34	304,18
3.6	Reboco argamassa traço 1:2 (cal e areia fina peneirada), espessura 0,5cm, preparo manual da argamassa	m²	9,90	75481	15,54	19,43	153,85	192,31
3.7	Laje de concreto armado 1:3:4 (cimento, areia e brita) com ferros CA 60 de 4,6 mm	m³	0,15	3	2.489,95	3.112,44	373,49	466,87
3.8	Contrapiso/lastro de concreto não-estrutural, e=5cm, preparo com betoneira	m²	2,00	73907/003	28,12	35,15	56,24	70,30
3.9	Piso cimentado traço 1:3 (cimento e areia) acabamento liso espessura 2cm, preparo manual da argamassa	m²	2,00	73922/003	39,28	49,10	78,56	98,20
3.10	Tubos e conexões para esgoto em PVC 100mm	unid	2,00	89714	42,93	53,66	85,86	107,33
3.11	Reaterro compactado manualmente	m³	0,15	53527	50,76	63,45	7,61	9,52
TOTAL DO ITEM							2.354,97	2.943,71
4.0	SUMIDOURO							
4.1	Locação simples de construção sem gabarito de madeira	m²	1,13	74077/002	3,92	4,90	4,43	5,54
4.2	Escavação manual em solo, prof.até 1,5M	m³	2,26	79517/001	50,20	62,75	113,45	141,82
4.3	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x19x19CM, 1 vez(espessura 19cm), assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia média não peneirada), preparo manual junta 1cm	m²	6,28	73935/002	81,82	102,28	513,83	642,29
4.4	Laje de concreto armado 1:3:4 (cimento, areia e brita) com ferros CA 60 de 4,6 mm	m³	0,05	73346	2.489,95	3.112,44	124,50	155,62
4.5	Tubos e conexões para esgoto em PVC 100mm	unid	2,00	89714	42,93	53,66	85,86	107,33
4.6	Reaterro compactado manualmente	m³	0,07	53527	50,76	63,45	3,55	4,44
4.7	Leito filtrante - fornecimento e enchimento com brita nº4	m³	0,23	73873/002	139,71	174,64	32,13	40,17
TOTAL DO							877,76	1097,19
5.0	FILTRO DOMÉSTICO COMUM DE BARRO ASSADO							
5.1	Distribuição de um filtro comum de barro assado acompanhado de tres velas e torneira propria para filtro	unid	1,00	PESQUISA DE	185,70	232,13	185,70	232,13
TOTAL DO ITEM FILTRO							185,70	232,13
6.0	PIA DE COZINHA							
6.1	Alvenaria em tijolos ceramico furado 10x20x20cm, 1/2 vez, assentado em argamassa 1:4 (cimento e areia)	m²	3,32	CP-06	62,36	77,95	207,04	258,79
6.2	Chapisco rústico traço 1:3 (cimento e areia grossa), espessura 2cm, preparo manual da argamassa	m³	3,32	74199/001	27,28	34,10	90,57	113,21
6.3	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8 preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m², espessura de 20mm, com execução de talisca	m²	3,32	87536	24,58	30,73	81,61	102,01
6.4	Reboco argamassa traço 1:2 (cal e areia fina peneirada), espessura 0,5cm, preparo manual da argamassa	m²	3,32	75481	15,54	19,43	51,59	64,49
6.5	Pia aço inoxidavel 130x0,60 cm com 1 cuba	und	1,00	SINAPI INSUMOS -	216,30	270,38	216,30	270,38
6.6	Torneira Plástica 1/2" p/ pia	und	1,00	SINAPI INSUMOS -	7,00	8,75	7,00	8,75
6.7	Joelho PVC soldável 90º água fria 20mm - fornecimento e instalação	und	2,00	89358	5,09	6,36	10,18	12,73
6.8	Sifão flexivel p/ pia e lavatório 3/4 x 1/2"	und	1,00	SINAPI INSUMOS -	13,53	16,91	13,53	16,91
6.9	Joelho PVC 90º esgoto 40mm - fornecimento e instalação	und	2,00	89724	8,05	10,06	16,10	20,13
6.10	Tubo PVC PL série R p/ esg. Ou aguas pluviais prediais DN 40mm	m	12,00	89448	16,29	20,36	195,48	244,35
6.11	Tubo de PVC soldavel, DN = 20mm (NBR-5648)	m	6,00	89355	13,11	16,39	78,66	98,33
6.12	Luva PVC soldavel/rosca p/ agua fria predial 20mm x 1/2"	und	1,00	89371	3,99	4,99	3,99	4,99
6.13	tanque	und	1,00	86879	5,53	6,91	5,53	6,91
6.14	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 25x35cm aplicada em ambientes de área maior que 5m² até a altura de 1,60m	m²	0,56	87269	59,07	73,84	33,08	41,35
TOTAL DO							1.010,65	1.263,32
7.0	TANQUE DE LAVAR ROUPAS							
7.1	Tanque monobloco de granitina ou marmorite. modelo popular com 1 esfregador	unid	1,00	86876	185,46	231,83	185,46	231,83
7.2	Alvenaria em tijolos ceramico furado 10x20x20cm, 1/2 vez, assentado em argamassa 1:4 (cimento e areia)	m²	3,32	CP-06	62,36	77,95	207,04	258,79
7.3	Chapisco rústico traço 1:3 (cimento e areia grossa), espessura 2cm, preparo manual da argamassa	m³	3,32	74199/001	27,28	34,10	90,57	113,21
7.4	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8 preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m², espessura de 20mm, com execução de talisca	m²	3,32	87536	24,58	30,73	81,61	102,01



FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA
 CEP: 06.080.394/0001-11
 RUA JUIEIRA, 22 – CENTRO, CEP 65.830-000
 FONE: (99) 3531-1212

ANEXO C – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

AGENTE PROMOTOR: MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

DATA: SINAPI AGOSTO/2021

IRAS: 89,05% ; MÊS: 50,91%

BDI: 25%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CÓD. DO SERVIÇO	PREÇO (R\$)		PREÇO TOTAL (R\$)	
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	SEM BDI	COM BDI
7.5	Reboco argamassa traço 1:2 (cal e areia fina peneirada), espessura 0,5cm, preparo manual da argamassa	m²	3,32	75481	15,54	19,43	51,59	64,49
7.6	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, duas demãos	m²	3,32	88487	8,43	10,54	27,99	34,98
7.7	Torneira Plástica 1/2" p/ pia	und	1,00	SINAPI INSUMOS - 11832	7,00	8,75	7,00	8,75
7.8	Joelho PVC soldável 90º água fria 20mm - fornecimento e instalação	und	2,00	89358	5,09	6,36	10,18	12,73
7.9	Sifão flexível p/ pia e lavatório 3/4 x 1/2"	und	1,00	SINAPI INSUMOS - 6149	13,53	16,91	13,53	16,91
7.10	Joelho PVC 90º esgoto 40mm - fornecimento e instalação	und	2,00	89724	8,05	10,06	16,10	20,13
7.11	Tubo PVC PL série R p/ esg. Ou águas pluviais prediais DN 40mm	m	6,00	89448	16,29	20,36	97,74	122,18
7.12	Tubo de PVC soldável, DN = 20mm(NBR-5648)	m	6,00	89355	13,11	16,39	78,66	98,33
7.13	Luva PVC soldável/rosca p/ água fria predial 20mm x 1/2"	und	1,00	89371	3,99	4,99	3,99	4,99
7.14	Válvula em plástico branco 1.1/2" x 1.1/2" c/saída lisa 40mm p/ tanque	und	1,00	86879	5,53	6,91	5,53	6,91
7.15	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 25x35cm aplicada em ambientes de área maior que 5m² até a altura de 1,60m	m²	0,56	87269	59,07	73,84	33,08	41,35
TOTAL DO ITEM TANQUE DE							910,06	1.137,58
8.0	CAIXA DE GORDURA							
8.1	Caixa de gordura simples em concreto pré-moldado DN 40mm com tampa - fornecimento e instalação	und	1,00	74051/002	164,69	205,86	164,69	205,86
							164,69	205,86
	TOTAL DO MSD SEM BDI							13.978,96
	VALOR DO BDI (25%)		0,25					3.494,74
	TOTAL DE UMA UNIDADE DE MSD COM BDI							17.473,70
	TOTAL DAS UNIDADES DE MSD's COM BDI		19,00	unidades				332.000,28
9.0	PLACA DA OBRA							
9.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	un	3,00	unidade	1.621,78	2.027,23	4.865,34	6.081,68
	TOTAL DA PLACA (SEM BDI)							4.865,34
	VALOR DO BDI (25%)							1.216,34
								6.081,68
	TOTAL GERAL (MSD's + PLACA)							338.081,96

Trezentos e trinta e oito mil e oitenta e um reais e noventa e seis centavos



PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA
CNPJ: 06.080.394/0001-11
RUA OVIDIA NOGUEIRA, 22 – CENTRO, CEP 65.830-000
FONE: (99) 3531-1212

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA
AGENTE PROMOTOR: MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

DATA: SINAPI AGOSTO/2021

ENC.SOCIAIS: HORAS: 89,05% ; MÊS: 50, BDI: 25%

Composições Principais

1.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	74077/001	SINAPI	Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaleadas, sem reaproveitamento	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	m²	1,0000000	9,51	9,51	
Composição o Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	16,82	1,68	
Composição o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	12,69	1,26	
Insumo	00004491	SINAPI	PEÇA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	Material	M	0,3600000	8,62	3,10	
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO POLIDO COM CABECA 18 X 27	Material	KG	0,0100000	18,00	0,18	
Insumo	00010567	SINAPI	TABUA MADEIRA 3A QUALIDADE 2,5 X 23,0CM (1 X 9") NAO APARELHADA	Material	M	0,3200000	9,74	3,11	
Insumo	00000337	SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0200000	9,28	0,18	
MO sem LS =>					1,29	LS =>	1,14	MO com LS =>	2,43
Valor do BDI =>					2,38	Valor com BDI =>			11,89

1.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	93358	SINAPI	Escavação manual em solo, prof.até 1,5M	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	50,20	50,20	
Composição o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9560000	12,69	50,20	
MO sem LS =>					21,13	LS =>	18,82	MO com LS =>	39,95
Valor do BDI =>					12,55	Valor com BDI =>			62,75

1.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	6122	SINAPI	Alicerce em pedra bruta argamassada, seção de (30x30)cm	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	354,92	354,92

Composição o Auxiliar	87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,3000000	359,52	107,85
Composição o Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,0000000	17,02	102,12
Composição o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,0000000	12,69	76,14
Insumo	00004730	SINAPI	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	1,1000000	62,56	68,81

MO sem LS => 87,23 LS => 77,67 MO com LS => 164,90

Valor do BDI => 88,73 Valor com BDI => 443,65

1.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	83519	SINAPI	Baldrame em alvenaria dobrada de tijolo cerâmico com furos	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	499,01	499,01
Composição o Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	7,5000000	17,02	127,65
Composição o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	7,5000000	12,69	95,17
Composição o Auxiliar	88631	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,1700000	418,77	71,19
Insumo	00007271	SINAPI	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM	Material	UN	250,0000000	0,82	205,00

MO sem LS => 104,41 LS => 92,97 MO com LS => 197,38

Valor do BDI => 124,75 Valor com BDI => 623,76

1.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	73935/002	SINAPI	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x19x19CM , 1 vez(espessura 19cm), assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia média não peneirada), preparo manual junta 1cm	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000	81,82	81,82
Composição o Auxiliar	87373	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0138000	506,18	6,98
Composição o Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1400000	17,02	19,40
Composição o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8800000	12,69	11,16
Insumo	00007271	SINAPI	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM	Material	UN	54,0000000	0,82	44,28

MO sem LS => 14,14 LS => 12,59 MO com LS => 26,73

Valor do BDI => 20,46 Valor com BDI => 102,28

1.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	73937/001	SINAPI	Cobogó de concreto (elemento vazado), 7x50x50cm assentado com argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000	144,57	144,57	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8500000	17,02	14,46	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8500000	12,69	10,78	
Composição Auxiliar	88631	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0048000	418,77	2,01	
Insumo	00000665	SINAPI	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 16 FUROS *50 X 50 X 7* CM	Material	UN	4,0000000	29,33	117,32	
				MO sem LS =>	11,19	LS =>	9,96	MO com LS =>	21,15
				Valor do BDI =>	36,14	Valor com BDI =>		180,71	

1.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	73907/003	SINAPI	Contrapiso/lastro de concreto não-estrutural, e=5cm, preparo com betoneira	PISO - PISOS	m²	1,0000000	28,12	28,12	
Composição o Auxiliar	5652	SINAPI	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 150KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0500000	265,91	13,29	
Composição o Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3500000	17,02	5,95	
Composição o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	12,69	8,88	
				MO sem LS =>	7,99	LS =>	7,12	MO com LS =>	15,11
				Valor do BDI =>	7,03	Valor com BDI =>		35,15	

1.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87246	SINAPI	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês de dimensões 35x35cm aplicada em ambientes de área menor que 5m². AF 06/2014	PISO - PISOS	m²	1,0000000	58,75	58,75	
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6400000	20,44	13,08	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2600000	12,69	3,29	
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	4,8600000	0,75	3,64	
Insumo	00001287	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0800000	34,90	37,69	
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	Material	KG	0,2400000	4,40	1,05	
				MO sem LS =>	7,39	LS =>	6,58	MO com LS =>	13,97
				Valor do BDI =>	14,69	Valor com BDI =>			73,44

1.5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	73931/003	SINAPI	Estrutura em madeira aparelhada, para telha cerâmica, apoiada em parede	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	85,95	85,95	
Composição o Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	13,81	13,81	
Composição o Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	16,82	16,82	
Insumo	00003989	SINAPI	MADEIRA LEI NATIVA/REGIONAL SERRADA APARELHADA	Material	m³	0,0180000	2.873,38	51,72	
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO POLIDO COM CABECA 18 X 27	Material	KG	0,2000000	18,00	3,60	
				MO sem LS =>	13,45	LS =>	11,98	MO com LS =>	25,43
				Valor do BDI =>	21,49		Valor com BDI =>		107,44

1.5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	73938/004	SINAPI	Cobertura em telha cerâmica tipo canal, com calçamento e reira bica.	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	71,31	71,31	
Composição o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	12,69	25,38	
Composição o Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5000000	19,57	29,35	
Composição o Auxiliar	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0030000	423,99	1,27	
Insumo	00007172	SINAPI	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! TELHA CERAMICA TIPO CANAL, DE 1A. QUALIDADE, COM 50 CM (COBERTURA DE *26* TELHAS POR M2) - MILHEIRO	Material	UN	25,0000000	0,60	15,00	
Insumo	00000337	SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0340000	9,28	0,31	
				MO sem LS =>	24,22	LS =>	21,56	MO com LS =>	45,78
				Valor do BDI =>	17,83		Valor com BDI =>		89,14

1.6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	74199/001	SINAPI	Chapisco rústico traço 1:3 (cimento e areia grossa), espessura 2cm, preparo manual da argamassa	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE	m²	1,0000000	27,28	27,28	
Composição o Auxiliar	87377	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0200000	473,29	9,46	
Composição o Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	17,02	10,21	
Composição o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	12,69	7,61	
				MO sem LS =>	8,92	LS =>	7,95	MO com LS =>	16,87
				Valor do BDI =>	6,82		Valor com BDI =>		34,10

1.6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composiçã o	87536	SINAPI	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8 preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m², espessura de 20mm, com execução de talisca	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	24,58	24,58	
Composiçã o Auxiliar	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0376000	469,57	17,65	
Composiçã o Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3200000	17,02	5,44	
Composiçã o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1180000	12,69	1,49	
MO sem LS =>					5,28	LS =>	4,70	MO com LS =>	9,98
Valor do BDI =>					6,15	Valor com BDI =>			30,73

1.6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composiçã o	75481	SINAPI	Reboco argamassa traço 1:2 (cal e areia fina peneirada), espessura 0,5cm, preparo manual da argamassa	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	15,54	15,54	
Composiçã o Auxiliar	6022	SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), PREPARO MANUAL	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0050000	566,14	2,83	
Composiçã o Auxiliar	88242	SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3300000	12,73	4,20	
Composiçã o Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	17,02	8,51	
MO sem LS =>					6,05	LS =>	5,39	MO com LS =>	11,44
Valor do BDI =>					3,89	Valor com BDI =>			19,43

1.6.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã o	87269	SINAPI	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 40x40cm aplicada em ambientes de área maior que 5m² até a altura de 1,60m	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	59,07	59,07
Composiçã o Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6100000	20,44	12,46
Composiçã o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3400000	12,69	4,31
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	4,8600000	0,75	3,64
Insumo	00000536	SINAPI	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3. FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0700000	34,95	37,39

Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	Material	KG	0,2900000	4,40	1,27	
				MO sem LS =>	7,54	LS =>	6,71	MO com LS =>	14,25
				Valor do BDI =>	14,77	Valor com BDI =>		73,84	
1.7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93358	SINAPI	Escavação manual em solo, prof.até 1,5M	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	50,20	50,20	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9560000	12,69	50,20	
				MO sem LS =>	21,13	LS =>	18,82	MO com LS =>	39,95
				Valor do BDI =>	12,55	Valor com BDI =>		62,75	
1.7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	83519	SINAPI	Alicerce e baldrame em alvenaria de uma vez de tijolo cerâmico	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	499,01	499,01	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	7,5000000	17,02	127,65	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	7,5000000	12,69	95,17	
Composição Auxiliar	88631	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,1700000	418,77	71,19	
Insumo	00007271	SINAPI	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM	Material	UN	250,0000000	0,82	205,00	
				MO sem LS =>	104,41	LS =>	92,97	MO com LS =>	197,38
				Valor do BDI =>	124,75	Valor com BDI =>		623,76	
1.7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	53527	SINAPI	Reaterro compactado manualmente	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	50,76	50,76	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000	12,69	50,76	
				MO sem LS =>	21,37	LS =>	19,03	MO com LS =>	40,40
				Valor do BDI =>	12,69	Valor com BDI =>		63,45	
1.7.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	73907/003	SINAPI	Contrapiso/lastro de concreto não-estrutural, e=5cm, preparo com betoneira	PISO - PISOS	m²	1,0000000	28,12	28,12	
Composição Auxiliar	5652	SINAPI	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 150KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0500000	265,91	13,29	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3500000	17,02	5,95	

Composição o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,7000000	12,69	8,88	
				MO sem LS =>		7,99	LS =>	7,12	MO com LS =>	15,11
				Valor do BDI =>		7,03	Valor com BDI =>		35,15	

1.7.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	73922/003	SINAPI	Piso cimentado traço 1:3 (cimento e areia) acabamento liso espessura 2cm, preparo manual da argamassa	PISO - PISOS	m²	1,0000000	39,28	39,28	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	17,02	17,02	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	12,69	12,69	
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0200000	478,84	9,57	
				MO sem LS =>	13,83	LS =>	12,32	MO com LS =>	26,15
				Valor do BDI =>	9,82	Valor com BDI =>		49,10	

1.8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91338	SINAPI	Porta em chapa de ferro sasazaki (0,60x2,10)m, esp = 10 mm, incluindo caixa, dobradiça e fechadura (trinco).	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,0000000	599,92	599,92	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3563000	17,02	6,06	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1779000	12,69	2,25	
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,8829000	37,79	33,36	
Insumo	00004914	SINAPI	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM LAMBRI HORIZONTAL/LAMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	Material	m²	1,0000000	486,91	486,91	
Insumo	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,8166000	0,55	2,64	
Insumo	00036888	SINAPI	GUARNICAO/MOLDURA DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA DE ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, PARA 1 FACE	Material	M	6,8504000	10,03	68,70	
				MO sem LS =>	3,64	LS =>	3,25	MO com LS =>	6,89
				Valor do BDI =>	149,98	Valor com BDI =>		749,90	

1.9.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	73346	SINAPI	Laje de concreto armado 1:3:4(cimento, areia e brita) com ferros CA 60 de 4,6 mm	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	2.489,95	2.489,95
Composição Auxiliar	6045	SINAPI	CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	380,55	380,55
Composição Auxiliar	73296	SINAPI	ALUGUEL ELEVADOR EQUIPADO P/TRANSP CONCR A 10M ALT-CP-S/OPERADOR COM GUINCHO DE 10CV 16M TORRE DESMONTAVEL CACAMBA AUTOMATICA DE 550L FUNILP/DESCARGA E SILO DE ESPERA DE 1000L	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	0,2750000	8,91	2,45
Composição Auxiliar	73298	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO MOTOR ELETR 2CV (CP) TUBO DE 48X48 C/MANGOTE DE 5M COMP -EXCL OPERADOR	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	0,4000000	1,73	0,69
Composição Auxiliar	73299	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO MOTOR ELETR 2CV (CI) TUBO 48X480MM C/MANGOTE DE 5M COMP - EXCL OPERADOR	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	0,6000000	1,01	0,60
Composição Auxiliar	73300	SINAPI	ALUGUEL ELEVADOR EQUIPADO P/TRANSP CONCR A 10M ALT-CI-S/OPERADOR COM GUINCHO DE 10CV 16M TORRE DESMONTAVEL CACAMBA AUTOMATICA DE 550L FUNILP/DESCARGA E SILO ESPERA DE 1000L	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	0,2250000	4,29	0,96
Composição Auxiliar	73301	SINAPI	ESCORAMENTO FORMAS ATE H = 3,30M, COM MADEIRA DE 3A QUALIDADE, NAO APARELHADA, APROVEITAMENTO TABUAS 3X E PRUMOS 4X.	ESCO - ESCORAMENTO	m³	25,2000000	11,41	287,53
Composição Auxiliar	74007/002	SINAPI	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	14,0000000	75,56	1.057,84
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,1500000	16,92	104,05
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	16,82	8,41
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	15,38	7,69
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000	17,02	68,08
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,1500000	12,69	78,04
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,5000000	1,51	0,75
Insumo	00000031	SINAPI	ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO	Material	KG	12,0000000	3,35	40,20
Insumo	00000027	SINAPI	ACO CA-50, 16,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	5,0000000	3,35	16,75
Insumo	00000034	SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	12,0000000	10,98	131,76

Insumo	00000032	SINAPI	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	Material	KG	10,0000000	11,58	115,80
Insumo	00000029	SINAPI	ACO CA-50, 20,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	10,0000000	3,13	31,30
Insumo	00000337	SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	1,8000000	9,28	16,70
Insumo	00000033	SINAPI	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	12,0000000	11,65	139,80

MO sem LS => 386,42 LS => 344,11 MO com LS => 730,53

Valor do BDI => 622,49 Valor com BDI => 3.112,44

1.10.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89957	SINAPI	Ponto de água fria embutido, em tubos e conexões de PVC rígido soldável, para reservatório elevado (incluindo tubulações de alimentação, distribuição e descarga e extravasor com registros	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	98,47	98,47
Composição Auxiliar	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	2,1400000	15,64	33,46
Composição Auxiliar	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,1800000	6,14	7,24
Composição Auxiliar	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	14,03	14,03
Composição Auxiliar	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,8900000	8,68	7,72
Composição Auxiliar	90443	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	2,1400000	8,28	17,71
Composição Auxiliar	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	2,1400000	8,56	18,31

MO sem LS => 31,93 LS => 28,44 MO com LS => 60,37

Valor do BDI => 24,62 Valor com BDI => 123,09

1.10.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP-01	Próprio	Ponto de água fria embutido, em tubos e conexões de PVC rígido soldável, para lavatório	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	38,72	38,72
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,3350000	9,95	3,33
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	Material	UN	0,2500000	52,70	13,17

Insumo	00000400	SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXACAO	Material	UN	1,0000000	2,18	2,18	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,1350000	59,71	8,06	
Insumo	00000013	SINAPI	ESTOPA	Material	KG	0,2000000	11,31	2,26	
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	Material	UN	1,0000000	0,50	0,50	
Insumo	00009868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0000000	4,50	4,50	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,3350000	14,11	4,72	
				MO sem LS =>	4,26	LS =>	3,79	MO com LS =>	8,05
				Valor do BDI =>	9,68	Valor com BDI =>			48,40

1.10.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composiçã o	CP-02	Próprio	Ponto de água fria embutido, em tubos e conexões de PVC rígido soldável, para caixa de descarga externa	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	38,72	38,72	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,3350000	9,95	3,33	
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	Material	UN	0,2500000	52,70	13,17	
Insumo	00000400	SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXACAO	Material	UN	1,0000000	2,18	2,18	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,1350000	59,71	8,06	
Insumo	00000013	SINAPI	ESTOPA	Material	KG	0,2000000	11,31	2,26	
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	Material	UN	1,0000000	0,50	0,50	
Insumo	00009868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0000000	4,50	4,50	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,3350000	14,11	4,72	
				MO sem LS =>	4,26	LS =>	3,79	MO com LS =>	8,05
				Valor do BDI =>	9,68	Valor com BDI =>		48,40	

1.10.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã o	89349	SINAPI	Registro de pressão bruto	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	20,08	20,08
Composiçã o Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0719000	12,35	0,88

Composição o Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0719000	16,54	1,18	
Insumo	00011752	SINAPI	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2 " (REF 1400)	Material	UN	1,0000000	17,90	17,90	
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0084000	14,90	0,12	
				MO sem LS =>	0,92	LS =>	0,82	MO com LS =>	1,74
				Valor do BDI =>	5,02	Valor com BDI =>		25,10	

1.10.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89957	SINAPI	Ponto de água fria embutido, em tubos e conexões de PVC rígido soldável, para chuveiro	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	98,47	98,47		
Composição Auxiliar	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	2,1400000	15,64	33,46		
Composição Auxiliar	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,1800000	6,14	7,24		
Composição Auxiliar	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	14,03	14,03		
Composição Auxiliar	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,8900000	8,68	7,72		
Composição Auxiliar	90443	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	2,1400000	8,28	17,71		
Composição Auxiliar	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	2,1400000	8,56	18,31		
				MO sem LS =>		31,93	LS =>	28,44	MO com LS =>	60,37
				Valor do BDI =>		24,62	Valor com BDI =>		123,09	

1.11.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP-03	Próprio	Ponto de esgoto embutido para lavatório, em tubos e conexões de PVC rígido soldável, diâmetro 40 mm, inclusive, interligação à caixa sifonada	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UND	1,0000000	73,79	73,79
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,6500000	9,95	6,46
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	Material	UN	0,4200000	52,70	22,13
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA USO EM TUBOS DE PVC COM ANEL DE BORRACHA (POTE DE 400* G)	Material	UN	0,0500000	21,75	1,08

Insumo	00003516	SINAPI	JOELHO PVC SOLD 45G BB P/ ESG PREDIAL DN 40MM	Material	UN	3,0000000	1,07	3,21
Insumo	00003517	SINAPI	JOELHO PVC SOLD 90G BB P/ ESG PREDIAL DN 40MM	Material	UN	3,0000000	3,73	11,19
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	Material	UN	0,2000000	0,50	0,10
Insumo	00009835	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	4,0000000	5,39	21,56
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,1350000	59,71	8,06

MO sem LS => 3,42 LS => 3,04 MO com LS => 6,46

Valor do BDI => 18,45 Valor com BDI => 92,24

1.11.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89957	SINAPI	Ponto de esgoto embutido para vaso sanitário, em tubos e conexões de PVC rígido soldável, diâmetro 100 mm, inclusive, coluna de ventilação, ligação para o tanque séptico e deste para o sumidouro e conexões	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	98,47	98,47
Composição Auxiliar	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	2,1400000	15,64	33,46
Composição Auxiliar	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,1800000	6,14	7,24
Composição Auxiliar	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	14,03	14,03
Composição Auxiliar	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,8900000	8,68	7,72
Composição Auxiliar	90443	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	2,1400000	8,28	17,71
Composição Auxiliar	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	2,1400000	8,56	18,31

MO sem LS => 31,93 LS => 28,44 MO com LS => 60,37

Valor do BDI => 24,62 Valor com BDI => 123,09

1.11.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89707	SINAPI	Caixa sifonada com grelha, em PVC rígido soldável, medindo (100x100) mm, inclusive, interligação à caixa de inspeção	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	32,10	32,10

Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	12,35	3,08
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	16,54	4,13
Insumo	00000296	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	Material	UN	1,0000000	2,05	2,05
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	Material	UN	0,0148000	52,70	0,77
Insumo	00005103	SINAPI	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	Material	UN	1,0000000	20,19	20,19
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0640000	1,81	0,11
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0225000	59,71	1,34
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA USO EM TUBOS DE PVC COM ANEL DE BORRACHA (POTE DE 400* G)	Material	UN	0,0200000	21,75	0,43

MO sem LS => 3,22 LS => 2,87 MO com LS => 6,09

Valor do BDI => 8,03 Valor com BDI => 40,13

1.11.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	74104/001	SINAPI	Caixa de Inspeção em alvenaria, tampa de concreto, medindo (35x35x35) cm, revestida com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	160,16	160,16
Composição Auxiliar	6045	SINAPI	CONCRETO FCK=15MPa, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0180000	380,55	6,84
Composição Auxiliar	6087	SINAPI	TAMPA EM CONCRETO ARMADO 60X60X5CM P/CX INSPECAO/FOSSA SEPTICA	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	22,15	22,15
Composição Auxiliar	73965/010	SINAPI	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,2160000	44,41	9,59
Composição Auxiliar	87335	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_06/2014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0228000	392,80	8,95
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,9000000	17,02	32,33
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6500000	12,69	20,93
Composição Auxiliar	88630	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0165000	347,82	5,73
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,8000000	0,65	0,52
Insumo	00007258	SINAPI	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	Material	UN	75,8860000	0,70	53,12

MO sem LS =>	31,56	LS =>	28,10	MO com LS =>	59,66
Valor do BDI =>	40,04	Valor com BDI =>	200,20		

1.12.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	6021	SINAPI	Vaso sanitário sifonado de louça branca padrão popular, com conjunto para fixação para vaso sanitário com parafuso, arruela e bucha - fornecimento e instalação	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	226,54	226,54
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	12,35	24,70
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,1000000	16,54	34,73
Insumo	00006092	SINAPI	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! JUNTA PLASTICA DE VEDACAO - BISNAGA 250G	Material	KG	0,1000000	21,17	2,11
Insumo	00010420	SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	Material	UN	1,0000000	132,40	132,40
Insumo	00001380	SINAPI	CIMENTO BRANCO	Material	KG	0,2000000	2,04	0,40
Insumo	00004384	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	Material	UN	2,0000000	16,10	32,20

MO sem LS =>	26,55	LS =>	23,65	MO com LS =>	50,20
Valor do BDI =>	56,64	Valor com BDI =>	283,18		

1.12.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86904	SINAPI	Lavatório louça branco suspenso 29,5x39cm ou equivalente padrão popular- fornecimento e instalação	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	95,42	95,42
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3870000	16,54	6,40
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1886000	12,69	2,39
Insumo	00010425	SINAPI	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM	Material	UN	1,0000000	59,94	59,94
Insumo	00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0304000	92,75	2,81
Insumo	00004351	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO P/ FIXAR PECA SANITARIA - INCL PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON S-8	Material	UN	2,0000000	11,94	23,88

MO sem LS =>	3,93	LS =>	3,50	MO com LS =>	7,43
Valor do BDI =>	23,86	Valor com BDI =>	119,28		

1.13.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	CP-04	Próprio	Ponto de Luz	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E Mão de Obra	UND	1,0000000	109,55	109,55
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA		H	2,3000000	14,11	32,45
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	3,0400000	9,95	30,24
Insumo	00000939	SINAPI	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	12,0000000	2,47	29,64
Insumo	00002688	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	Material	M	6,0000000	1,61	9,66
Insumo	00012001	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000	6,21	6,21
Insumo	00020111	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Material	UN	0,1500000	9,00	1,35

MO sem LS => 33,16 LS => 29,53 MO com LS => 62,69

Valor do BDI => 27,39 Valor com BDI => 136,94

1.14.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88487	SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, duas demãos	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	8,43	8,43
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1300000	18,02	2,34
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0480000	12,69	0,60
Insumo	00007345	SINAPI	TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	Material	L	0,3300000	16,64	5,49

MO sem LS => 1,23 LS => 1,10 MO com LS => 2,33

Valor do BDI => 2,11 Valor com BDI => 10,54

1.14.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	79464	SINAPI	Pintura a óleo, duas demãos	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	14,81	14,81
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	18,02	7,20
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3500000	12,69	4,44
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	Material	UN	0,4000000	0,50	0,20
Insumo	00005318	SINAPI	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	Material	L	0,0500000	12,73	0,63
Insumo	00007287	SINAPI	TINTA A OLEO BRILHANTE (USO GERAL)	Material	GL	0,0470000	49,90	2,34

MO sem LS => 4,88 LS => 4,35 MO com LS => 9,23

				Valor do BDI ==>	3,70	Valor com BDI ==>		18,51	
1.15.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	99059	SINAPI	Locação simples de construção sem gabarito de madeira	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	1,0000000	43,54	43,54	
Composição o Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3563000	13,81	4,92	
Composição o Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7125000	16,82	11,98	
Composição o Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0039000	17,80	0,06	
Composição o Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0168000	15,47	0,25	
Composição o Auxiliar	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0046000	306,62	1,41	
Composição o Auxiliar	99062	SINAPI	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,5000000	1,58	2,37	
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,7445000	6,53	4,86	
Insumo	00004433	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4125000	23,46	9,67	
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,1110000	18,31	2,03	
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,0256000	25,24	0,64	
Insumo	00010567	SINAPI	TABUA MADEIRA 3A QUALIDADE 2,5 X 23,0CM (1 X 9") NAO APARELHADA	Material	M	0,5500000	9,74	5,35	
				MO sem LS ==>	8,77	LS ==>	7,81	MO com LS ==>	16,58
				Valor do BDI ==>	10,89	Valor com BDI ==>		54,43	
1.15.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	93358	SINAPI	Escavação manual em solo, prof.até 1,5M	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	50,20	50,20	
Composição o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9560000	12,69	50,20	
				MO sem LS ==>	21,13	LS ==>	18,82	MO com LS ==>	39,95
				Valor do BDI ==>	12,55	Valor com BDI ==>		62,75	
1.15.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

Composição	73935/002	SINAPI	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x19x19CM , 1 vez(espessura 19cm), assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia média não peneirada), preparo manual junta 1cm	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000	81,82	81,82	
Composição Auxiliar	87373	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0138000	506,18	6,98	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1400000	17,02	19,40	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8800000	12,69	11,16	
Insumo	00007271	SINAPI	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM	Material	UN	54,0000000	0,82	44,28	
				MO sem LS =>	14,14	LS =>	12,59	MO com LS =>	26,73
				Valor do BDI =>	20,46	Valor com BDI =>		102,28	

1.15.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	74199/001	SINAPI	Chapisco rústico traço 1:3 (cimento e areia grossa), espessura 2cm, preparo manual da argamassa	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE	m²	1,0000000	27,28	27,28	
Composição o Auxiliar	87377	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0200000	473,29	9,46	
Composição o Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	17,02	10,21	
Composição o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	12,69	7,61	
				MO sem LS =>	8,92	LS =>	7,95	MO com LS =>	16,87
				Valor do BDI =>	6,82		Valor com BDI =>		34,10

1.15.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87536	SINAPI	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8 preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m², espessura de 20mm, com execução de talisca	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	24,58	24,58	
Composição Auxiliar	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0376000	469,57	17,65	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3200000	17,02	5,44	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1180000	12,69	1,49	
				MO sem LS =>	5,28	LS =>	4,70	MO com LS =>	9,98
				Valor do BDI =>	6,15		Valor com BDI =>		30,73

1.15.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	75481	SINAPI	Reboco argamassa traço 1:2 (cal e areia fina peneirada), espessura 0,5cm, preparo manual da argamassa	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	15,54	15,54	
Composição o Auxiliar	6022	SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), PREPARO MANUAL	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0050000	566,14	2,83	
Composição o Auxiliar	88242	SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3300000	12,73	4,20	
Composição o Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	17,02	8,51	
MO sem LS =>					6,05	LS =>	5,39	MO com LS =>	11,44
Valor do BDI =>					3,89	Valor com BDI =>			19,43

1.15.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	73346	SINAPI	Laje de concreto armado pré-moldada de (0,50x0,50)m, com ferro CA60 de 4.6mm.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	2.489,95	2.489,95
Composição o Auxiliar	6045	SINAPI	CONCRETO FCK=15MPa, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	380,55	380,55
Composição o Auxiliar	73296	SINAPI	ALUGUEL ELEVADOR EQUIPADO P/TRANSP CONCR A 10M ALT-CP-S/OPERADOR COM GUINCHO DE 10CV 16M TORRE DESMONTAVEL CACAMBA AUTOMATICA DE 550L FUNILP/DESCARGA E SILO DE ESPERA DE 1000L	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	0,2750000	8,91	2,45
Composição o Auxiliar	73298	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO MOTOR ELETR 2CV (CP) TUBO DE 48X48 C/MANGOTE DE 5M COMP -EXCL OPERADOR	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	0,4000000	1,73	0,69
Composição o Auxiliar	73299	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO MOTOR ELETR 2CV (CI) TUBO 48X480MM C/MANGOTE DE 5M COMP - EXCL OPERADOR	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	0,6000000	1,01	0,60
Composição o Auxiliar	73300	SINAPI	ALUGUEL ELEVADOR EQUIPADO P/TRANSP CONCR A 10M ALT-CI-S/OPERADOR COM GUINCHO DE 10CV 16M TORRE DESMONTAVEL CACAMBA AUTOMATICA DE 550L FUNILP/DESCARGA E SILO ESPERA DE 1000L	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	0,2250000	4,29	0,96
Composição o Auxiliar	73301	SINAPI	ESCORAMENTO FORMAS ATE H = 3,30M, COM MADEIRA DE 3A QUALIDADE, NAO APARELHADA, APROVEITAMENTO TABUAS 3X E PRUMOS 4X.	ESCO - ESCORAMENTO	m³	25,2000000	11,41	287,53
Composição o Auxiliar	74007/002	SINAPI	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	14,0000000	75,56	1.057,84
Composição o Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,1500000	16,92	104,05
Composição o Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	16,82	8,41

Composição o Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	15,38	7,69
Composição o Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000	17,02	68,08
Composição o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,1500000	12,69	78,04
Composição o Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,5000000	1,51	0,75
Insumo	00000031	SINAPI	ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO	Material	KG	12,0000000	3,35	40,20
Insumo	00000027	SINAPI	ACO CA-50, 16,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	5,0000000	3,35	16,75
Insumo	00000034	SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	12,0000000	10,98	131,76
Insumo	00000032	SINAPI	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	Material	KG	10,0000000	11,58	115,80
Insumo	00000029	SINAPI	ACO CA-50, 20,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	10,0000000	3,13	31,30
Insumo	00000337	SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	1,8000000	9,28	16,70
Insumo	00000033	SINAPI	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	12,0000000	11,65	139,80

MO sem LS => 386,42 LS => 344,11 MO com LS => 730,53

Valor do BDI => 622,49 Valor com BDI => 3.112,44

1.15.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	73907/003	SINAPI	Contrapiso/lastro de concreto não-estrutural, e=5cm, preparo com betoneira	PISO - PISOS	m²	1,0000000	28,12	28,12
Composição o Auxiliar	5652	SINAPI	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 150KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0500000	265,91	13,29
Composição o Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3500000	17,02	5,95
Composição o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	12,69	8,88

MO sem LS => 7,99 LS => 7,12 MO com LS => 15,11

Valor do BDI => 7,03 Valor com BDI => 35,15

1.15.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	73922/003	SINAPI	Piso cimentado traço 1:3 (cimento e areia) acabamento liso espessura 2cm, preparo manual da argamassa	PISO - PISOS	m²	1,0000000	39,28	39,28
Composição o Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	17,02	17,02

Composição o Auxiliar Composição o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	12,69	12,69	
	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0200000	478,84	9,57	
				MO sem LS =>	13,83	LS =>	12,32	MO com LS =>	26,15
				Valor do BDI =>	9,82	Valor com BDI =>		49,10	
1.15.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	53527	SINAPI	Reaterro compactado manualmente	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	50,76	50,76	
Composição o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000	12,69	50,76	
				MO sem LS =>	21,37	LS =>	19,03	MO com LS =>	40,40
				Valor do BDI =>	12,69	Valor com BDI =>		63,45	
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	CP-05	Próprio	Aquisição e Instalação de Reservatório de polietileno, c/cap. 310 litros, incluindo instalações em PVC rígido soldável de alimentação.	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UND	1,0000000	324,08	324,08	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,5000000	9,95	14,92	
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,1800000	4,04	0,72	
Insumo	4950	ORSE	Caixa d'agua de polietileno alta densidade, cilindrica, 310 litros un	0	un	1,0000000	239,90	239,90	
Insumo	00000095	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20 MM X 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	Material	UN	1,0000000	11,75	11,75	
Insumo	00000096	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	Material	UN	2,0000000	13,51	27,02	
Insumo	00000099	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	Material	UN	1,0000000	28,67	28,67	
Insumo	00010498	SINAPI	MASSA PARA VIDRO	Material	KG	0,1000000	11,02	1,10	
				MO sem LS =>	7,89	LS =>	7,03	MO com LS =>	14,92
				Valor do BDI =>	81,02	Valor com BDI =>		405,10	
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	74077/001	SINAPI	Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaletadas, sem reaproveitamento	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	m²	1,0000000	9,51	9,51	
Composição o Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	16,82	1,68	
Composição o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	12,69	1,26	

Insumo	00004491	SINAPI	PECA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	Material	M	0,3600000	8,62	3,10
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO POLIDO COM CABECA 18 X 27	Material	KG	0,0100000	18,00	0,18
Insumo	00010567	SINAPI	TABUA MADEIRA 3A QUALIDADE 2,5 X 23,0CM (1 X 9") NAO APARELHADA	Material	M	0,3200000	9,74	3,11
Insumo	00000337	SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0200000	9,28	0,18

MO sem LS => 1,29 LS => 1,14 MO com LS => 2,43

Valor do BDI => 2,38 Valor com BDI => 11,89

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93358	SINAPI	Escavação manual em solo, prof.até 1,5M	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	50,20	50,20
Composição o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9560000	12,69	50,20

MO sem LS => 21,13 LS => 18,82 MO com LS => 39,95

Valor do BDI => 12,55 Valor com BDI => 62,75

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	73935/002	SINAPI	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x19x19CM , 1 vez(espessura 19cm), assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia média não peneirada), preparo manual junta 1cm	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000	81,82	81,82
Composição o Auxiliar	87373	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0138000	506,18	6,98
Composição o Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1400000	17,02	19,40
Composição o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8800000	12,69	11,16
Insumo	00007271	SINAPI	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM	Material	UN	54,0000000	0,82	44,28

MO sem LS => 14,14 LS => 12,59 MO com LS => 26,73

Valor do BDI => 20,46 Valor com BDI => 102,28

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	74199/001	SINAPI	Chapisco rústico traço 1:3 (cimento e areia grossa), espessura 2cm, preparo manual da argamassa	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE	m²	1,0000000	27,28	27,28
Composição o Auxiliar	87377	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0200000	473,29	9,46
Composição o Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	17,02	10,21

Composição o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	12,69	7,61	
				MO sem LS =>	8,92	LS =>	7,95	MO com LS =>	16,87
				Valor do BDI =>	6,82		Valor com BDI =>	34,10	

3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87536	SINAPI	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8 preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m², espessura de 20mm, com execução de talisca	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	24,58	24,58	
Composição Auxiliar	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0376000	469,57	17,65	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3200000	17,02	5,44	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1180000	12,69	1,49	
				MO sem LS =>	5,28	LS =>	4,70	MO com LS =>	9,98
				Valor do BDI =>	6,15	Valor com BDI =>		30,73	

3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	75481	SINAPI	Reboco argamassa traço 1:2 (cal e areia fina peneirada), espessura 0,5cm, preparo manual da argamassa	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	15,54	15,54	
Composição Auxiliar	6022	SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), PREPARO MANUAL	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0050000	566,14	2,83	
Composição Auxiliar	88242	SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3300000	12,73	4,20	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	17,02	8,51	
				MO sem LS =>	6,05	LS =>	5,39	MO com LS =>	11,44
				Valor do BDI =>	3,89		Valor com BDI =>		19,43

3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	73346	SINAPI	Laje de concreto armado 1:3:4 (cimento, areia e brita) com ferros CA 60 de 4,6 mm	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	2.489,95	2.489,95
Composição Auxiliar	6045	SINAPI	CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	380,55	380,55

Composição o Auxiliar	73296	SINAPI	ALUGUEL ELEVADOR EQUIPADO P/TRANSP CONCR A 10M ALT-CP-S/OPERADOR COM GUINCHO DE 10CV 16M TORRE DESMONTAVEL CACAMBA AUTOMATICA DE 550L FUNILP/DESCARGA E SILO DE ESPERA DE 1000L	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	0,2750000	8,91	2,45
Composição o Auxiliar	73298	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO MOTOR ELETR 2CV (CP) TUBO DE 48X48 C/MANGOTE DE 5M COMP -EXCL OPERADOR	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	0,4000000	1,73	0,69
Composição o Auxiliar	73299	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO MOTOR ELETR 2CV (CI) TUBO 48X480MM C/MANGOTE DE 5M COMP - EXCL OPERADOR	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	0,6000000	1,01	0,60
Composição o Auxiliar	73300	SINAPI	ALUGUEL ELEVADOR EQUIPADO P/TRANSP CONCR A 10M ALT-CI-S/OPERADOR COM GUINCHO DE 10CV 16M TORRE DESMONTAVEL CACAMBA AUTOMATICA DE 550L FUNILP/DESCARGA E SILO ESPERA DE 1000L	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	0,2250000	4,29	0,96
Composição o Auxiliar	73301	SINAPI	ESCORAMENTO FORMAS ATE H = 3,30M, COM MADEIRA DE 3A QUALIDADE, NAO APARELHADA, APROVEITAMENTO TABUAS 3X E PRUMOS 4X.	ESCO - ESCORAMENTO	m³	25,2000000	11,41	287,53
Composição o Auxiliar	74007/002	SINAPI	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	14,0000000	75,56	1.057,84
Composição o Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,1500000	16,92	104,05
Composição o Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	16,82	8,41
Composição o Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	15,38	7,69
Composição o Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000	17,02	68,08
Composição o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,1500000	12,69	78,04
Composição o Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,5000000	1,51	0,75
Insumo	00000031	SINAPI	ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO	Material	KG	12,0000000	3,35	40,20
Insumo	00000027	SINAPI	ACO CA-50, 16,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	5,0000000	3,35	16,75
Insumo	00000034	SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	12,0000000	10,98	131,76
Insumo	00000032	SINAPI	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	Material	KG	10,0000000	11,58	115,80
Insumo	00000029	SINAPI	ACO CA-50, 20,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	10,0000000	3,13	31,30
Insumo	00000337	SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	1,8000000	9,28	16,70
Insumo	00000033	SINAPI	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	12,0000000	11,65	139,80

MO sem LS => 386,42 LS => 344,11 MO com LS => 730,53
 Valor do BDI => 622,49 Valor com BDI => 3.112,44

3.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	73907/003	SINAPI	Contrapiso/lastro de concreto não-estrutural, e=5cm, preparo com betoneira	PISO - PISOS	m²	1,0000000	28,12	28,12
Composição Auxiliar	5652	SINAPI	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 150KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0500000	265,91	13,29
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3500000	17,02	5,95
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	12,69	8,88

MO sem LS => 7,99 LS => 7,12 MO com LS => 15,11
 Valor do BDI => 7,03 Valor com BDI => 35,15

3.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	73922/003	SINAPI	Piso cimentado traço 1:3 (cimento e areia) acabamento liso espessura 2cm, preparo manual da argamassa	PISO - PISOS	m²	1,0000000	39,28	39,28
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	17,02	17,02
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	12,69	12,69
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0200000	478,84	9,57

MO sem LS => 13,83 LS => 12,32 MO com LS => 26,15
 Valor do BDI => 9,82 Valor com BDI => 49,10

3.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89714	SINAPI	Tubos e conexões para esgoto em PVC 100mm	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	42,93	42,93
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7400000	12,35	9,13
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7400000	16,54	12,23
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	Material	UN	0,0363000	52,70	1,91
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,2470000	1,81	0,44
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0593000	59,71	3,54

Insumo	00009836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0500000	14,94	15,68	
				MO sem LS =>	9,54	LS =>	8,50	MO com LS =>	18,04
				Valor do BDI =>	10,73	Valor com BDI =>		53,66	

3.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	53527	SINAPI	Reaterro compactado manualmente	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	50,76	50,76	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000	12,69	50,76	
				MO sem LS =>	21,37	LS =>	19,03	MO com LS =>	40,40
				Valor do BDI =>	12,69	Valor com BDI =>		63,45	

4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	74077/002	SINAPI	Locação simples de construção sem gabarito de madeira	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	m²	1,0000000	3,92	3,92	
Composição o Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	16,82	1,68	
Composição o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	12,69	1,26	
Insumo	00000337	SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0200000	9,28	0,18	
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO POLIDO COM CABECA 18 X 27	Material	KG	0,0100000	18,00	0,18	
Insumo	00004491	SINAPI	PECA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	Material	M	0,0360000	8,62	0,31	
Insumo	00010567	SINAPI	TABUA MADEIRA 3A QUALIDADE 2,5 X 23,0CM (1 X 9") NAO APARELHADA	Material	M	0,0320000	9,74	0,31	
				MO sem LS =>	1,29	LS =>	1,14	MO com LS =>	2,43
				Valor do BDI =>	0,98	Valor com BDI =>		4,90	

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93358	SINAPI	Escavação manual em solo, prof.até 1,5M	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	50,20	50,20	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9560000	12,69	50,20	
				MO sem LS =>	21,13	LS =>	18,82	MO com LS =>	39,95
				Valor do BDI =>	12,55	Valor com BDI =>		62,75	

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	73935/002	SINAPI	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x19x19CM , 1 vez(espessura 19cm), assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia média não peneirada), preparo manual junta 1cm	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000	81,82	81,82	
Composição Auxiliar	87373	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0138000	506,18	6,98	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1400000	17,02	19,40	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8800000	12,69	11,16	
Insumo	00007271	SINAPI	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM	Material	UN	54,0000000	0,82	44,28	
MO sem LS =>					14,14	LS =>	12,59	MO com LS =>	26,73
Valor do BDI =>					20,46	Valor com BDI =>			102,28

4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	73346	SINAPI	Laje de concreto armado 1:3:4 (cimento, areia e brita) com ferros CA 60 de 4,6 mm	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	2.489,95	2.489,95
Composição Auxiliar	6045	SINAPI	CONCRETO FCK=15MPa, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	380,55	380,55
Composição Auxiliar	73296	SINAPI	ALUGUEL ELEVADOR EQUIPADO P/TRANSP CONCR A 10M ALT-CP-S/OPERADOR COM GUINCHO DE 10CV 16M TORRE DESMONTAVEL CACAMBA AUTOMATICA DE 550L FUNILP/DESCARGA E SILO DE ESPERA DE 1000L	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	0,2750000	8,91	2,45
Composição Auxiliar	73298	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO MOTOR ELETR 2CV (CP) TUBO DE 48X48 C/MANGOTE DE 5M COMP -EXCL OPERADOR	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	0,4000000	1,73	0,69
Composição Auxiliar	73299	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO MOTOR ELETR 2CV (CI) TUBO 48X480MM C/MANGOTE DE 5M COMP - EXCL OPERADOR	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	0,6000000	1,01	0,60
Composição Auxiliar	73300	SINAPI	ALUGUEL ELEVADOR EQUIPADO P/TRANSP CONCR A 10M ALT-CI-S/OPERADOR COM GUINCHO DE 10CV 16M TORRE DESMONTAVEL CACAMBA AUTOMATICA DE 550L FUNILP/DESCARGA E SILO ESPERA DE 1000L	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	0,2250000	4,29	0,96
Composição Auxiliar	73301	SINAPI	ESCORAMENTO FORMAS ATE H = 3,30M, COM MADEIRA DE 3A QUALIDADE, NAO APARELHADA, APROVEITAMENTO TABUAS 3X E PRUMOS 4X.	ESCO - ESCORAMENTO	m³	25,2000000	11,41	287,53
Composição Auxiliar	74007/002	SINAPI	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	14,0000000	75,56	1.057,84
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,1500000	16,92	104,05

Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	16,82	8,41
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	15,38	7,69
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000	17,02	68,08
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,1500000	12,69	78,04
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,5000000	1,51	0,75
Insumo	00000031	SINAPI	ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO	Material	KG	12,0000000	3,35	40,20
Insumo	00000027	SINAPI	ACO CA-50, 16,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	5,0000000	3,35	16,75
Insumo	00000034	SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	12,0000000	10,98	131,76
Insumo	00000032	SINAPI	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	Material	KG	10,0000000	11,58	115,80
Insumo	00000029	SINAPI	ACO CA-50, 20,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	10,0000000	3,13	31,30
Insumo	00000337	SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	1,8000000	9,28	16,70
Insumo	00000033	SINAPI	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	12,0000000	11,65	139,80

MO sem LS => 386,42 LS => 344,11 MO com LS => 730,53

Valor do BDI => 622,49 Valor com BDI => 3.112,44

4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89714	SINAPI	Tubos e conexões para esgoto em PVC 100mm	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,0000000	42,93	42,93
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7400000	12,35	9,13
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7400000	16,54	12,23
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	Material	UN	0,0363000	52,70	1,91
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,2470000	1,81	0,44
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0593000	59,71	3,54
Insumo	00009836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0500000	14,94	15,68

MO sem LS =>	9,54	LS =>	8,50	MO com LS =>	18,04
Valor do BDI =>	10,73	Valor com BDI =>	53,66		

4.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53527	SINAPI	Reaterro compactado manualmente	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	50,76	50,76
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000	12,69	50,76

MO sem LS =>	21,37	LS =>	19,03	MO com LS =>	40,40
Valor do BDI =>	12,69	Valor com BDI =>	63,45		

4.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	73873/002	SINAPI	Leito filtrante - fornecimento e enchimento com brita nº4	INPR - INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO	m³	1,0000000	139,71	139,71
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,5000000	17,02	42,55
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,5000000	12,69	31,72
Insumo	00004723	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 4 (50 A 76 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	1,0500000	62,33	65,44

MO sem LS =>	32,29	LS =>	28,76	MO com LS =>	61,05
Valor do BDI =>	34,93	Valor com BDI =>	174,64		

6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP-06	Próprio	Alvenaria em tijolos ceramico furado 10x20x20cm, 1/2 vez, assentado em argamassa 1:4 (cimento e areia)	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	62,36	62,36
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	14,11	14,11
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,8000000	9,95	17,91
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	5,5000000	0,65	3,57
Insumo	00006081	SINAPI	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	Material	m³	0,0300000	29,27	0,87
Insumo	00007267	SINAPI	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA VEDACAO), 6 FUROS, DE 9 X 14 X 19 CM	Material	UN	35,0000000	0,74	25,90

MO sem LS =>	16,94	LS =>	15,08	MO com LS =>	32,02
Valor do BDI =>	15,59	Valor com BDI =>	77,95		

6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	74199/001	SINAPI	Chapisco rústico traço 1:3 (cimento e areia grossa), espessura 2cm, preparo manual da argamassa	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE	m²	1,0000000	27,28	27,28

Composiçã o Auxiliar	87377	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0200000	473,29	9,46	
Composiçã o Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	17,02	10,21	
Composiçã o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	12,69	7,61	
				MO sem LS =>	8,92	LS =>	7,95	MO com LS =>	16,87
				Valor do BDI =>	6,82	Valor com BDI =>		34,10	

6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	87536	SINAPI	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8 preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m², espessura de 20mm, com execução de talisca	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	24,58	24,58	
Composição o Auxiliar	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0376000	469,57	17,65	
Composição o Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3200000	17,02	5,44	
Composição o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1180000	12,69	1,49	
MO sem LS =>					5,28	LS =>	4,70	MO com LS =>	9,98
Valor do BDI =>					6,15	Valor com BDI =>			30,73

6.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	75481	SINAPI	Reboco argamassa traço 1:2 (cal e areia fina peneirada), espessura 0,5cm, preparo manual da argamassa	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	15,54	15,54	
Composição o Auxiliar	6022	SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), PREPARO MANUAL	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0050000	566,14	2,83	
Composição o Auxiliar	88242	SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3300000	12,73	4,20	
Composição o Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	17,02	8,51	
MO sem LS =>					6,05	LS =>	5,39	MO com LS =>	11,44
Valor do BDI =>					3,89	Valor com BDI =>			19,43

6.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89358	SINAPI	Joelho PVC soldável 90° água fria 20mm - fornecimento e instalação	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	5,09	5,09

Composição o Auxiliar Composição o Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1290000	12,35	1,59	
	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1290000	16,54	2,13	
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	Material	UN	0,0060000	52,70	0,31	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0430000	1,81	0,07	
Insumo	00003542	SINAPI	JOELHO PVC SOLD 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 20 MM	Material	UN	1,0000000	0,64	0,64	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0060000	59,71	0,35	
				MO sem LS =>	1,66	LS =>	1,48	MO com LS =>	3,14
				Valor do BDI =>	1,27	Valor com BDI =>			6,36

6.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89724	SINAPI	Joelho PVC 90° esgoto 40mm - fornecimento e instalação	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	8,05	8,05	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	12,35	1,23	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	16,54	1,65	
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	Material	UN	0,0099000	52,70	0,52	
Insumo	00003517	SINAPI	JOELHO PVC SOLD 90G BB P/ ESG PREDIAL DN 40MM	Material	UN	1,0000000	3,73	3,73	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0210000	1,81	0,03	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0150000	59,71	0,89	
				MO sem LS =>	1,29	LS =>	1,14	MO com LS =>	2,43
				Valor do BDI =>	2,01	Valor com BDI =>		10,06	

6.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89448	SINAPI	Tubo PVC PL série R p/ esg. Ou aguas pluviais prediais DN 40mm	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,0000000	16,29	16,29
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0240000	12,35	0,29
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0240000	16,54	0,39

Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0080000	1,81	0,01	
Insumo	00009874	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0610000	14,71	15,60	
				MO sem LS =>	0,31	LS =>	0,27	MO com LS =>	0,58
				Valor do BDI =>	4,07	Valor com BDI =>		20,36	
6.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89355	SINAPI	Tubo de PVC soldavel, DN = 20mm (NBR-5648)	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,0000000	13,11	13,11	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3190000	12,35	3,93	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3190000	16,54	5,27	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,1060000	1,81	0,19	
Insumo	00009867	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0610000	3,51	3,72	
				MO sem LS =>	4,11	LS =>	3,66	MO com LS =>	7,77
				Valor do BDI =>	3,28	Valor com BDI =>		16,39	
6.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89371	SINAPI	Luva PVC soldavel/rosca p/ agua fria predial 20mm x 1/2"	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	3,99	3,99	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0860000	12,35	1,06	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0860000	16,54	1,42	
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	Material	UN	0,0060000	52,70	0,31	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0430000	1,81	0,07	
Insumo	00003861	SINAPI	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	0,78	0,78	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0060000	59,71	0,35	
				MO sem LS =>	1,10	LS =>	0,98	MO com LS =>	2,08
				Valor do BDI =>	1,00	Valor com BDI =>		4,99	
6.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

Composiçã o	86879	SINAPI	Válvula em plástico branco 1.1/4" x 1.1/2" c/ saída lisa 40 mm p/ tanque	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	5,53	5,53	
Composiçã o Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1232000	16,54	2,03	
Composiçã o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0388000	12,69	0,49	
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0332000	4,04	0,13	
Insumo	00006153	SINAPI	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	Material	UN	1,0000000	2,88	2,88	
				MO sem LS =>	1,14	LS =>	1,01	MO com LS =>	2,15
				Valor do BDI =>	1,38	Valor com BDI =>		6,91	

6.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composiçã o	87269	SINAPI	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 25x35cm aplicada em ambientes de área maior que 5m² até a altura de 1,60m	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	59,07	59,07	
Composiçã o Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6100000	20,44	12,46	
Composiçã o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3400000	12,69	4,31	
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	4,8600000	0,75	3,64	
Insumo	00000536	SINAPI	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0700000	34,95	37,39	
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	Material	KG	0,2900000	4,40	1,27	
				MO sem LS =>	7,54	LS =>	6,71	MO com LS =>	14,25
				Valor do BDI =>	14,77	Valor com BDI =>		73,84	

7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86876	SINAPI	Tanque monobloco de granitina ou marmorite. modelo popular com 1 esfregador	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	185,46	185,46
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7147000	16,54	11,82
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3106000	12,69	3,94
Insumo	00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0468000	92,75	4,34
Insumo	00004351	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO P/ FIXAR PECA SANITARIA - INCL PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON S-8	Material	UN	4,0000000	11,94	47,76

Insumo	00011690	SINAPI	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO DE FIXAR NA PAREDE, CAPACIDADE *22* L, *60 X 46* CM	Material	UN	1,0000000	117,60	117,60
--------	----------	--------	---	----------	----	-----------	--------	--------

MO sem LS => 7,06 LS => 6,28 MO com LS => 13,34

Valor do BDI => 46,37 Valor com BDI => 231,83

7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP-06	Próprio	Alvenaria em tijolos ceramico furado 10x20x20cm, 1/2 vez, assentado em argamassa 1:4 (cimento e areia)	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	62,36	62,36
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	14,11	14,11
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,8000000	9,95	17,91
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	5,5000000	0,65	3,57
Insumo	00006081	SINAPI	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	Material	m³	0,0300000	29,27	0,87
Insumo	00007267	SINAPI	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA VEDACAO), 6 FUROS, DE 9 X 14 X 19 CM	Material	UN	35,0000000	0,74	25,90

MO sem LS => 16,94 LS => 15,08 MO com LS => 32,02

Valor do BDI => 15,59 Valor com BDI => 77,95

7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	74199/001	SINAPI	Chapisco rústico traço 1:3 (cimento e areia grossa), espessura 2cm, preparo manual da argamassa	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE	m²	1,0000000	27,28	27,28
Composição Auxiliar	87377	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0200000	473,29	9,46
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	17,02	10,21
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	12,69	7,61

MO sem LS => 8,92 LS => 7,95 MO com LS => 16,87

Valor do BDI => 6,82 Valor com BDI => 34,10

7.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87536	SINAPI	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8 preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m², espessura de 20mm, com execução de talisca	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	24,58	24,58
Composição Auxiliar	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0376000	469,57	17,65

Composição o Auxiliar Composição o Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3200000	17,02	5,44	
	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1180000	12,69	1,49	
				MO sem LS =>	5,28	LS =>	4,70	MO com LS =>	9,98
				Valor do BDI =>	6,15	Valor com BDI =>			30,73

7.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	75481	SINAPI	Reboco argamassa traço 1:2 (cal e areia fina peneirada), espessura 0,5cm, preparo manual da argamassa	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	15,54	15,54	
Composição o Auxiliar	6022	SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), PREPARO MANUAL	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0050000	566,14	2,83	
Composição o Auxiliar	88242	SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3300000	12,73	4,20	
Composição o Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	17,02	8,51	
				MO sem LS =>	6,05	LS =>	5,39	MO com LS =>	11,44
				Valor do BDI =>	3,89	Valor com BDI =>		19,43	

7.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88487	SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, duas demãos	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	8,43	8,43	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1300000	18,02	2,34	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0480000	12,69	0,60	
Insumo	00007345	SINAPI	TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	Material	L	0,3300000	16,64	5,49	
				MO sem LS =>	1,23	LS =>	1,10	MO com LS =>	2,33
				Valor do BDI =>	2,11	Valor com BDI =>		10,54	

7.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89358	SINAPI	Joelho PVC soldável 90° água fria 20mm - fornecimento e instalação	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	5,09	5,09
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1290000	12,35	1,59
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1290000	16,54	2,13
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	Material	UN	0,0060000	52,70	0,31
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0430000	1,81	0,07

Insumo	00003542	SINAPI	JOELHO PVC SOLD 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 20 MM	Material	UN	1,0000000	0,64	0,64
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0060000	59,71	0,35

MO sem LS => 1,66 LS => 1,48 MO com LS => 3,14
Valor do BDI => 1,27 Valor com BDI => 6,36

7.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89724	SINAPI	Joelho PVC 90° esgoto 40mm - fornecimento e instalação	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	8,05	8,05
Composição o Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	12,35	1,23
Composição o Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	16,54	1,65
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	Material	UN	0,0099000	52,70	0,52
Insumo	00003517	SINAPI	JOELHO PVC SOLD 90G BB P/ ESG PREDIAL DN 40MM	Material	UN	1,0000000	3,73	3,73
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0210000	1,81	0,03
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0150000	59,71	0,89

MO sem LS => 1,29 LS => 1,14 MO com LS => 2,43
Valor do BDI => 2,01 Valor com BDI => 10,06

7.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89448	SINAPI	Tubo PVC PL série R p/ esg. Ou aguas pluviais prediais DN 40mm	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	16,29	16,29
Composição o Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0240000	12,35	0,29
Composição o Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0240000	16,54	0,39
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0080000	1,81	0,01
Insumo	00009874	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0610000	14,71	15,60

MO sem LS => 0,31 LS => 0,27 MO com LS => 0,58
Valor do BDI => 4,07 Valor com BDI => 20,36

7.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	89355	SINAPI	Tubo de PVC soldavel, DN = 20mm(NBR-5648)	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,0000000	13,11	13,11	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3190000	12,35	3,93	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3190000	16,54	5,27	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,1060000	1,81	0,19	
Insumo	00009867	SINAPI	TUBO PVC, SOLDABEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0610000	3,51	3,72	
				MO sem LS =>	4,11	LS =>	3,66	MO com LS =>	7,77
				Valor do BDI =>	3,28			Valor com BDI =>	16,39

7.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composiçã o	89371	SINAPI	Luva PVC soldavel/rosca p/ agua fria predial 20mm x 1/2"	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	3,99	3,99	
Composiçã o Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0860000	12,35	1,06	
Composiçã o Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0860000	16,54	1,42	
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	Material	UN	0,0060000	52,70	0,31	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0430000	1,81	0,07	
Insumo	00003861	SINAPI	LUVA PVC SOLDABEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	0,78	0,78	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0060000	59,71	0,35	
				MO sem LS =>	1,10	LS =>	0,98	MO com LS =>	2,08
				Valor do BDI =>	1,00		Valor com BDI =>		4,99

7.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86879	SINAPI	Válvula em plástico branco 1.1/" x 1.1/2" c/saida lisa 40mm p/ tanque	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	5,53	5,53
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1232000	16,54	2,03
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0388000	12,69	0,49
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0332000	4,04	0,13

Insumo	00006153	SINAPI	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	Material	UN	1,0000000	2,88	2,88	
				MO sem LS =>	1,14	LS =>	1,01	MO com LS =>	2,15
				Valor do BDI =>	1,38	Valor com BDI =>		6,91	

7.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87269	SINAPI	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 25x35cm aplicada em ambientes de área maior que 5m² até a altura de 1,60m	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	59,07	59,07	
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6100000	20,44	12,46	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3400000	12,69	4,31	
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	4,8600000	0,75	3,64	
Insumo	00000536	SINAPI	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0700000	34,95	37,39	
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	Material	KG	0,2900000	4,40	1,27	
				MO sem LS =>	7,54	LS =>	6,71	MO com LS =>	14,25
				Valor do BDI =>	14,77	Valor com BDI =>		73,84	

8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	74051/002	SINAPI	Caixa de gordura simples em concreto pré-moldado DN 40mm com tampa - fornecimento e instalação	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	164,69	164,69	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	16,54	33,08	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	12,69	25,38	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,8000000	0,65	0,52	
Insumo	00011881	SINAPI	CAIXA DE GORDURA CILINDRICA EM CONCRETO SIMPLES, PRE-MOLDADA, COM DIAMETRO DE 40 CM E ALTURA DE 45 CM, COM TAMPA	Material	UN	1,0000000	105,71	105,71	
				MO sem LS =>	25,80	LS =>	22,98	MO com LS =>	48,78
				Valor do BDI =>	41,17	Valor com BDI =>		205,86	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 06.080.394/0001-11

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

03/01/2018

MEMORIAL DESCRITIVO

JANEIRO DE 2018

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 06.080.394/0001-11

MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO PARA CONSTRUÇÃO DE 41 MELHORIAS SANITÁRIAS, DOMICILIARES A SEREM IMPLANTADAS NOS BAIRROS: SÃO MIGUEL, ESPERANÇA E VILA LÊDA.

1-EVOLUÇÃO HISTÓRICA

Fortaleza dos Nogueiras Maranhão - MA

Histórico

No início do século XIX, alguns caçadores do povoado Almeida del Rei, que andavam à procura de caças nas florestas virgens à margem esquerda do rio Itapecuru, descobriram uma lagoa. Deram-lhe o nome de Lagoa da Fortuna. Foi assim denominada pelos caçadores devido a grande quantidade de animais e aves silvestres. A fertilidade do solo e a diversidade nas espécies vegetais, atraíram os primeiros moradores vindos das terras de Passagem Franca e se estabeleceram à margem da Lagoa da Fortuna, dedicando-se a lavoura e a criação de gado.

As terras que hoje pertencem ao município de Fortuna foram do coronel Joaquim Francisco de Carvalho, rico fazendeiro da região de Passagem Franca. No seu inventário, realizado em 1890, passou as terras para sua filha Germana Corina Carvalho Guimarães, casada com Joaquim Leite Guimarães. A área correspondia às terras da Lagoa da Fortuna, Lagoa da Inveja e Lagoa da Viola. No início deste século o Sr. Joaquim Leite Guimarães tentou criar gado nas pastagens virgens das lagoas da Fortuna e Inveja, mas devido aos ataques de animais ferozes, foi obrigado a desistir. A criação foi transferida para outras fazendas de sua propriedade, nas terras de Buriti Bravo e Passagem Franca.

Em dezembro de 1893, chega o Sr. Antônio Martins com seus dois filhos, Mariano e Francisca, dedicando-se à lavoura.

Em consequência da seca de 1915, quase a totalidade dos 15 moradores já existente em Fortuna de lá saiu para lugar desconhecido, permanecendo apenas duas famílias, a senhora Maria Francisca do Carmo, conhecida como D. Maria Novata, viúva do Sr. Antônio Martins, e seu filho Mariano com sua mulher D. Maria Jovita.

As florestas virgens e as diversificadas espécies de animais e aves silvestres da região atraíram pessoas de várias partes do Maranhão e de outros estados.

Gentílico: fortalezense

Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de Fortaleza dos Nogueiras, pela lei estadual nº 269, de 3112-

1948, com terras desmembradas do distrito de Riachão.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1950, o distrito de Fortaleza dos Nogueiras permanece no município de Riachão.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1960.

Elevado à categoria de município com a denominação de Fortaleza dos Nogueiras, pela lei estadual nº 2155, de 22-11-1961, desmembrado de Riachão. Sede no antigo distrito de Fortaleza dos Nogueiras.

Constituído do distrito sede. Instalado em 30-12-1961.

Em divisão territorial datada de 31-XII-1963, o município é constituído do distrito sede.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2005.

2-LOCALIZAÇÃO

O município de Fortaleza dos Nogueiras, está localizado na região sul do Estado, e limita-se com os Municípios de: Carolina, Grajau, São Raimundo das Mangabeiras, Balsas e Riachão.

3-CLIMA

O clima em todo o município é quente e úmido, entretanto há predominância de chuvas esparsas no verão no período de novembro a maio e de junho a outubro predomina o período da seca. A temperatura varia no decorrer do ano em torno de 23 a 33°C.

4-ACESSO

O acesso ao município de Fortaleza dos Nogueiras **Via terrestre:** Através da BR 230, 226 com as MA'S, via ônibus e vans ou através de pequenas aeronaves.

5-DADOS POPULACIONAIS

De acordo com os Resultados do último Censo de 2010, realizado pelo IBGE, a população do município de Fortaleza dos Nogueiras, tem uma população de 12.403 habitantes..

6-MÃO-DE-OBRA

A sede do município de Fortaleza dos Nogueiras, dispõe de mão-de-obra qualificada na área de construção civil, porém para a execução das obras oriundas deste convênio, talvez será necessário a contratação de trabalhadores de outras áreas como , Balsas.

7-MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Em Fortaleza dos Nogueiras o comércio é pequeno porem fornece materiais para obras de saneamento, como tubos, conexões, etc. Para a execução total das obras alguns materiais poderão ser adquiridos na Cidade de Balsas. Para a execução desta obra 50% dos materiais deverão ser adquiridos em outras praças.

8-FIRMAS DE ENGENHARIA

O município dispõe de Firms de Engenharia legalmente instaladas.

9-ENERGIA ELÉTRICA

A sede do município, assim como nos povoados, são servidos por energia elétrica fornecida pela CEMAR, em baixa e alta tensão, trifásica, bifásica e monofásica de 220, 440 e 380 Volts.

10-CONDIÇÕES SANITÁRIAS

Nas localidades, onde serão construídas as melhorias, já dispõe de Sistemas de Abastecimento de água, entretanto sem esgotamento sanitário.

ÁGUA - A sede do Município de Fortaleza dos Nogueiras, conta com sistema de distribuição d' água, gerenciado pela CAEMA, concessionária estadual, com taxa de cobertura em torno de 85%.

LIXO - Existe coleta de lixo na sede do Município que é feito por carroças e caçambas, entretanto ainda não dispõe de um local adequado para o tratamento adequado, o lixo é recolhido e depositado em um terreno fora do perímetro urbano.

ESGOTO - Existe sistema de esgotamento sanitário na sede do Município, em construção, nas localidades onde serão construídas as Melhorias Sanitárias na maioria das residências não existe o sistema de tratamento do esgoto e os dejetos humanos são expostos no solo contaminando-os e quando das chuvas, são carregados para o leito dos mananciais superficiais ou até mesmo para os poços sem proteção sanitária, dos quais a população utiliza para o consumo diário. Este hábito tem gerado uma série de doenças entéricas de transmissão hídrica como diarreias infecciosas, que atingem principalmente as crianças.

11-DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

No município de Fortaleza dos Nogueiras, a agricultura é utilizada apenas como subsistência, produzem milho, arroz, mandioca e feijão. A farinha de mandioca e babaçu são os produtos de exportação do município. Também podemos destacar a pecuária de médio porte. O comércio é considerado de pequeno porte, pois ainda depende de alguns municípios vizinhos mais desenvolvidos.

12-SITUAÇÃO CULTURAL

A rede escolar do município experimentou uma melhoria significativa após a implantação do FUNDEB. Existe escola do ensino médio na sede do município e foram construídas várias escolas municipais de nível fundamental na zona rural.

13-SITUAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA

O município dispõe para atendimento de sua população de 01 Hospital, existe Postos de Saúde em funcionamento assim como conta com equipes do PSF. Os casos mais graves de saúde são encaminhados para os municípios vizinhos de maior porte, ou mesmo a capital São Luís.

SISTEMA PROPOSTO

01-INTRODUÇÃO

Em função das precárias situações sanitárias principalmente da zona rural e da periferia da zona urbana da sede do município, a incidência de doenças parasitárias, que acometem principalmente as famílias menos favorecidas, é bastante elevada, o que vem onerando consideravelmente o custo com tratamento da saúde pública. Esta situação tem contribuído decisivamente com o baixo nível de qualidade de vida das pessoas e estender as ações de saneamento básico intradomicílio torna-se, portanto, uma poderosa arma na busca de melhores níveis de saúde e de vida para o homem, considerando o poder de interferência desta ação na mudança do quadro epidemiológico do município e a sua contribuição para a proteção e preservação do meio ambiente.

02-OBJETIVO

A realização deste projeto tem o objetivo, ao evitar a contaminação do solo, do homem e das águas de abastecimento e contribuir decisivamente com a prevenção de uma série de doenças como Febre Tifóide e Para tifóide, Disenteria Bacilar, Cólera, Gastrenterite aguda e diarreias, Hepatite A e B, e Disenteria amebiana, e conseqüentemente, aumentar as vidas médias do homem, proporcionando-lhe melhores condições de sobrevivência.

03-PROPOSTA DE SOLUÇÃO

Considerando que a qualidade da saúde pública depende fundamentalmente da saúde preventiva, e que a falta de saneamento gera incidências elevadas de doenças que poderiam ser evitadas.

O município de Fortaleza dos Nogueiras, pleiteia construir 41 (quarenta e uma) Melhorias Sanitárias Domiciliares nos Bairros: **São Miguel, Esperança e Vila Lêda** na Zona Urbana do Município, que serão compostas por: Banheiro com reservatório elevado de 310 litros, chuveiro, lavatório e vaso sanitário; Tanque Séptico e Sumidouro, pia de cozinha, tanque de lavar roupas e filtro de barro, beneficiando diretamente 41 famílias em sua grande maioria de baixa renda.

A solução adotada para este projeto, que tem como proposta dar destinação adequada aos dejetos humanos, permitira um tratamento primário do esgoto domiciliar, para em seguida após o tratamento anaeróbico o líquido convergir para um sumidouro, onde será absorvido pelo solo. Vale ressaltar que nos Bairros: **São Miguel, Esperança e Vila Lêda** existem sistemas de abastecimento d' água e que o solo possui um bom nível de absorção

A execução deste projeto possibilitará ao município um melhor controle da situação sanitária existente, possibilitando desta forma melhores condições de vida à população rural.

04-JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ADOTADA

Os elevados custos da implantação de um sistema público e coletivo de esgotamento sanitário e os constantes problemas causados pela falta de um destino adequado dos dejetos humanos neste município levaram-nos a propor a solução individual de esgotamento sanitário, através da implantação de privadas higiênicas com fossa séptica, que além de eficiente, possui um baixo custo se relacionado à solução coletiva.

05-ETAPAS DE PLANEJAMENTO DA EXECUÇÃO

A execução do projeto deverá seguir rigorosamente suas especificações, em uma única etapa, abrangendo a construção dos abrigos, construção do tanque séptico, construção do sumidouro e instalações hidro-sanitárias. A construção devera ser executada em duas etapas, sendo que cada etapa deverá ter seu percentual de obra concluída integralmente, para poder iniciar a etapa subsequente até a conclusão final da obra definitivamente, ou seja, 100%.

06-CUSTOS DE IMPLANTAÇÃO

O custo de implantação deste projeto está orçado em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), está prevista a participação da União com recursos oriundos da Funasa.), Nos custos estão incluídos os seguintes insumos: materiais, mão de obra, impostos, encargos sociais e BDI de 26,57 %.

Durante a construção, a obra será supervisionada por técnicos da secretaria de infraestrutura da Prefeitura Municipal e acompanhada através de fiscalização periódica de técnicos da Funasa-MA.

Erasmão Moreira dos Santos
Eng: 110.187.44-2
CREA-MA 054.064.033-74

5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 06.080.394/0001-11

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA CONSTRUÇÃO DE 41 MELHORIAS SANITÁRIOS DOMICILIARES, COM BANHEIRO, CAIXA DE INSPEÇÃO, TANQUE SÉPTICO, SUMIDOURO, RESERVATÓRIO ELEVADO DE 310 LTS, FILTRO DE CERÂMICO, CHUVEIRO E CAIXA DE PASSAGEM, PIA DE COZINHA, TANQUE DE LAVAR ROUPASA SEREM CONSTRUÍDOS NOS BAIRROS: SÃO MIGUEL, ESPERANÇA E VILA LÊDA.

APRESENTAÇÃO:

O presente projeto tem por objetivo a construção de melhorias sanitárias domiciliares, no município de Fortaleza dos Nogueiras, visando a dotar as residências com este tipo de melhoria, uma vez que a grande maioria das residências ainda estão desprovidas de soluções adequadas para o destino final e tratamento dos dejetos sanitário domiciliares.

Não receberão as melhoria, as residências que já tenham o benefício e a construção das melhorias, devesse obedecer fielmente a Lista de beneficiário integrante do processo.

A cada item da Planilha Orçamentária corresponde um item das Especificações Técnicas.

OBJETIVO:

Estas especificações técnicas visam estabelecer condições imprescindíveis ao desenvolvimento das obras e serviços relativos à construção de módulos sanitários, a serem construídos no município.

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

As Melhorias Sanitárias são compostas de Banheiro (com lavatório, vaso sanitário, chuveiro e reservatório elevado de 310 litros), pia de cozinha, filtro doméstico, tanque de lavar roupas, Caixa de Inspeção, caixa de gordura Tanque Séptico e Sumidouro, Para sua implantação é necessário que a residência disponha de sistema de abastecimento de água e também de terreno que possibilite a construção.

O sumidouro deve ser construído em locais onde não haja a possibilidade de contaminação do lençol freático, não sendo permitida sua construção em locais sujeitos às inundações.



A fim de evitar a contaminação dos poços e fontes de abastecimento de água, será adotada uma distância mínima de segurança, estimada em 40 metros. Em lugares impróprios para sua construção, deverão ser estudadas outras alternativas.

O banheiro poderá ser encostado (aproveitar a parede existente) ao imóvel existente desde que seja de alvenaria de tijolos. Nestes casos os itens que não forem executados, serão posteriormente, (quando da fiscalização realizada por técnicos da Funasa) somados e transformados em melhorias nos imóveis que deixaram de ser beneficiados.

Este Projeto Técnico é complementado pelas Planilhas Orçamentárias e Detalhes Gráficos de arquitetura, estrutural e instalações hidro-sanitárias.

MATERIAIS:

Todos os materiais e serviços a serem empregados na obra deverão ser, comprovadamente, de primeira qualidade, satisfazendo rigorosamente às especificações das Normas Técnicas. Os materiais empregados em desacordo com as especificações serão impugnados.

MÃO-DE-OBRA:

Caberá ao órgão executor a responsabilidade de contratar mão-de-obra de boa qualidade e manter em serviço, permanentemente, uma equipe de operários e encarregado de modo a assegurar o bom andamento da obra.

1.0-ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CONJUNTO SANITÁRIO

1.1-SERVIÇOS PRELIMINARES:

Nesta etapa será instalada a placa de identificação da obra medindo 3x2 mts, em local bem visível nos povoados. A placa terá as dimensões e o padrão da Funasa (ver modelo de placa no site da funasa).

2.0-FUNDAÇÕES:

2.1-A locação dos módulos sanitários será simples, sem gabarito de madeira. preferencialmente executadas, de forma a possibilitar uma futura interligação com o domicílio existente, visando o conforto dos usuários e a funcionalidade do projeto, de forma que não traga transtornos ou dificuldades às possíveis ampliações da residência no futuro. O banheiro poderá ser encostada (aproveitar a parede existente) ao imóvel existente desde que seja de alvenaria de tijolos. Nestes casos os itens que não forem executados, serão posteriormente somados e transformados em melhorias nos imóveis que deixaram de ser beneficiados.

2.2-A escavação será manual com a seção das valas de (0,30x0,30)m, devendo apresentar as faces laterais alinhadas e aprumadas, seguindo o gabarito de locação.

2.3-O alicerce, com seção de 30cmx30cm, será executado em pedra bruta ou pedra de mão de boa resistência, com argamassa mista de cimento e areia no traço 1:6, devendo, o fundo das valas antes serem bem apiloados, com maço (soquete) de 20kg, para garantir uma boa resistência do terreno.

2.4-O baldrame será executado com seção de 20cmx20cm, em pedra bruta, ou pedra de mão, de boa resistência e assentada em argamassa mista no traço 1:6 (cimento e areia média lavada), observando-se itens como alinhamento, esquadrejamento, nivelamento e verticalidade.

3.0-ALVENARIA DE VEDAÇÃO:

3.1-A alvenaria será em tijolo cerâmico de furos (10x20x20) cm, espessura de 10cm, com perfeita amarração, alinhamento, esquadrejamento e verticalidade perfeita. O assentamento será com argamassa mista no traço 1:6 cimento e areia média lavada, com o pé direito de (ver projeto arquitetônico)

3.2-Nas aberturas para ventilação e iluminação serão colocados combogó cerâmico, ou de cimento, nas dimensões (40x40x7)cm. O assentamento será com argamassa mista no traço 1:6 cimento e areia média lavada

4.0-PAVIMENTAÇÃO:

4.1-O aterro será executado com material proveniente da escavação do alicerce e será apiloado manualmente com soquete de 20 kg, em camadas de 20cm, no máximo, com adicionamento de água, caso seja necessário, a fim de dar mais consistência à compactação, tomando-se o cuidado de não saturar o terreno.

4.2-Com relação ao contrapiso, sua execução será em concreto simples, traço 1:3:5 (cimento, areia lavada e brita preta ou seixo rolado), com espessura de 3cm, bem sarrafeado à régua, na área do chuveiro o nível do piso será rebaixado em 1,5cm em relação ao piso do banheiro, que deverá ficar no mínimo 5cm acima do nível da calçada. **NOTA:** na execução do contra piso, deverá existir uma declividade no sentido da caixa de inspeção, a fim de que o escoamento seja rápido e não permita acúmulo de água na superfície do piso quando pronto. O mesmo receberá revestimento em cerâmica anti-derrapante.

5.0-COBERTURA:

5.1-A estrutura de madeira será executada com frechais e caibros de 5cmx6cm, dispostos a cada 50cm e ripas de 1,5cmx5cm, todos em madeira-de-lei, prevendo beirais laterais e de fachada com 40cm de extensão.

5.2-O telhamento será com telha cerâmica tipo canal, assentada com observância dos alinhamentos longitudinal e transversal, prevendo-se o emboçamento das últimas fiadas laterais e do beiral da fachada principal, bem como o encaixamento da primeira fiada da parte mais alta, junto às paredes de sustentação do reservatório e do ponto de ultrapassagem da coluna de ventilação na telha.



6.0-REVESTIMENTO:

6.1-As paredes internas e externas terão chapisco grosso que terá espessura máxima de 0,5cm com traço de 1:3 (cimento e areia média lavada), apresentando a textura vertical adequada para receber o revestimento nas paredes com argamassa de cimento e areia lavada média, traço 1:3.

6.2-Camada regularizadora será executada com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, espessura de 1,5cm. Os serviços deverão apresentar verticalidade e alinhamento perfeitos e serem executados nas paredes que receberão o revestimento com cerâmica.

6.3-O reboco paulista em paredes será executado com argamassa de cimento e areia média lavada e peneirada traço 1:6, na espessura de 1,5cm apresentando alinhamento e verticalidade perfeitos.

6.4-Aquisição e instalação de revestimento para parede tipo cerâmica (a mesma do piso) de cor clara, com dimensões de 0,40x0,40m. PEI-3, assentada com argamassa pré-fabricada indicada para cada tipo de ambiente seco e molhado, deverá ser utilizado separador para garantir o alinhamento vertical e horizontal em relação ao piso. **NOTA.** o revestimento será aplicado em toda área das paredes internas até a altura (1.60m).

7.0-CALÇADA DE PROTEÇÃO DO ABRIGO:

7.1-A escavação será manual com a seção das valas de (0,30x0,30)m, devendo apresentar as faces laterais alinhadas e aprumadas, seguindo o gabarito de locação.

7.2-O alicerce, com seção de 30cmx30cm, será executado em pedra bruta ou pedra de mão de boa resistência, com argamassa mista de cimento e areia no traço 1:5, devendo, o fundo das valas antes serem bem apiloados, com maço (soquete) de 20kg, para garantir uma boa resistência do terreno.

7.3-O aterro, em material proveniente da escavação, será apiloado manualmente com soquete de 20 kg, em camadas de 20cm, no máximo, com adicionamento de água, caso seja necessário, a fim de dar mais consistência à compactação, tomando-se o cuidado de não saturar o terreno.

7.4-Com relação ao contrapiso, sua execução será em concreto simples, traço 1:3:5 (cimento, areia lavada e brita preta ou seixo rolado), com espessura de 3cm, bem sarrafeado à régua, de modo que o nível fique abaixo do piso restante do abrigo, em mais ou menos 3cm.

7.5-O piso cimentado deverá ser executado em argamassa de cimento e areia lavada média peneirada, traço 1:3, com 1,5cm de espessura, devidamente desempenado, devendo apresentar um leve caimento no sentido das bordas.

8.0-ESQUADRIA DE CHAPA DE FERRO:

8.1-A porta será em chapa de ferro, tipo sasazak, nas dimensões do projeto (0,60x2,10)m, devendo ser dotada de 03 (duas) dobradiças metálicas 3x3", incluindo parafusos e 02

(dois) e uma fechadura comum, Será assentada em caixilho. O caixilho, por sua vez, já faz parte da porta fixado à parede com a utilização de saliência em chapa de ferro já inclusa no conjunto, com argamassa (cimento e areia lavada média), traço 1:3.

9.0 - SUPORTE DE APOIO P/ RESERVATÓRIO E VIGA SOBRE A PORTA:

9.1 - A laje de apoio do reservatório, deverá ser executada em placas de concreto pré-moldado, com espessura de 7cm, traço 1:2:4 (cimento, areia grossa lavada e brita n.º 1), devendo ser executado de acordo com as dimensões de projeto, a ferragem, será tipo CA-60, a cada 8cm, nos dois sentidos. A laje deverá ter a superfície superior e inferior lisas e deverá ter perfeito acabamento da laje com a parede.

9.2 - Para o fechamento da parte superior vão de porta, deverá ser previsto uma viga de concreto armado 10x10x90cm. traço 1:2:4 (cimento, areia grossa lavada e brita n.º 1) Com ferro de aço CA-60, diâmetro 4.2mm.

10.0 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:

10.1 - O Ramal de interligação de água ao módulo sanitário será em tubos e conexões de PVC soldável de 20mm, incluindo escavação e reaterro.

10.2 - Os Pontos de água fria serão embutidos na alvenaria e serão executado com tubos e conexões de PVC rígido soldável de 20mm.

10.3 - O reservatório será de polietileno, com capacidade para 310 litros, deverá ser montado sobre a laje de apoio, incluindo instalações em PVC rígido soldável de alimentação, distribuição, extravasor, torneira de bóia, registros e conexões em PVC de 1/2".

10.4 - O chuveiro e o registro de pressão serão de PVC rígido, devendo o chuveiro ficar instalado na altura de 2,10m e o registro será instalado a uma altura de 1,00m do piso acabado.

11.0 - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS:

11.1 - O ponto de esgoto para o lavatório será embutido na alvenaria e será executada com tubos e conexões de PVC rígido 40mm, inclusive interligação à caixa sifonada.

11.2 - O ponto de esgoto para o vaso sanitário será embutido no piso e será executada com tubos e conexões de PVC rígido soldável DN 100mm, inclusive ligação para o tanque séptico e deste ao sumidouro.

11.3 - A coluna de ventilação será com DN 40mm, e será embutido na alvenaria, com tubo e conexões de PVC, inclusive interligação ao esgoto primário DN 100mm. O tubo da coluna de ventilação deverá ultrapassar em 0,30m. Na parte superior da telha após a ultrapassagem do tubo da coluna de ventilação, deverá ser encaixado com argamassa de cimento e areia lavada, para não permitir a passagem de água da chuva.

11.4 - A caixa sifonada será em PVC com grelha quadrada medindo (100x100x40mm), inclusive interligação à caixa de inspeção.

12.0 - ESPECIFICAÇÕES DA CAIXA DE INSPEÇÃO:

- 12.1 - A locação será simples sem gabarito de madeira e terão dimensões internas de (40x40xh=variável)cm, devendo ficar colada a calçada do abrigo e a 1,50m do tanque séptico. Dependendo da topografia do terreno, sua altura pode ser menor. O fundo da caixa deverá coincidir com a cota inferior dos de tubos de entrada e de saída, sendo dado o acabamento no reboco em forma de canaleta ou boleamento entre os dois tubos e das paredes no interior da caixa de inspeção.
- 12.2 - A escavação da cx. de inspeção será feito manualmente com utilização de material adequado para este tipo de serviço. Na escavação, deverá deixar uma folga necessária para a execução das paredes de tijolos, sendo observados parâmetros como esquadro, prumo e alinhamento.
- 12.3 - As paredes da caixa de inspeção serão executadas em tijolo cerâmico de 6 furos (10x20x20)cm, com espessura de 10cm, com perfeita amarração, esquadro e prumo. O assentamento será com argamassa mista no traço 1:8 (cimento e areia lavada média).
- 12.4 - Antes da aplicação do chapisco, todos os espaços vazios ou brocas existentes na argamassa de assentamento dos tijolos deverão ser eliminados. As paredes internas serão chapiscadas com argamassa de cimento no traço 1:3 (cimento e areia lavada média).
- 12.5 - O reboco interno das paredes será em argamassa de cimento e areia lavada, traço 1:4, de modo que, após o seu desempenho com desempenadeira de madeira, deverá ser utilizada uma desempenadeira de aço, para dar o acabamento final, eliminando os grãos de areia soltos, a fim de garantir a impermeabilização da caixa de inspeção.
- 12.6 - A laje de tampa da caixa de inspeção deverá ser executada em placas de concreto pré-moldado, com espessura de 3cm, traço 1:3:4 (cimento, areia lavada grossa e brita n.º 1), devendo ser executado de acordo com as dimensões de projeto. O vergalhão de ferro será tipo CA-60 ϕ 4,2mm, a cada 10cm, nos dois sentidos.
- 12.7 - O contrapiso será executado em concreto simples, traço 1:3:4 (cimento, areia grossa lavada e brita n.º 1), ou tipo matacoado, com pedra preta quebrada e argamassa de cimento e areia lavada, traço 1:6), com 7cm de espessura, devendo ficar nivelado em todos os sentidos, sendo que, antes, o terreno deverá ser bem apiloado com soquete de 20kg.
- 12.8 - O piso da caixa de inspeção será executado em argamassa de cimento e areia lavada média peneirada, traço 1:3, com 3cm de espessura, devidamente desempenado, a fim de proporcionar uma superfície impermeabilizada, com textura de boa qualidade. O revestimento do fundo da caixa será executado de modo que, entre as extremidades dos tubos de entrada e de saída, ficará em forma de canaleta, a fim de facilitar o escoamento dos esgotos, na direção do tanque séptico, uma vez que a caixa deverá permanecer sempre seca.
- 12.9 - A caixa de inspeção será interligado ao tanque séptico com tubulação de PVC rígido soldável para esgoto de 100mm, com caimento mínimo de 2%, no sentido do tanque séptico.

12.10 - Depois de construída a caixa de inspeção, deverá ser procedida o reaterro dos espaços vazios entre as paredes da caixa e o terreno, apiloado manualmente, com o material proveniente da escavação.

13.0 - LOUÇAS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS:

13.1 - O vaso sanitário será de louça branca e deverá ser assentado sobre argamassa de cimento e areia no traço 1:4, devendo ser fixado com parafusos cromados; será complementado com assento sanitário plástico também branco e sua interligação ao tubo de descarga dar-se-á através de bolsa de vedação de borracha, ou com espude.

13.2 - A caixa de descarga plástica, tipo de sobrepor (externa), deverá ser montada e fixada à parede conforme orientação do fabricante, mantendo-se perfeitamente nivelada; sua altura de montagem será de acordo com o comprimento do tubo de descarga e adequada ao ponto de alimentação, cuja altura é de, mais ou menos, 1,80m. O tubo de descarga será fixado à parede por braçadeiras, fixadas com parafusos e buchas Nº 8,

13.3 - O lavatório será de louça média sem cores definidas e sem coluna, deverá ser fixado à parede com grampos ou parafusos galvanizados com bucha, complementado com torneira plástica, sua altura de montagem será de 90cm, adequada ao ponto de alimentação.

14.0 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA:

14.1 - O banheiro terá dois pontos de instalação elétrica, incluindo um interruptor embutido na parede a 1.20m do piso acabado e um ponto de luz pendente no madeiramento da cobertura e será alimentado através da instalação existente no imóvel, com fio de cobre de 1,5mm², O ponto de luz terá lâmpada incandescente de 60w instalado em bocal adequado e o interruptor simples será instalado em cx plástica de 4x4", obedecendo às normas da ABNT.

15.0-PINTURA:

15.1 - O abrigo receberá pintura com tinta mineral solúvel em água, em 02 (duas) demãos, em paredes internas e externas, em toda a sua extensão, sendo que antes, as paredes deverão ser lixadas com lixa média, a fim de eliminar possíveis irregularidades existentes no reboco.

15.2 - A porta e os caixilhos, depois de lixados com lixa média, terão pintura a óleo (ou esmalte sintético), sem massa, em 02 (duas) demãos. Entre a primeira e a segunda demão, deverão ser também lixadas com lixa fina.

MELHORIAS QUE PODEM SEREM INSTALADAS SEPARADAMENTE.

1.0 - TANQUE SÉPTICO:

1.1 - Para o destino final dos esgotos, deverá ser construído, a uma distância mínima de 1,50m da caixa de inspeção, um tanque séptico, nas dimensões definidas no projeto arquitetônico, que funcionará como unidade de tratamento primário do esgoto.

- 1.2 - A locação será simples sem gabarito de madeira e valem as mesmas especificações do item 1.1.
- 1.3 - A escavação do tanque séptico será feito manualmente com utilização de material adequado para este tipo de serviço. Na escavação, deverá deixar uma folga necessária para a execução do contrapiso e das paredes de tijolo, sendo observados parâmetros como esquadro, prumo e alinhamento.
- 1.4 - O alicerce terá seção de 30cmx30cm, será executado com pedra bruta ou pedra de mão de boa resistência, com argamassa mista de cimento e areia no traço 1:5, devendo, o fundo das valas antes serem bem apiloados, com maço (soquete) de 20kg, para garantir uma boa resistência do solo.
- 1.5 - A alv. será em tijolo cerâmico de furos (10x20x20) cm, esp. de 10cm, com perfeita amarração, alinhamento, esquadrejamento e verticalidade perfeita. O assentamento será com argamassa mista no traço 1:8 cimento e areia, com o pé direito de (ver projeto arquitetônico).
- 1.6 - As paredes internas e externas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia lavada média, traço 1:3.
- 1.7 - O reboco interno das paredes será tipo paulista, e=2cm, com argamassa de cimento e areia média lavada, traço 1:4, de modo que, após o seu desempenho com desempenadeira de madeira, deverá ser utilizada uma desempenadeira de aço, para dar o acabamento final, eliminando os grãos de areia soltos, a fim de garantir a impermeabilização do mesmo.
- 1.8 - A laje de tampa do tanque séptico deverá ser executada em placas de concreto pré-moldado, com espessura de 5cm, traço 1:3:4 (cimento, areia grossa lavada e brita Nº 1), devendo ser executado de acordo com as dimensões de projeto, sendo prevista uma laje como tampa removível, destinada à manutenção do tanque séptico. Com relação ao vergalhão de ferro, será tipo CA-60, ϕ 5,0mm, a cada 10cm, nos dois sentidos.
- 1.9 - O contrapiso será executado em concreto simples, traço 1:3:4 (cimento, areia grossa lavada e brita n.º 1), (ou tipo matacoado, com pedra preta quebrada e argamassa de cimento e areia lavada, traço 1:6), com 7cm de espessura, devendo ficar nivelado em todos os sentidos, sendo que, antes, o terreno deverá ser bem apiloado com soquete de 20kg.
- 1.10 - O piso cimentado será executado em argamassa de cimento e areia lavada média peneirada, traço 1:3, 3cm de espessura, devidamente desempenado, de modo que, ao final, deverá ser criteriosamente acabado com desempenadeira de aço, eliminando grãos de areia soltos, a fim de proporcionar uma superfície impermeabilizada, com textura de boa qualidade.
- 1.11 - O tanque séptico será interligado ao sumidouro com tubulação de PVC rígido soldável para esgoto de 100mm, com caimento mínimo de 2%, no sentido do sumidouro.
- 1.12 - Depois de construído o tanque séptico, deverá ser executado o reaterro dos espaços vazios entre as suas paredes e o perfil do terreno escavado, com apiloamento manual dos espaços vazios utilizando o material proveniente da escavação.

2.0-SUMIDOURO:

2.1 - A locação será simples sem gabarito de madeira. De seção circular, a geratriz externa da parede do sumidouro, deve ficar localizada a 1,50m de distância do tanque séptico. Antes da locação do sumidouro deverá ser verificado o nível do lençol freático, que não deverá interferir na profundidade prevista. Em caso de impossibilidade da execução de acordo com o projeto, a contratada deverá consultar a FUNASA para apresentar alternativa de destino final dos efluentes.

2.2 - A escavação do tanque séptico será feito manualmente com utilização de material adequado para este tipo de serviço. Na escavação, deverá deixar uma folga necessária para a execução das paredes de tijolos, sendo observados parâmetros como esquadro, prumo e alinhamento.

2.3 - O sumidouro será construído a uma distância mínima de 1,50m do tanque séptico, em cota inferior ou igual ao terreno, e em sua vedação será em tijolos cerâmicos de 6 furos (10x20x20cm). O assentamento será com argamassa de cimento e areia no traço 1:8 cimento e areia média lavada. As paredes do sumidouro deverão ser executados conforme detalhe constante no projeto técnico, devendo na parte superior (até 50cm da borda superior) os tijolos estarem justapostos e após os 50 cm. Os tijolos deverão ser montados deitados, de tal forma que os orifícios dos tijolos possibilitem a distribuição dos efluentes líquidos no solo.

2.4 - A laje de tampa do sumidouro deverá ser executada em placas de concreto pré-moldado, com espessura de 5cm, traço 1:3:4 (cimento, areia grossa lavada e brita 1 ou seixo rolado lavado), devendo ser executado de acordo com as dimensões de projeto. Com relação ao vergalhão de ferro, será tipo CA-60, ϕ 5,0mm, a cada 10cm, nos dois sentidos.

2.5 - Após a construção do sumidouro, deverá ser procedido o reaterro dos espaços vazios entre sua parede e o perfil do terreno escavado, apilado manualmente, com material proveniente da escavação.

2.6 - Finalmente, dentro do sumidouro, será executada uma camada de pedra preta britada Nº 4 (ou seixo rolado lavado), com altura de 30cm, bem espalhada, destinada a evitar a colmatagem do solo.

3.0-PIA DE COZINHA

3.1 - Será instalado uma pia de cozinha em aço inox 1.20 x 0,55 cm e assentada em dois suportes executados em alvenaria devidamente rebocado, pintado na parte externa do abrigo onde também será dotado de uma torneira apropriada para pia e terá proteção em cerâmica de 1.20 x 0,80 cm.



4.0-TANQUE DE LAVAR ROUPAS

4.1 - Será instalado um tanque de lavar roupas 1.20 x 0,55 cm e assentada em dois suportes executados em alvenaria devidamente rebocado, pintado na parte externa do abrigo onde também será dotado de uma torneira e terá proteção em cerâmica de 1.20 x 0,80 cm.

5.0-RESERVATÓRIOS DE 310 LITROS

5.1 - O reservatório será de polietileno, com capacidade para 310 litros, deverá ser montado sobre a laje de apoio, incluindo instalações em PVC rígido soldável de alimentação, distribuição, extravasor, torneira de bóia, registros e conexões em PVC de 1/2".

6.0-FILTRO DOMÉSTICO

6.1 - Será entregue em cada domicilio (conforme lista anexa), um filtro cerâmico em tamanho grande, acompanhado de 3 velas e torneira para filtro.

7.0 - CAIXA DE GORDURA EM PVC COM TAMPA

7.1 - Será instalado 01 caixa de gordura com tampa em tijolos (com reboco e tôle de 50mm) para receber as águas da pia de cozinha a qual será interligada através de tubos de esgoto de 50 mm ao sumidouro.

LIMPEZA FINAL OBRA:

Após a conclusão da obra, deverá ser executada uma limpeza completa, com a remoção de entulho e de resíduos de pintura. As louças e ferragens deverão estar limpas, deixando o Módulo Sanitário em perfeitas condições de uso.

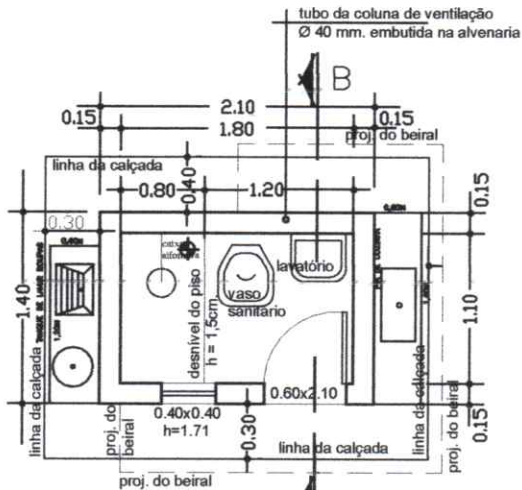
CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A execução das Melhorias Sanitárias deverá obedecer ao **PROJETO TÉCNICO**, observadas as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT.

Quaisquer alterações de natureza técnica, quando necessária, deverá ser submetida à análise e aprovação do órgão financiador.

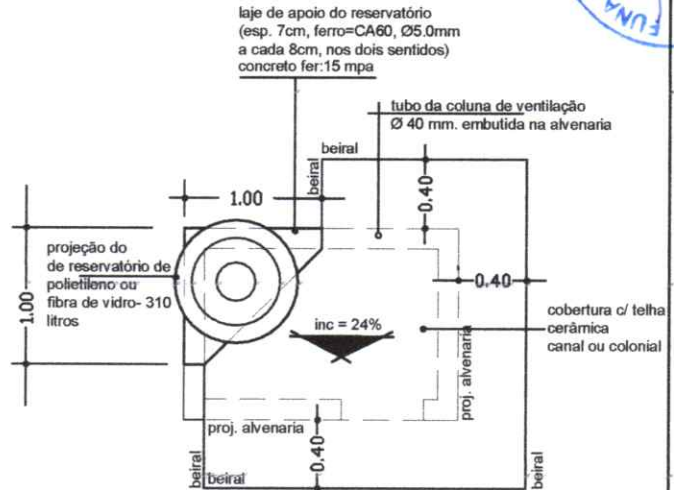
Estas Especificações Técnicas complementam os Detalhes Gráficos, Planilhas Orçamentárias e Cronograma Físico-financeiro, existentes no Projeto Técnico.


Enrildo Morais dos Santos
Eng.
CREA-MA 110.137.544-2
CPF: 054.98.123-72



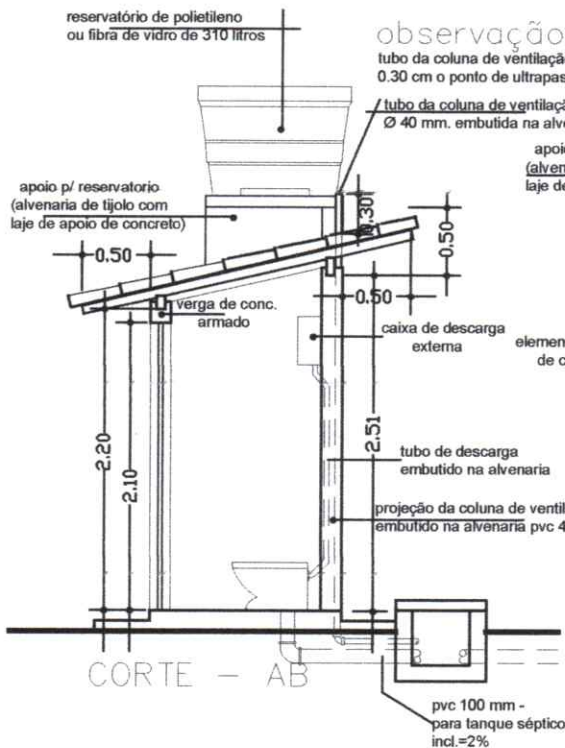
PLANTA BAIXA
observação:

O piso além de atender ao traço das especificações técnicas deverão ter o caimento no sentido da cx. sifonada. No recebimento, deveser feito por parte da fiscalização o teste de caimento.

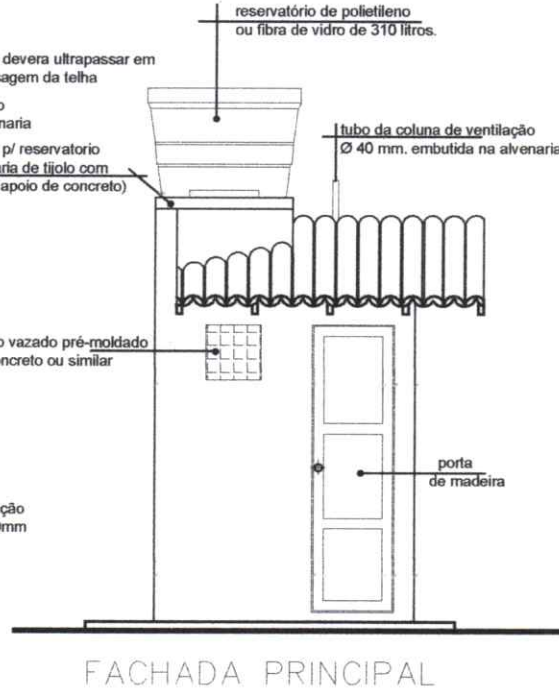


PLANTA DE COBERTURA
observação:

os frechais terão as mesmas dimensões dos caibros e não deverão ter nós, brancos e empenas



CORTE - AB



FACHADA PRINCIPAL

entidade:

PREFEITA M. DE FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS - MA.

título:

**PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE:
MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2**
(vaso. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro e res. elevado)

discriminação:

PROJETO ARQUITETÔNICO
P. BAIXA, CORTE, FACHADA E COBERTURA

proprietário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS-MA.

Local:

prancha nº

projeto:

resp. técnico:

01/06

escala:

1:50

desenho:

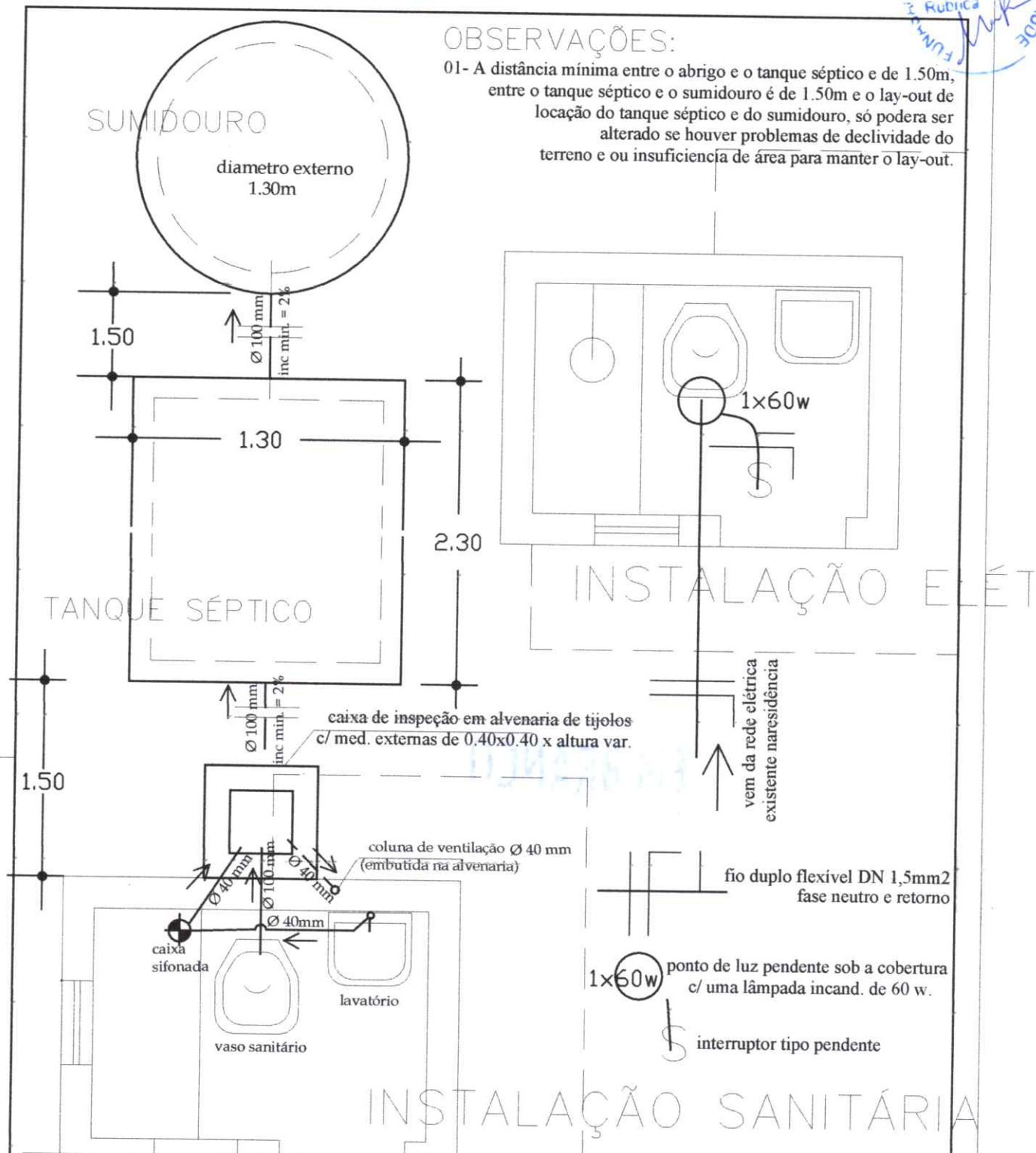
NOV./2.014

Eronildo Moraes dos Santos

CREA-MA 110.174.575-2
CPF: 054.014.233-22

OBSERVAÇÕES:

01- A distância mínima entre o abrigo e o tanque séptico e de 1.50m, entre o tanque séptico e o sumidouro é de 1.50m e o lay-out de locação do tanque séptico e do sumidouro, só podera ser alterado se houver problemas de declividade do terreno e ou insuficiencia de área para manter o lay-out.



entidade: PREFEITURA M. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

título: **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE: MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2**
(v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro e res. elevado)

discriminação: **INSTALAÇÃO SANITÁRIA E ELÉTRICA**

prancha nº: **02/06**

projeto: _____

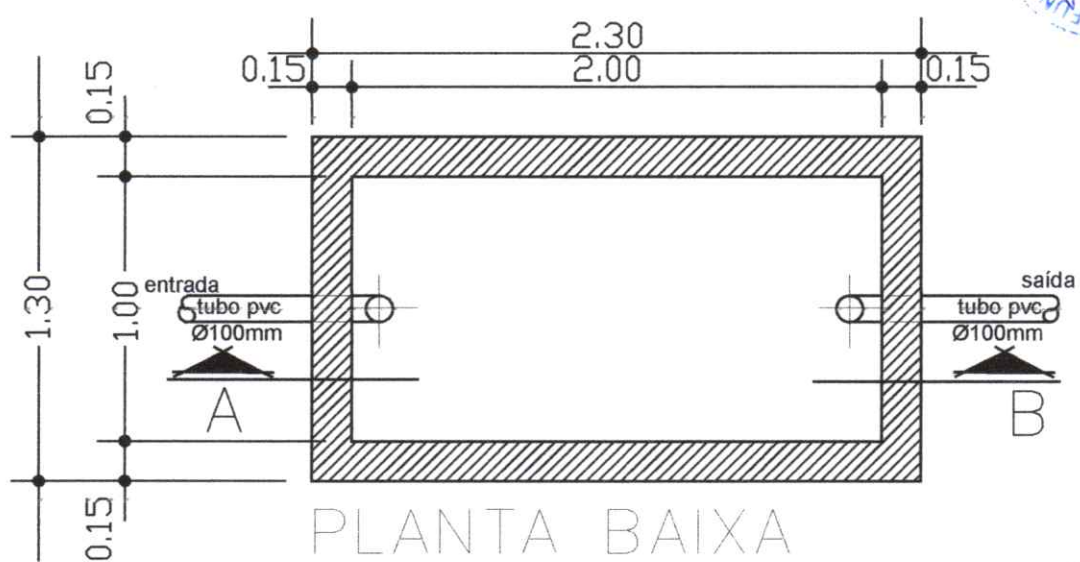
escala: 1:25

desenho: _____

resp. técnico: **Eng.º Manoel dos Santos**
CREA-MA 110.157.542-2
CPF: 054.954.223-11

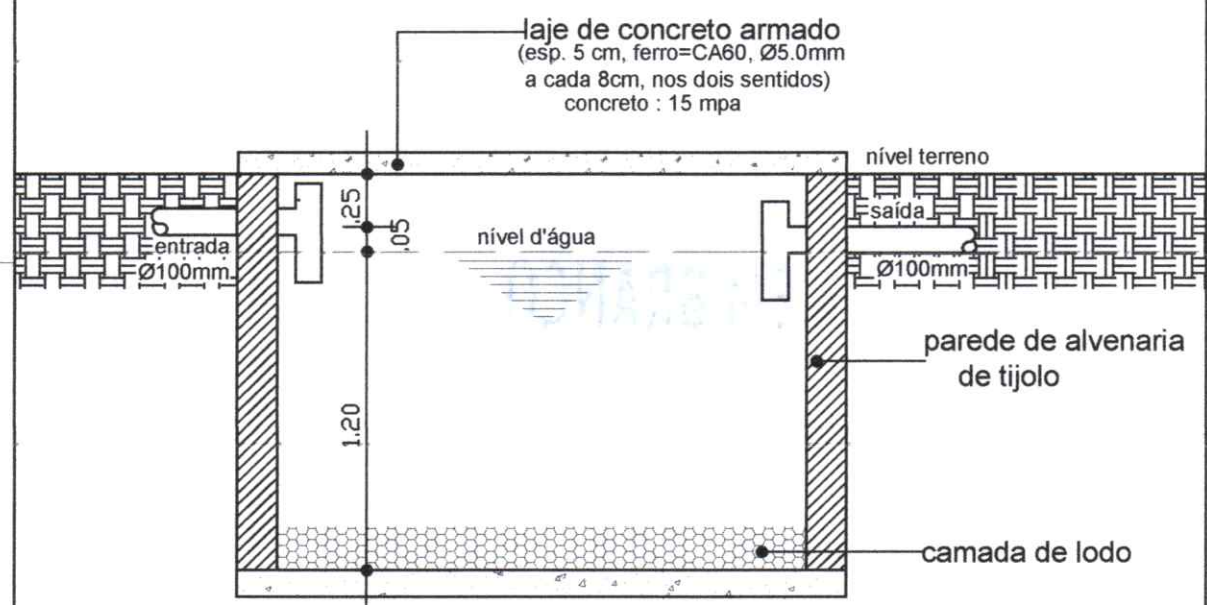
data: **NOV/2014**

57
 FIS.
 RUBRICA
 KINSAQUEST-MA F.NACIONAL C.SAULE



PLANTA BAIXA

TANQUE SÉPTICO

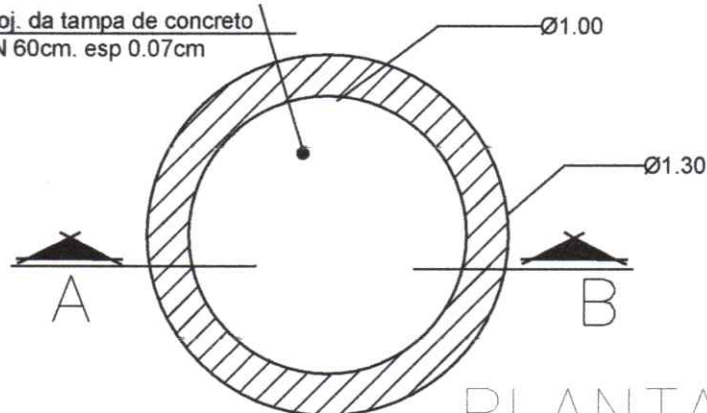


CORTE - AB

entidade:			
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA			
título:		discriminação:	
PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE: MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2 (v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro e res. elevado)		TANQUE SÉPTICO Planta Baixa e Corte	
proprietário:		prancha nº	
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA		03/06	
projeto:		resp. técnico:	
DOS NOGUEIRAS=MA		Eronildo Moraes dos Santos CREA-MA 110.375.44-2 CPF: 054.054.253-72	
escala:	desenho:	data:	
1:25		NOV/2.014	

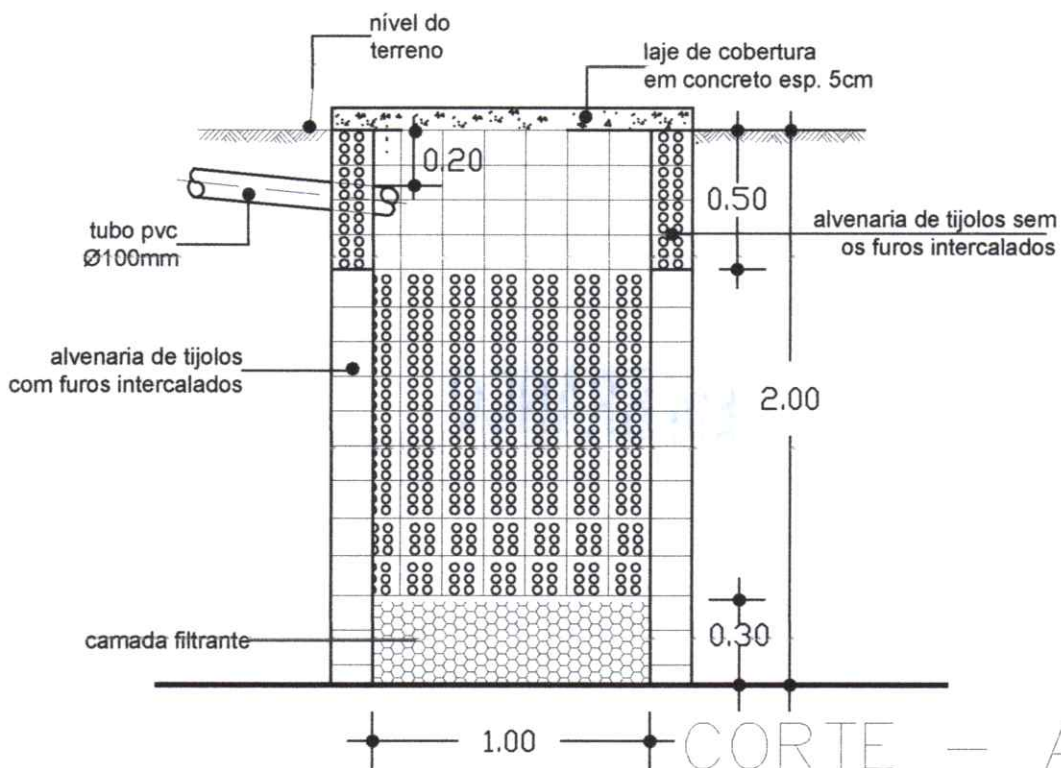
58
Fis.
Rubrica
M-2

Proj. da tampa de concreto
DN 60cm. esp 0.07cm



PLANTA BAIXA

SUMIDOURO DE ALVENARIA



entidade:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS - MA.

título:

**PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE:
MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2**

discriminação:

SUMIDOURO DE ALVENARIA
Planta Baixa e Corte

(v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro e res. elevado)

proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS-MA.

local:

projeto:

resp. técnico:

Eronildo Mendes dos Santos
Eng. Civil
CREA-MA 110.131.44-2
CPF: 064.254.233-72

prancha nº

04/06

escala:

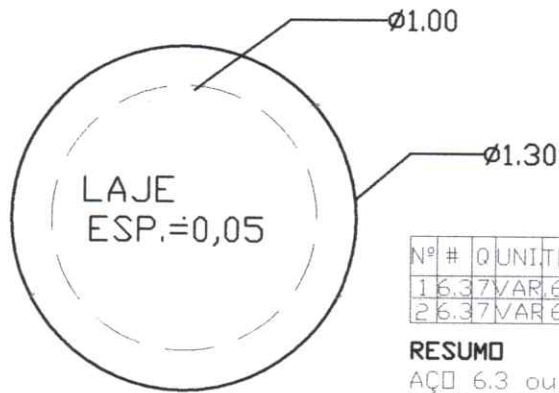
1:25

desenho:

data:

NOV/2014

SUMIDOURO: DETALHE DA FERRAGEM

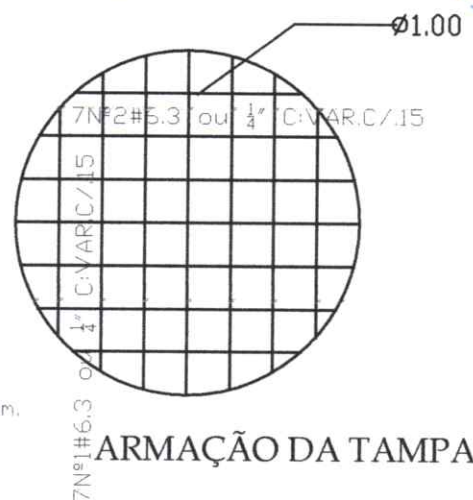


FORMA DA TAMPA

Nº	#	Q	UNIT	TOTAL
1	6.37	VAR.	6.65	
2	6.37	VAR.	6.65	

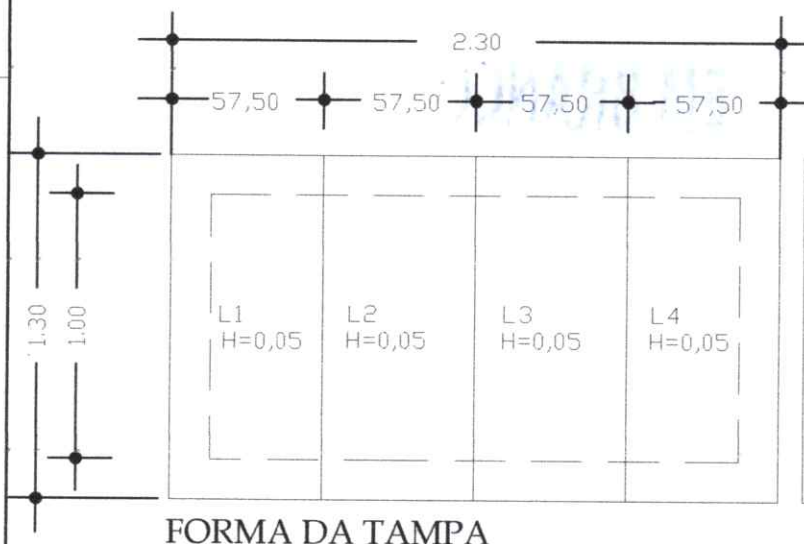
RESUMO

AÇO 6.3 ou 1 4"
COMP. TOTAL 13.30m.
PESO 3,325Kg.



ARMAÇÃO DA TAMPA

TANQUE SÉPTICO: DETALHE DA FERRAGEM



FORMA DA TAMPA

Nº	#	Q	UNIT	TOTAL
1	6.36	55	3.30	
2	6.35	126	6.30	

6Nº5.6.3 ou 1 4" C:55m. C/25

RESUMO PARA UMA PLACA

AÇO 6.3 ou 1 4"
COMP. TOTAL 9.60m
PESO 2,400Kg

RESUMO PARA AS 4 PLACAS

AÇO 6.3 ou 1 4"
COMP. TOTAL 38.40
PESO 9,600Kg.

entidade:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

título:

**PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE:
MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2**

(v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro e res. elevado)

discriminação:

**FERRAGEM DO TANQUE SÉPTICO
E
DO SUMIDOURO**

proprietário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS-MA.

local:

Eng.º **Erionildo Mendes dos Santos**

resp. técnico:

CREA-MA 11.04137-5/14-2
CPE-054.954/233-72

prancha nº

06/06

projeto:

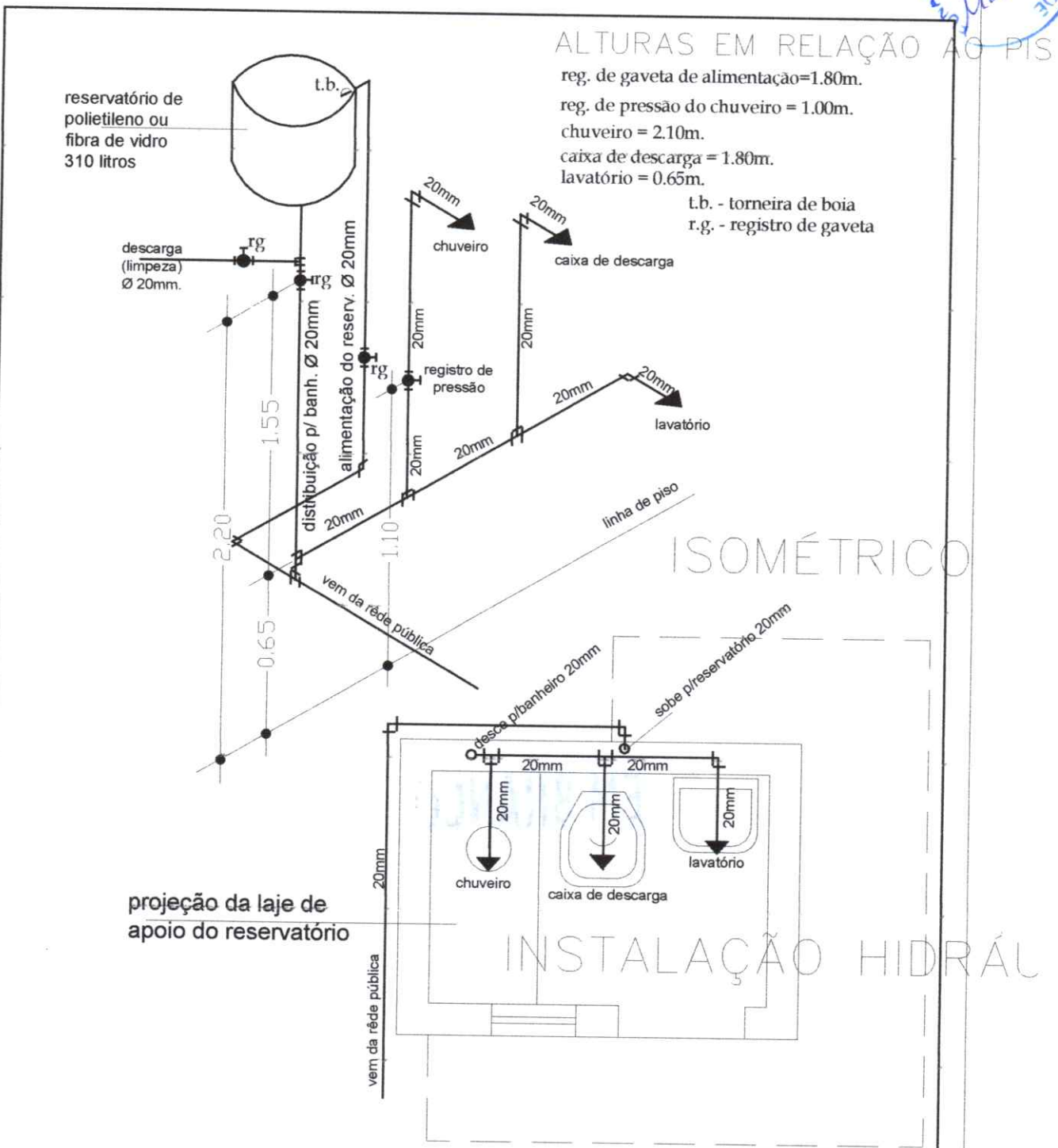
escala:

1:25

desenho:

data:

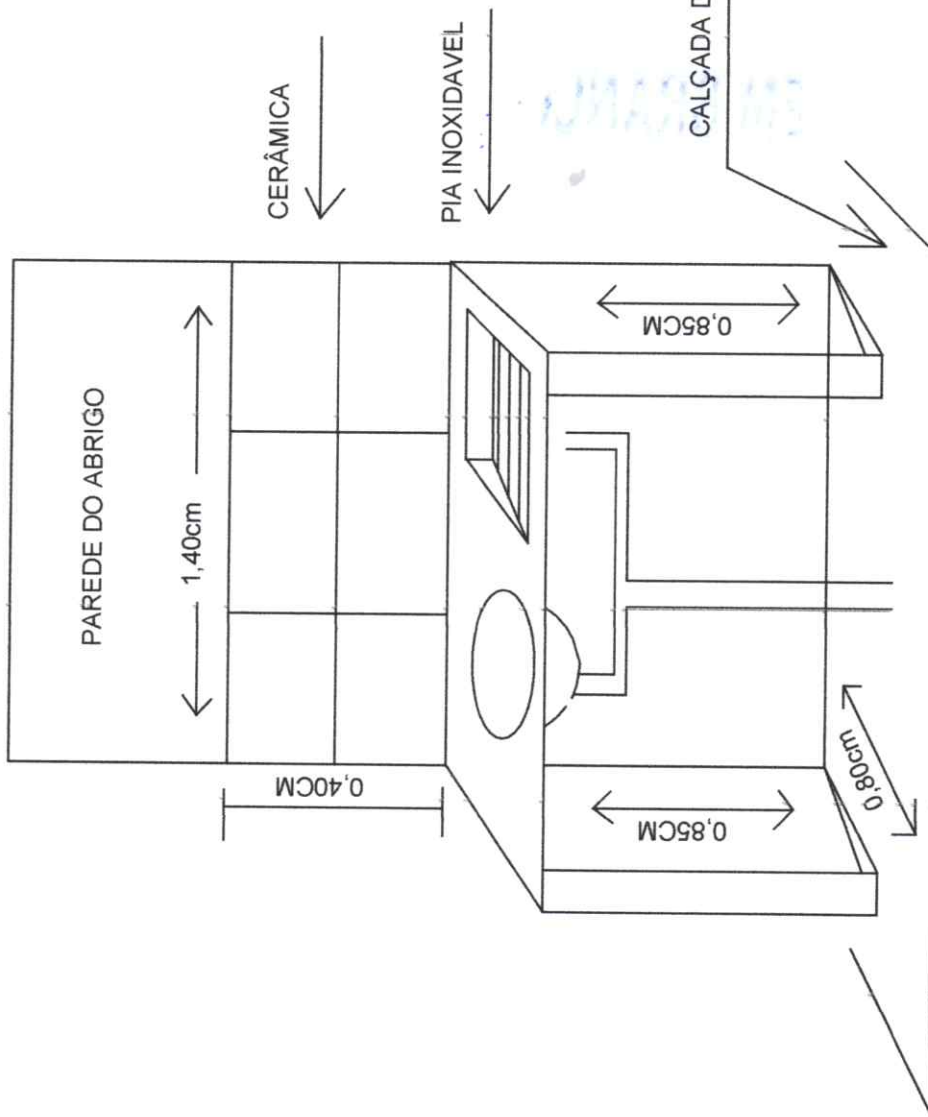
NOV. / 2014



ALTURAS EM RELAÇÃO AO PIS
 reg. de gaveta de alimentação=1.80m.
 reg. de pressão do chuveiro = 1.00m.
 chuveiro = 2.10m.
 caixa de descarga = 1.80m.
 lavatório = 0.65m.
 t.b. - torneira de boia
 r.g. - registro de gaveta

entidade:		PREFEITURA M. DE FORTALEZA	
título: PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE: MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2 (v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro e res. elevado)	discriminação: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		
proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA.	Local: ...	resp. técnico: <i>[assinatura]</i> Eng.º <i>[assinatura]</i> CREA-MA 110.137.944-2 CPF: 054.984.233-72	prancha nº 05/06
escala: 1:25	desenho:	data: NOV/2.014	

DETALHE DE INSTALAÇÃO DO TANQUE
DE LAVAR ROUPAS



CAIXA DE PASSAGEM

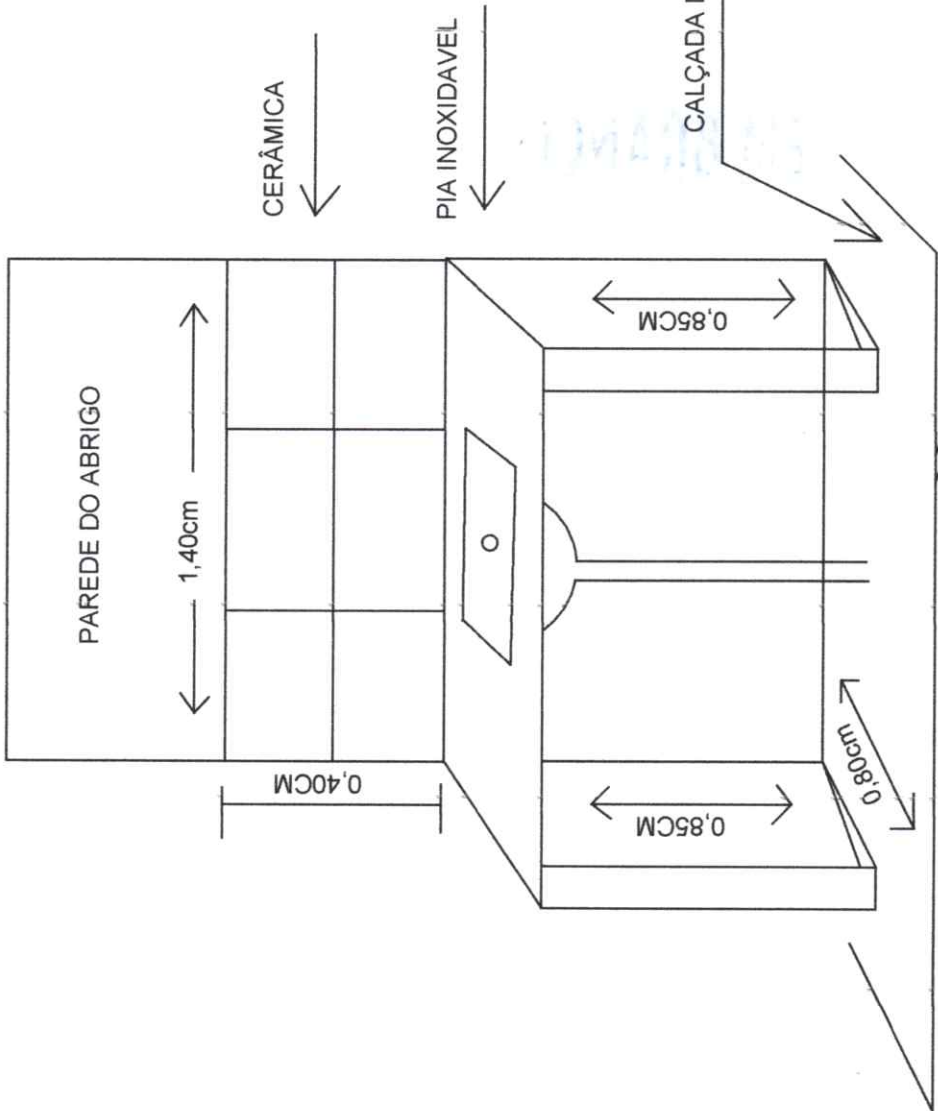
PARA O T. SÉPTICO



Projetado por: Eng.º Carlos Santos
CREA-MA 110.137.944-2
CPF: 054.938.729-79

KUNASIS QUEST-MA F. NACIONAL
FIS. 61
Rubrica

DETALHE DE INSTALAÇÃO DA PIA DE CIZINHA



CAIXA DE GORDURA

PARA O T. SUMIDOURO



CREA-MA 110.187/542
CPF: 054.064.033-72

FUNDESIST-MA F.NACIONAL E. S. C. A. U. E.
Fis. 62
Rubrica



PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA
CNPJ: 06.080.394/0001-11
RUA OVIDIA NOGUEIRA, 22 – CENTRO, CEP 65.830-000
FONE: (99) 3531-1212

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS /MA							ENCARGOS SOCIAIS:	
OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA							HORA:	MÊS:
AGENTE PROMOTOR:	MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE							89,05%	50,91%
FONTE:	SINAPI 08/2021 MARANHÃO COM DESONERAÇÃO							BDI:	25,00%
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	PERÍODO DE EXECUÇÃO					QUANT.:	19
			30	60	90	120	150	TOTAL	PESO (%)
1.0	MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	R\$ 17.473,70						1,0	1,0
1.1	PLACA DE OBRA	R\$ 4.865,34	R\$ 4.865,34						
1.2	ABRIGO	R\$ 8.151,06	R\$ 30.974,01	R\$ 30.974,01	R\$ 30.974,01	R\$ 30.974,01	R\$ 30.974,01		
1.3	RESERVATÓRIO	R\$ 324,08	R\$ 1.231,50	R\$ 1.231,50	R\$ 1.231,50	R\$ 1.231,50	R\$ 1.231,50		
1.4	TANQUE SÉPTICO	R\$ 2.354,97	R\$ 8.948,87	R\$ 8.948,87	R\$ 8.948,87	R\$ 8.948,87	R\$ 8.948,87		
1.5	SUMIDOURO	R\$ 877,76	R\$ 3.335,47	R\$ 3.335,47	R\$ 3.335,47	R\$ 3.335,47	R\$ 3.335,47		
1.6	FILTRO CERÂMICO	R\$ 185,70	R\$ 705,66	R\$ 705,66	R\$ 705,66	R\$ 705,66	R\$ 705,66		
1.7	PIA DE COZINHA	R\$ 1.010,65	R\$ 3.840,48	R\$ 3.840,48	R\$ 3.840,48	R\$ 3.840,48	R\$ 3.840,48		
1.8	TANQUE DE LAVAR ROUPAS	R\$ 910,06	R\$ 3.458,23	R\$ 3.458,23	R\$ 3.458,23	R\$ 3.458,23	R\$ 3.458,23		
1.9	CAIXA DE GORDURA	R\$ 164,69	R\$ 625,82	R\$ 625,82	R\$ 625,82	R\$ 625,82	R\$ 625,82		
	Subtotal:		R\$ 57.985,39	R\$ 53.120,04	R\$ 53.120,04	R\$ 53.120,04	R\$ 53.120,04	R\$	338.081,96
	BDI:		R\$ 14.496,35	R\$ 13.280,01	R\$ 13.280,01	R\$ 13.280,01	R\$ 13.280,01		
	Total no mês:								
	Total acumulado:		R\$ 72.481,73	R\$ 66.400,06	R\$ 66.400,06	R\$ 66.400,06	R\$ 66.400,06		



PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA
 CNPJ: 06.080.394/0001-11
 RUA OVIDIA NOGUEIRA, 22 – CENTRO, CEP 65.830-000
 FONE: (99) 3531-1212

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS /MA	ENCARGOS SOCIAIS:	
OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA	HORA:	MÊS:
LOCAL:	MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	89,05%	50,91%
FONTE:	SINAPI 08/2021 MARANHÃO COM DESONERAÇÃO	BDI:	25,25%

COMPOSIÇÃO DE BDI (%) - COM DESONERAÇÃO

		ADMISSIVEL (%)			ADOTADO (%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00	A	5,50	3,00%
	SEGURO E GARANTIA	0,80	A	1,00	0,80%
S	SEGURO				0,40%
G	GARANTIA				0,40%
R	RISCO	0,97	A	1,27	0,97%
DF	DESPESAS FINANCEIRA	0,59	A	1,39	0,59%
L	LUCRO	6,16	A	8,96	6,57%
I	IMPOSTOS				10,15%
	PIS				0,65%
	CONFINS				3,00%
	ISS - Alíquota de ISS adotada é de 5,00%, no entanto, base de cálculo para esse tipo de atividade/ serviço é de 40,00% do valor total do contrato.				2,00%
	CPRB				4,50%
	TAXA DE BDI ADOTADA (%)				25,00%

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \left[\frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

Onde:

- AC: taxa de administração central;
- S: taxa de seguros;
- R: taxa de risco;
- G: taxa de garantias;
- DF: taxa de despesas financeiras;
- L: taxa de lucro/remuneração;
- I: taxa de incidência de impostos (PIS, CONFINS, ISS)

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA
 AGENTE PROMOTOR: MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 PROGRAMA: SANEAMENTO BÁSICO (AÇÃO: MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES)
 PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES NO MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS- MA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	TOTAL	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,91	0,00
B2	FERIADOS	3,96	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,91	0,69
B4	13º SALÁRIO	10,95	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,64	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	10,53	8,02
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B	TOTAL	46,86	17,77
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,98	5,32
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,16	0,13
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,92	2,98
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,28	4,02
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,59	0,45
C	TOTAL	16,93	12,90
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,87	2,99
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,59	0,45
D	TOTAL	8,46	3,44
TOTAL (A+B+C+D)		89,05	50,91

União Moraes dos Santos
 Eng. Civil
 CREA-MA 110.137.544-2
 CPF: 064.954.933-72